

RELATÓRIO & CONTAS 2021

» Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

ÍNDICE

1.	PRINCIPAIS INDICADORES	4
2.	ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA	6
3.	ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL	8
4.	ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	9
5.	ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE	13
6.	ATIVIDADE EM NÚMEROS	22
7.	ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	33
8.	AÇÕES PRÓPRIAS	36
9.	NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES	36
10.	FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	36
11.	PERSPETIVAS FUTURAS	37
12.	AGRADECIMENTOS	39
13.	PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	40
14.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	41
15.	RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	132
16.	CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	134
17.	RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	137
18.	RESUMO DO RAAI	140
19.	RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE	143
20.	POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	152
21.	SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES	155



1. PRINCIPAIS INDICADORES

Principais indicadores	Montantes em m€		
	2019	2020	2021
Ativo Total	165 264	175 942	193 317
Passivo Total	24 993	28 176	39 978
Capital Próprio	140 271	147 767	153 339
Rácio <i>Core Tier 1</i> ¹	30,98%	38,94%	45,13%
Margem Financeira	216	160	256
Rendimentos de Serviços e Comissões	18 340	24 337	29 801
Produto Bancário ²	16 634	18 573	18 435
Custos Operacionais ³	5 138	5 070	5 338
Custos Operacionais / Produto Bancário	30,9%	27,3%	29,0%
Resultado Líquido	6 911	7 110	8 225
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	5,61%	5,60%	5,97%
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	10,20%	10,98%	9,83%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	6,59%	6,50%	7,38%
Carteira de Garantias	1 568 830	4 272 422	4 047 065
Contra-garantia do FCGM	1 079 023	3 795 793	3 634 558
% Contra-garantia	68,78%	88,84%	89,81%
Carteira de Garantias (risco líquido)	489 807	476 629	412 507
Mutualistas (com garantias em vigor)	24 883	36 226	35 159
Garantias Emitidas (montante)	569 946	3 157 048	329 180
Garantias Emitidas (número)	9 660	28 431	2 153
Garantias Executadas (montante)	17 438	14 499	11 670
Financiamento garantido	974 758	3 917 501	487 582
Entidades apoiadas	8 886	24 281	2 145
Investimento apoiado	1 184 158	4 094 385	792 452
Emprego apoiado	167 636	345 513	38 921
Colaboradores da Norgarante ⁴	101	101	104
Agências	5	5	5

Tabela 1 – Principais Indicadores

¹ Calculado de acordo com a Instrução n.º 5/2017 do Banco de Portugal.

² Produto Bancário = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões – Encargos com serviços e omissões e Comissões + Outros Resultados de Exploração

³ Custos Operacionais = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos.

⁴ Inclui trabalho temporário.

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES



Gráfico 1 - Principais Indicadores



2. ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

ESTRUTURA

A Norgarante adotou uma estrutura de organização societária em linha com o modelo monista, tendo como órgãos sociais a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração e um Fiscal Único.

A gestão da Sociedade compete ao Conselho de Administração, que delegou na Comissão Executiva – formada por membros do Conselho de Administração – amplos poderes de gestão para a condução da atividade corrente da Norgarante.

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Fiscal Único, cujas responsabilidades incluem a fiscalização da atividade da administração e da Sociedade, a vigilância do cumprimento pela Sociedade da lei e estatutos, o acompanhamento das atividades do Controlo Interno e a verificação e certificação das contas.

A Assembleia Geral, constituída por todos os Acionistas, delibera sobre os assuntos que lhe estão atribuídos pela lei e estatutos, bem como, e se solicitado pelo Conselho de Administração, sobre assuntos relacionados com a gestão da Sociedade.

ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral

Presidente

Turismo de Portugal, I.P., representado por Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros

Vice-Presidente

Paula Renata Morais Rodrigues Oliveira Carvalho

Secretário

Banco Português de Fomento, S.A. representada por Carla Maria Lopes Teixeira

Conselho de Administração

Presidente

Luís Filipe dos Santos Costa

Vogais

António Henrique da Silva Cruz

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

Banco Português de Fomento, S.A. representado por António Carlos de Miranda Gaspar

Banco Comercial Português S.A., representado por António Manuel Mendes da Rocha Romão

Banco BPI, S.A., representado por Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Banco Santander Totta, S. A., representado por José Urgel de Moura Leite Maia

Novo Banco, S.A., representado por Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva

Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária S.A., representada por Isabel Cristina dos Santos

Pereira da Silva

Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, representada por João Manuel Aleixo Barata Lima

Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Conselho Empresarial do Centro/Câmara de Comércio e Indústria do Centro representada por Rogério Manuel dos Santos Hilário

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves

Associação Empresarial de Portugal representada por Luís Miguel Magalhães Ribeiro

Comissão Executiva

Presidente

António Henrique da Silva Cruz

Membros

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

António Carlos de Miranda Gaspar

Fiscal Único

Efetivo

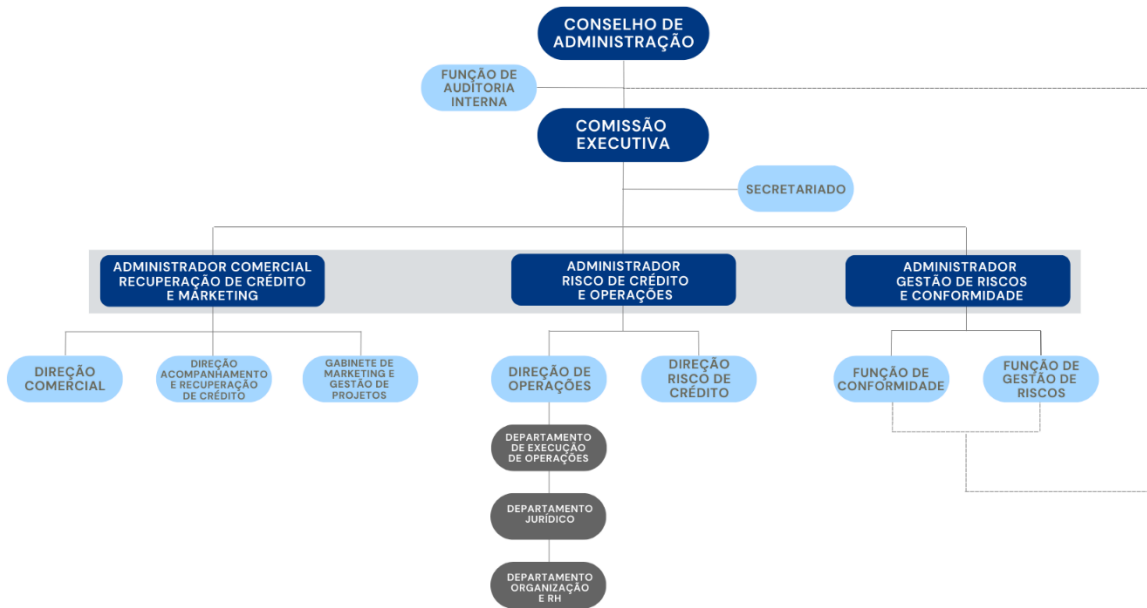
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça

Suplente

José António Fraga de Sousa



3. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL





4. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2021 foi, ainda, um ano de pandemia, embora com impacto profundamente diverso do que tinha sucedido em 2020. Os períodos de isolamento que foram decretados tiveram características distintas e permitiram que a economia mantivesse o dinamismo, tendo resultado numa recuperação bastante rápida dos níveis de atividade. Apesar desta recuperação, que deverá continuar e, até, acelerar em 2022, mantém-se um elevado nível de incerteza, quer devido às pressões sobre os preços das matérias-primas e energia, quer devido ao conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

ECONOMIA MUNDIAL

A recuperação verificada em 2021, no rescaldo da profunda recessão praticamente transversal a todo o mundo em 2020, foi bastante uniforme em praticamente todas as economias. De facto, de acordo com o World Economic Outlook Update de janeiro de 2022, publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), o crescimento mundial em 2021 deverá situar-se nos 5,9%, com as economias desenvolvidas a apresentar uma recuperação muito significativa de 5% e os mercados emergentes a crescer 6,5% (Tabela 2). Os EUA conseguem, também em 2021, uma performance superior à média das economias desenvolvidas, com um crescimento de 5,6%, enquanto a Zona Euro cresce 5,2% e o Japão se fica pelos 1,6%. Nas economias emergentes, destaca-se, novamente, a China, cujo crescimento atinge os 8,1%, enquanto a Rússia apresenta uma evolução do PIB de 4,5%.

PIB	2020	Estimativa	Projeção	
		2021	2022	2023
Economia Mundial	-3,1%	5,9%	4,4%	3,8%
Economias Desenvolvidas	-4,5%	5,0%	3,9%	2,6%
EUA	-3,4%	5,6%	4,0%	2,6%
Zona Euro	-6,4%	5,2%	3,9%	2,5%
Japão	-4,5%	1,6%	3,3%	1,8%
Mercados Emergentes	-2,0%	6,5%	4,8%	4,7%
Rússia	-2,7%	4,5%	2,8%	2,1%
China	2,3%	8,1%	4,8%	5,2%

Tabela 2 - FMI - World Economic Outlook Update – Janeiro 2022

Para os próximos anos, mantêm-se as previsões de forte crescimento a nível mundial, em particular para 2022, com um abrandamento em 2023. No entanto, a incerteza relacionada quer com a cadeia de abastecimento de materiais, com forte impacto ao nível dos preços das matérias-primas, quer com os preços dos produtos energéticos, em parte impulsionados pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia, trazem riscos adicionais que aumentam os riscos desta recuperação, em especial devido às pressões sobre os preços dos produtos e consequente aumento da inflação. Se as pressões sobre a inflação se prolongarem para além do esperado, ou exigirem medidas mais restritivas por parte dos governos e instituições para manter o seu controlo, isso poderá ter um efeito significativo sobre o crescimento.

ECONOMIA EUROPEIA

A Comissão Europeia publicou, no passado dia 10 de fevereiro, o *Winter 2022 Economic Forecast*, contendo a análise e previsões para a economia europeia. O crescimento verificado em 2021 foi bastante significativo, permitindo contrabalançar o efeito da crise provocada pela pandemia de forma já muito considerável em 2021, e mantendo-se a previsão de crescimento robusto para 2022 e, mesmo, para 2023.

Estas previsões estão muito alinhadas com as expostas anteriormente provenientes do FMI, verificando-se níveis apenas ligeiramente superiores nas previsões do crescimento do PIB para a Zona Euro nos anos de 2021 a 2023 (Tabela 3). O documento da Comissão Europeia chama, no entanto, a atenção para os riscos já descritos acima e que podem ameaçar a evolução económica da UE e da Zona Euro no futuro próximo.

PIB	2020	Projeção		
		2021	2022	2023
UE	-5,9%	5,3%	4,0%	2,8%
Zona Euro	-6,4%	5,3%	4,0%	2,7%

Tabela 3 – Comissão Europeia – *Winter Economic Forecast* – fevereiro 2022

No que diz respeito à inflação, a Comissão Europeia prevê uma subida significativa para 2022, a acompanhar o que se verificava já em 2021 (Tabela 4) e que contrasta com o período de muito baixa inflação (ou, até, deflação) que se vivia há já vários anos. Existe por parte da Comissão Europeia, tal como acontece nas previsões do FMI, uma expectativa de retorno da inflação a níveis normais (abaixo dos 2%) já em 2023, quer pela estabilização dos preços das matérias-primas e produtos energéticos, quer pela intervenção a nível de política monetária que permitirá combater o aumento extraordinário da inflação previsto para 2022.

Inflação	2020	Projeção		
		2021	2022	2023
UE	0,7%	2,9%	3,9%	1,9%
Zona Euro	0,3%	2,6%	3,5%	1,7%

Tabela 4 – Comissão Europeia – *Winter Economic Forecast* – fevereiro 2022

ECONOMIA PORTUGUESA

A tabela abaixo apresenta os principais indicadores relativos ao crescimento económico, ao contributo das várias componentes e à evolução dos preços para Portugal, de acordo com o Boletim Económico do Banco de Portugal, de dezembro de 2021. A economia portuguesa cresceu 4,8% em 2021, essencialmente impulsionada pelo consumo e exportações. A recuperação da crise parece estar a decorrer a bom ritmo, prevendo-se um crescimento de 5,8% para 2022 e de 3,1% para 2023. Nos próximos anos, espera-se que o investimento contribua mais para o crescimento do PIB do que o consumo, com o consumo público a decrescer gradualmente, à medida que os apoios à economia forem sendo levantados.

A economia nacional deverá voltar a convergir para a média europeia a partir deste ano, prevendo-se um crescimento quer para 2022, quer para 2023 superior em Portugal do que na média da UE e da Zona Euro. Também no que diz respeito à inflação, Portugal parece ser menos afetado do que a UE e a Zona Euro, uma vez que não se prevê que a inflação ultrapasse os 2% nos próximos anos.

Indicador	2020	Projeção			
		2021	2022	2023	2024
PIB	-8,4%	4,8%	5,8%	3,1%	2,0%
Consumo Privado	-7,1%	5,0%	4,8%	2,2%	1,8%
Consumo Público	0,4%	4,8%	1,4%	-1,3%	-0,1%
Investimento (FBCF)	-2,7%	4,9%	7,2%	6,6%	3,9%
Exportações	-18,6%	9,6%	12,7%	7,8%	3,9%
Importações	-12,1%	10,3%	9,3%	6,2%	3,6%
Inflação	-0,1%	0,9%	1,8%	1,1%	1,3%
Taxa de desemprego	7,0%	6,6%	6,0%	5,7%	5,6%

Tabela 5 - Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2021

A tabela seguinte apresenta as projeções da Comissão Europeia para Portugal e desde logo se percebe um menor otimismo da Comissão em relação à evolução da economia nacional, apesar de se manter um cenário bastante positivo e que confirma a convergência de Portugal para a média europeia.

Indicador	2020	Projeção		
		2021	2022	2023
PIB	-8,4%	4,9%	5,5%	2,6%
Inflação	-0,1%	0,9%	2,3%	1,3%

Tabela 6 – Comissão Europeia – Winter Economic Forecast – fevereiro 2022

MERCADO DE CRÉDITO A EMPRESAS

No que respeita ao mercado de crédito a empresas, com referência a dezembro de 2021, verificou-se em Portugal uma taxa de variação anual dos empréstimos concedidos de 4,2%, com maior expressão nas Microempresas e nas empresas exportadoras (7,8% e 7,5% respetivamente).

Indicador	dezembro 2020	dezembro 2021
	Tx. var. anual	Tx. var. anual
Empréstimos concedidos Sociedades não financeiras	9,7%	4,2%
das quais:		
Microempresas	13,9%	7,8%
Pequenas empresas	13,3%	4,2%
Médias empresas	6,1%	2,1%
Grandes empresas	3,8%	2,1%
Empresas privadas exportadoras	8,3%	7,5%

Tabela 7 - Banco de Portugal – BPStat fevereiro de 2022

Quanto às taxas de juro cobradas com referência a dezembro de 2021, estas mantêm-se acima da média da Zona Euro em 0,76 p.p., sendo maior a diferença nos empréstimos de maior dimensão (acima de 1 milhão de euros).

Em dezembro de 2021, em Portugal, para empréstimos acima de 1 milhão de euros registaram-se taxas de juro superiores em 0,23 p.p., face às verificadas em dezembro de 2020. Situação inversa à verificada para os empréstimos até 1 milhão de euros, em que as taxas de juro registadas foram inferiores em 0,09 p.p.. Quanto ao intervalo entre as taxas de juro cobradas para empréstimos superiores a 1 milhão de euros, e inferiores a 1 milhão de euros, diminuiu face ao período homólogo, situando-se em 0,3 p.p., ao contrário do verificado na Zona Euro que registou um aumento, situando-se em 0,57 p.p..

Indicador	Portugal		Zona Euro	
	dezembro 2020	dezembro 2021	dezembro 2020	dezembro 2021
Taxas de juro de empréstimos				
Sociedades não financeiras	1,99%	2,00%	1,43%	1,24%
Operações até € 1 milhão	2,29%	2,20%	1,79%	1,69%
Operações acima de € 1 milhão	1,67%	1,90%	1,30%	1,12%
Diferença (SMB)	0,62%	0,30%	0,49%	0,57%

Tabela 8 - Banco de Portugal - BPStat fevereiro de 2022



5. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

Em atividade desde 2002, a Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. apoia as Micro, Pequenas e Médias Empresas da Zona Norte e Centro Norte do País, prestando-lhes todas as garantias necessárias ao desenvolvimento da sua atividade.

Com cinco agências distribuídas na sua área de intervenção, no Porto (2003 e 2013), em Braga (2004), em Aveiro (2006), e em Viseu (2008), a Norgarante está ao lado das empresas nacionais para as apoiar nos seus negócios, facilitando o acesso ao crédito e o cumprimento de responsabilidades contratuais, nas melhores condições de preço e prazo.

Em 2020 a pandemia teve um impacto significativo na atividade empresarial obrigando não só as empresas, mas também os órgãos governamentais a se adaptarem e a responder através de diversas medidas de apoio ao tecido empresarial de forma a minimizar os efeitos adversos da crise sanitária. Em 2021 assistiu-se a uma fase de retoma, sendo que os novos instrumentos de apoio às empresas foram direcionados aos sectores suscetíveis de impulsionar uma retoma económica mais rápida e aqueles setores de atividade que foram mais afetados.

Tendo a Norgarante sido envolvida nas medidas de apoio à retoma económica, essencialmente através das linhas de crédito com garantia, prosseguiu assim o seu compromisso de apoiar e acrescentar valor às empresas, apoiando uma estratégia de retoma, crescimento e criação de emprego, contribuindo deste modo para o desenvolvimento económico do país.

Em dois de novembro iniciou funções uma nova administração, com um novo modelo de governação, como se apresentou no capítulo “Organização Funcional”.

Desde o início da sua atividade, e até 31 de dezembro de 2021, a Norgarante prestou 163.493 garantias, num total de 10 466 milhões de euros, para financiamentos na ordem dos 18 104 milhões de euros.

Estas garantias foram prestadas em benefício de 63.743 entidades, que empregaram 896.443 trabalhadores e que fizeram investimentos de 19 184 milhões de euros. No ano de 2021, a Norgarante prestou 2.153 garantias, num total que ascendeu a 329 milhões de euros, que permitiram apoiar 2.145 empresas, que empregavam 38.921 trabalhadores.

Produto	Número Garantias	Montante Garantido	Peso Montante
Linha de Crédito Capitalizar Mais	312	82 924 178,69 €	25,2%
Linha de Apoio à Economia COVID 19 - Médias Empresas, Small Mid Caps e Mid Caps	56	76 358 400,00 €	23,2%
Linha de Apoio Desenvolvimento Negócio 2018	482	50 985 181,69 €	15,5%
Linha de Apoio à Economia COVID 19 - Médias e Grandes Empresas Turismo	119	32 666 646,20 €	9,9%
Linha de Apoio à Economia COVID 19 - Micro e Pequenas Empresas	903	32 001 169,67 €	9,7%
Linha de Apoio ao Setor Social COVID-19	133	22 187 580,00 €	6,7%
Linha de Apoio à Economia COVID 19	33	21 966 437,62 €	6,7%
Outras Linhas	115	10 090 877,29 €	3,1%
TOTAL	2 153	329 180 471,16 €	100%

Tabela 9 – Garantias emitidas pela Norgarante por linhas de garantia em 2021

Para estes resultados contribuiriam um conjunto de linhas de crédito, protocoladas com diversas entidades e instituições de crédito, que foram lançadas ou que se mantiveram em vigor no ano de 2021.

Como forma de reduzir o impacto económico nas empresas portuguesas devido à evolução da crise sanitária, e impulsionar a retoma da atividade económica, o Governo lançou diversas medidas de apoio, incluindo linhas de crédito com garantia mútua.

Ao nível da comercialização e lançamento de novos produtos, durante o ano de 2021, o Sistema Nacional de Garantia Mútua continuou a registar uma atividade fundamentalmente relacionada com o apoio às empresas afetadas pela pandemia de COVID 19, tendo celebrado vários Protocolos neste âmbito.

No que diz respeito a novas Linhas de Crédito, foram celebrados os seguintes novos protocolos:

- » Linha de Apoio ao Turismo 2021
- » Linha de Apoio à Recuperação Económica - Retomar
- » Linha de Apoio à Economia COVID-19 - Grandes Eventos Culturais
- » Linha de Apoio à Economia COVID-19 - Federações Desportivas
- » Linha de Apoio à Economia COVID-19 - Médias e Grandes Empresas Turismo
- » Linha de Apoio à Economia COVID-19 - Agências de Viagens e Operadores Turísticos
- » Linha de Crédito Investe RAM Covid-19 III

Dado o continuar da crise sanitária global, e consequentemente em Portugal, causando impacto na economia e criando um clima de incerteza devido às constantes vagas de infeção que obrigaram à implementação de medidas de restrição, os instrumentos financeiros com garantia mútua, lançados durante o ano de 2021, tiveram como principal objetivo mitigar o impacto económico nas empresas portuguesas, em particular para alguns setores de atividade, como o turismo e a cultura. Ao mesmo tempo, estes instrumentos têm como objetivo promover a retoma da atividade económica junto das empresas portuguesas.

A **Linha de Crédito Investe RAM Covid-19 III** surge em continuidade e como complemento à Linha de Crédito Investe RAM Covid-19 II, pois verificou-se que as empresas mantinham uma necessidade crescente de recorrer às linhas de crédito adotadas pelo Governo Regional da Madeira, de forma a minimizar os prejuízos económicos decorrentes da situação de emergência desencadeada pelo surto da pandemia COVID-19. A Nova Linha de Crédito Investe RAM Covid-19 III foi criada com o principal propósito de abranger as micro empresas, que se viram impedidas de se candidatar às edições anteriores desta mesma linha, e que também não eram enquadráveis na Linha de Crédito Apoiar Madeira 2020. Esta nova medida apresenta um montante global de até 100 milhões de euros para operações destinadas ao financiamento de necessidades de tesouraria, preferencialmente para micro, pequenas e médias empresas do território da Região Autónoma da Madeira.

Como consequência da adoção de várias medidas de emergência implementadas pelas autoridades de saúde internacionais e nacionais, necessárias para conter a disseminação do vírus, e que implicaram a imposição de restrições à circulação de pessoas e bens, houve um enorme impacto nas empresas do setor do Turismo.

Em fevereiro de 2021 assistimos à disponibilização da **Linha de Apoio à Economia COVID-19 – Agências de Viagens e Operadores Turísticos**, com uma dotação global de 100 milhões de euros, destinada às empresas que desenvolvam atividade na CAE 79, ou seja, atividades das agências de viagens e operadores turísticos, para reforçar a sua tesouraria, de forma a fazer face à obrigação de reembolso dos valores recebidos para viagens organizadas, na aceção do Decreto-Lei n.º 17/2018 e que não foram efetuadas ou foram canceladas, por facto imputável ao surto da pandemia do novo coronavírus.

Igualmente no conjunto de medidas adotadas de apoio às médias e grandes empresas deste setor, sob forma de crédito garantido pelo Estado, com possibilidade de conversão parcial em crédito a fundo perdido mediante a manutenção de postos de trabalho, por forma a garantir um apoio imediato à liquidez, eficiência

operacional e saúde financeira de curto prazo, foi criada a **Linha de Apoio às Médias e Grandes Empresas do Turismo**, com um montante global de 300 milhões de euros, para operações destinadas exclusivamente ao financiamento de necessidades de tesouraria.

A aplicação das medidas extraordinárias para conter a propagação do novo coronavírus, que implicaram a restrição de circulação, também determinou o encerramento de instalações e estabelecimentos onde se desenvolvem atividades culturais, artísticas e desportivas. Reconhecendo a importância destas atividades e o seu impacto noutros setores como o turismo, restauração, comércio e transportes, e com vista a apoiar a tesouraria destas empresas, foram criadas medidas de apoio em forma de linhas de crédito com garantia mútua. Para as atividades culturais e artísticas, com uma dotação de 30 milhões de euros, foi criada a **Linha de Apoio à Economia Covid-19 – Grandes Eventos Culturais** para fazer face à obrigação de reembolso dos valores recebidos a título de bilhetes de ingresso para eventos que foram cancelados, e necessidades de liquidez para a realização de grandes eventos culturais nos 18 meses seguintes à contratação da operação. No que diz respeito às atividades desportivas, foram igualmente disponibilizados 30 milhões de euros através da **Linha de Apoio à Economia Covid-19 – Federações Desportivas**, para garantir receitas futuras que caberiam às federações desportivas relacionadas com subsídios ou outras subvenções atribuídas pelo IPDJ, I.P..

Ainda no âmbito do apoio para fazer face às dificuldades provocadas pela crise sanitária e promoção da retoma económica do setor do Turismo, no final do ano de 2021, o Governo lançou através do Banco Português de Fomento, a **Linha de Apoio ao Turismo 2021**, com um montante global de até 150 milhões de euros, dividida em três linhas específicas: uma para mitigar as necessidades de fundo de manuseio das empresas; outra destinada a facilitar o financiamento bancário para investimento; e a terceira tendo como objetivo a concessão de garantias bancárias. Esta linha foi operacionalizada em janeiro de 2022.

Para apoiar as operações de crédito em moratória, de empresas viáveis não financeiras, foi criada ainda em setembro de 2021 a “**Linha de Apoio à Recuperação: Retomar**”, com uma dotação global de 1 000 milhões de euros. Esta medida de apoio teve como destinatários as empresas de qualquer dimensão, com atividade nos setores mais afetados pela pandemia COVID-19, ou cujas vendas ou prestações de serviços se destinassem maioritariamente a empresas destes setores. Teve como finalidade o apoio à recuperação das empresas através de três mecanismos: reestruturação da totalidade dos empréstimos com moratória (com aumento da maturidade das operações e período de carência), refinanciamento parcial da totalidade das operações de crédito com moratória (se não for possível a reestruturação) e empréstimo com garantia para cobertura de necessidades de liquidez adicional. Para as empresas serem elegíveis, um dos requisitos é que seja apresentada, pelo menos, uma operação de crédito em moratória contratada antes de 27 de março de 2020, sem garantia de uma SGM, do FCGM ou do Estado.

Durante o ano de 2021, assistimos ainda ao ajuste das condições de algumas linhas que se encontravam em vigor, nomeadamente as seguintes:

- » Linha de Apoio à Economia COVID 19 - Linha específica Médias Empresas, *Small Mid Caps e Mid Caps*
- » Linha Específica COVID 19 – Apoio às Empresas dos Açores
- » Linha de Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018 - Sucessão Empresarial e Incremento de escala

A **Linha de Apoio à Economia COVID 19 - Linha específica Médias Empresas, *Small Mid Caps e Mid Caps***, com um montante global de até 400 milhões de euros, criada em 2020 com o objetivo de apoiar as médias empresas, *Small Mid Caps e Mid Caps*, dos setores mais afetados pelas medidas adotadas para conter o surto

de Covid-19, viu as suas condições alteradas em 2021, no sentido de alargar o seu âmbito. Deste modo, a nova adenda retirou o montante máximo de financiamento de 2 milhões de euros, mantendo apenas como limite o dobro da massa salarial anual ou 25% do volume total de negócios do cliente em 2019, assim como passou a permitir o acesso à linha por empresas que já tenham operações de financiamento aprovadas ou contratadas, no âmbito de uma outra linha criada ao abrigo das medidas extraordinárias de apoio à Covid-19.

No que diz respeito à **Linha Específica COVID-19 – Apoio às Empresas dos Açores**, também lançada em 2020, esta linha viu, em 2021, alteradas as suas condições, onde essencialmente aumentou o montante global para 200 milhões de euros, e passou também a permitir o acesso à linha por parte de empresas que já tivessem beneficiado de operações de crédito ao abrigo das linhas de crédito criadas no âmbito do Covid-19. Adicionalmente deixou de existir a obrigação de apresentar uma situação líquida positiva no último balanço, foram aumentados os montantes de financiamento máximo por empresa, em particular nas micro e pequenas empresas, e os beneficiários passaram também a ter o compromisso de manutenção, pelo prazo de 6 meses, de pelo menos 75% dos postos de trabalho.

Relativamente à **Linha de Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018 - Sucessão Empresarial e Incremento de escala**, a principal alteração verificada foi o aumento do montante de financiamento de 2,5 milhões de euros para 4 milhões de euros, passando a ser permitida uma amortização *bullet* no final do financiamento, por um montante até 30% do montante financiado.

O Sistema Nacional de Garantia Mútua manteve, em 2021, as restantes **Linhas de Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018 (ADN 2018)**. A **Linha Apoio ao Desenvolvimento de Negócio - ADN 2018**, disponibiliza um montante global de até 217 milhões de euros, distribuído por cinco Linhas Específicas, que se destinam a apoiar operações de curto prazo, designadamente contas correntes para tesouraria, financiamentos por livrança, operações sobre o estrangeiro, programas de papel comercial, desconto de papel comercial, *factoring* e *confirming*, *leasing* imobiliário e mobiliário, apoio a encargos implementação dos novos requisitos associados à transmissão de dados associados ao cumprimento voluntário de obrigações fiscais, e apoio à sucessão empresarial e incremento de escala, através do financiamento de investimentos com aquisição ou incremento de participações sociais. A **Linha Apoio ao Desenvolvimento de Negócio - ADN 2018 Start Up**, disponibiliza um montante global de até 10 milhões de euros, para apoiar a criação de empresas e o desenvolvimento de novos negócios, por empresas de pequena dimensão, na fase inicial do seu ciclo de vida através de financiamento bancário, com garantia mútua. Já a **Linha Apoio ao Desenvolvimento Negócio - ADN 2018 Garantias Técnicas**, com um montante global de até 11 milhões de euros, destina-se a apoiar a atividade das empresas através da emissão de garantias para assunção das responsabilidades de bom pagamento ou de boa execução contratual, assumidas pelas empresas perante clientes, fornecedores e organismos públicos, entre outros.

No âmbito da resposta ao impacto económico provocado pelo novo coronavírus, foram ainda mantidas as seguintes linhas:

- » Linha de Crédito Investe RAM Covid-19 II
- » Linha de Apoio à Economia COVID 19 - Micro e Pequenas Empresas
- » Linha de Apoio ao Setor Social COVID-19
- » Linha Apoiar Madeira 2020

Para além destas Linhas de Crédito, foi assegurada a continuidade de algumas das linhas de crédito protocoladas em anos anteriores, pela importância que desempenham no apoio à obtenção de crédito pelas PME e nas condições preferenciais da sua obtenção, nomeadamente, a Linha de Crédito FIS Crédito, a Linha Emissão de Garantias Autónomas no âmbito do PO Madeira 14-20, a Linha de Crédito para a Descarbonização e Economia Circular, a Linha de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego, a Linha de Apoio à Revitalização Empresarial, a Linha de Crédito com Garantia Mútua Investe-RAM 2020, a Linha de Crédito Social Investe, a Linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua e a Linha de Crédito com Garantia Mútua – Turismo de Portugal – Programa Revive.

Adicionalmente, por força da autorização da Comissão à notificação State Aid SA.100810 (2021/N) – Portugal COVID 19, de 16 de dezembro de 2021, e na sequência das respetivas autorizações dos organismos públicos nacionais, foram estendidos os prazos de vigência das linhas abaixo, cuja data de encerramento estava inicialmente prevista para 31 de dezembro de 2021:

- » Linha de Apoio à Economia COVID 19 – Médias, SMC e MC até 30 de junho de 2022;
- » Linha de Apoio à Economia COVID 19 – Micro e Pequenas Empresas até 30 de junho de 2022;
- » Linha de Apoio à Economia COVID 19 – Apoio às Empresas dos Açores até 30 de junho de 2022;
- » Linha de Apoio ao Sector Social COVID 19 até 30 de junho de 2022;
- » Linha de Apoio à Economia COVID 19 – Agências de Viagens e Operadores Turísticos até 31 de março de 2022;
- » Linha de Apoio à Economia COVID 19 – Médias e Grandes Empresas do Turismo até 30 de junho de 2022;
- » Linha de Apoio à Economia COVID 19 – Grandes Eventos Culturais até 30 de junho de 2022;
- » Linha de Apoio à Economia COVID 19 – Federações Desportivas até 30 de junho de 2022, e
- » Linha de Apoio à Recuperação Económica – Retomar e prazo até 30 de junho de 2022.

Até dezembro, assistiu-se, também, ao encerramento de linhas como a Linha de Crédito IFRRU 2020 com Garantia Mútua, da Linha Capitalizar Mais – SI Inovação e da Linha Capitalizar Turismo 2018/2019.

Prolongaram-se, este ano, as parcerias estabelecidas através de protocolos de cooperação celebrados com associações empresariais e outras entidades, com a finalidade de promover um ambiente de *networking*, *benchmarking* e colaboração.

Ao nível do **marketing e da comunicação**, em 2021 desenvolveu-se um plano de ações passível de ser ajustado de acordo com a propagação do novo coronavírus em Portugal e as restrições que pudessem daí advir. O objetivo principal passou por dar continuidade ao trabalho dos últimos anos, nomeadamente, em manter a proximidade às empresas, privilegiando uma comunicação simplificada e ajustada às necessidades concretas das empresas, contribuindo assim para a angariação de negócio e retenção de clientes, melhorando também o índice de visibilidade, reconhecimento e notoriedade.

Apesar do formato presencial ter sido retomado de forma gradual, especialmente a partir do segundo semestre de 2021, o digital continuou a ser o canal de comunicação preferencial. Em 2020 já se tinha verificado que a crise sanitária permitiu o aceleração dos processos de digitalização das empresas, de acordo com o *SMB Trends Report* da Salesforce, 94% das pequenas e médias empresas europeias passaram parte do seu negócio para o *online*. A transformação digital foi impulsionada pelo contexto pandémico, o que obrigou as empresas, em particular as PME, a adaptarem-se a uma nova realidade e a responder às necessidades e comportamentos de consumo, cada vez mais digitais, dos seus clientes. O mesmo estudo confirma que as empresas que apostaram na maior digitalização do seu negócio, são as que têm sido mais bem-sucedidas no atual contexto.

Dada esta maior digitalização das atividades diárias, assim como um maior recurso da Internet para consultar informação por parte das empresas, em 2021 continuou-se a privilegiar os canais digitais para manter a comunicação e a proximidade com as empresas.

Deste modo, manteve-se a produção e partilha frequente de conteúdos de interesse no **website**, nas redes sociais mais utilizadas pelos **C-Levels** – Youtube e LinkedIn – e na **newsletter**, que continua a ser um dos principais canais de comunicação institucional e comercial da Norgarante.

Ao nível do **site**, foi dada a preferência à publicação de conteúdo atualizado, não só relativamente às novas linhas de crédito que foram sendo lançadas em resposta à crise económica provocada pela pandemia, como também informação e temas relevantes com impacto na vida das empresas

A presença nas **redes sociais** - LinkedIn e Youtube - foi dinamizada com a inclusão regular de conteúdo de interesse para as empresas, continuando a registar em ambas as redes um aumento orgânico das interações e número de seguidores.

A **organização e coorganização de eventos** são um fator de notoriedade, reconhecimento da marca e reputação que contribuem para a influência e proximidade junto dos *stakeholders*, reforçando o posicionamento da marca Norgarante.



Imagem 1 – QSP Summit

Tal como foi referido anteriormente, devido ao estado de pandemia que se instalou a partir de março de 2020, os eventos presenciais foram, na sua maioria, cancelados ou adiados para 2021, nomeadamente, a 14.ª edição do **QSP Summit** que acabou por se realizar a 9 e 10 de setembro na Exponor, em Matosinhos. Depois da pré-sessão a 28 de janeiro via *streaming*, o evento contou com sete palcos e uma zona de exposição com mais de 120 marcas. Sob o tema “*Facing the Unknown*”, os 50 oradores deram a conhecer as últimas tendências mundiais a um público superior a 3000 participantes, maioritariamente composto por líderes e elementos da gestão de topo de organizações dos mais diversos setores de atividade, ou seja, administradores, presidentes, diretores, influenciadores e profissionais com elevados cargos diretivos. No âmbito dos apoios e **patrocínios**, continuamos a ativar as marcas “garantia mútua” e “Norgarante”, associadas a eventos e ações de entidades parceiras credíveis e influentes no ecossistema empresarial, como por exemplo, o já referido patrocínio à **QSP Summit**.



Imagem 2 – Publicidade Caderno PME Excelência 2020

A par das restantes entidades do Sistema Nacional da Garantia Mútua, a Norgarante apoiou a iniciativa **PME Excelência 2020** organizada pelo IAPMEI.

O estatuto PME Excelência 2020 foi atribuído a 2 865 empresas, quase 73% de pequena dimensão, sendo que os distritos com maior concentração de empresas PME Excelência foram Porto (21%), Lisboa (20,1%), Braga (9,9%) e Aveiro (9,8%). Estas empresas foram reconhecidas num trabalho conjunto do IAPMEI, em parceria com o Turismo de Portugal, o Sistema Nacional de Garantia Mútua e os principais bancos portugueses.

Considerando o **Global Management Challenge** como a maior competição internacional de estratégia e gestão, contando já com mais de 500 mil participantes em 30 países, o Sistema Nacional de Garantia Mútua patrocinou a edição de 2021.

Foi igualmente patrocinado em 2021 o programa **“Portugal Sou Eu”**, da AEP – Associação Empresarial de Portugal, que tem como principal objetivo dinamizar e valorizar a oferta nacional, acrescentando valor aos produtos nacionais e promoção de um consumo informado.

Ainda enquadrada na publicidade *offline*, foi concluído o projeto de atualização da **sinalética exterior** nas instalações da sede da Norgarante.



Imagem 3 – Renovação sinalética exterior da sede

No que diz respeito a iniciativas de **endomarketing**, a Norgarante participou com uma equipa de cinco colaboradores na primeira edição do AIP Challenge. Com o objetivo de reatar relações e promover *networking*, o AIP Challenge pretendeu também contribuir para a motivação das equipas de trabalho, através da participação em atividades e desafios de *team building*, para desenvolver o espírito de grupo, a capacidade de liderança e a gestão do tempo.



Imagem 4 – Iniciativas de endomarketing

No **plano internacional**, a Conferência Anual da Associação Europeia de Garantia Mútua, depois de cancelada em 2020, foi realizada em formato virtual em setembro de 2021, sob o tema “*Guarantees for economic recovery and to foster sustainable investments*”. A Norgarante participou ainda no Encontro Iberoamericano REGAR 2021, dedicado ao tema “*Garantías 4.0 - Explorando nuevas formas de operación*”, organizado pela Rede Ibero-Americana de Associações de Garantias (REGAR), que se realizou, via online, a 27 e 28 de outubro.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Norgarante tem mantido um compromisso de contribuir para a criação de valor económico, não só na persecução da sua missão de apoio às empresas, aos estudantes, aos desempregados, às IPSS e a outras entidades, facilitando o acesso ao financiamento, mas também por um sentido de responsabilidade social ativo.

Concretamente, no âmbito do Mecenato Social, a atuação tem sido materializada num projeto iniciado em 2010, que tem por objetivo responder a necessidades da sociedade civil, apoiando e reconhecendo o trabalho meritório desenvolvido por Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

Durante 2021, o grupo #RSENorgarante deu continuidade ao trabalho iniciado em 2020, mantendo o contacto com a generalidade das instituições apoiadas no ano anterior e tendo desenvolvido uma campanha solidária junto dos colaboradores da Norgarante, que resultou na recolha de mais de 300 kg de bens alimentares e de higiene, entregues ao Lar de Sant’ana e à Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida.



Imagem 2 - Resultado da Campanha de recolha de bens

À medida que o país foi aliviando as restrições de combate à pandemia, também as instituições foram regressando aos níveis de atividade anteriores. No entanto, devido a manter-se uma situação pandémica, não foram realizadas ações presenciais, pelo que se espera que no próximo ano seja possível desenvolver iniciativas de voluntariado junto das mesmas, reforçando a relação de proximidade com estas instituições.

O projeto de responsabilidade social permitiu ainda concretizar a atribuição de donativos financeiros no montante de cerca de 70 000 euros a 15 Instituições Particulares de Solidariedade Social da zona Norte e Centro Norte do país, área de atuação da Norgarante, nomeadamente: a Associação Acreditar – Núcleo Regional Norte, Associação de Apoio à Criança em Guimarães, C.A.S.A. – Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, Casa do Regaço-Cruz Vermelha, CASCI – Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, Centro Social Padre David de Oliveira Martins, Confraria de Santo António de Viseu, Florinhas do Vouga, Lar de Sant’ana, APCG – Associação Paralisia Cerebral de Guimarães, Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, Criança Diferente – Associação de Amigos, Instituto do Bom Pastor Haurietis Aquas, Associação de Solidariedade Social de Lever e Associação Novo Futuro.



6. ATIVIDADE EM NÚMEROS

A atividade exercida pela Norgarante em 2021, e a acumulada a dezembro de 2021, quer em termos absolutos, quer em termos relativos face ao SNGM, apresenta-se na tabela abaixo.

Atividade (acumulada)	SNGM	NORGARANTE	(%)
Garantias emitidas (N.º)	366 249	163 493	44,6%
Garantias emitidas (Montante) (M€)	24 790	10 466	42,2%
Entidades apoiadas	148 111	63 743	43,0%
Volume emprego	>1 700 400	896 443	52,7%
Investimento apoiado (M€)	43 816	19 184	43,8%
Financiamento garantido (M€)	42 178	18 104	42,9%

Atividade (2021)	SNGM	NORGARANTE	(%)
Carteira de garantias (N.º)	147 847	58 549	39,6%
Carteira de garantias (M€)	9 612	4 047	42,1%
Garantias emitidas (Nº)	7 886	2 153	27,3%
Garantias emitidas (Montante) (M€)	787	329	41,8%
Entidades apoiadas	7 565	2 145	28,4%
Volume emprego	> 110 000	38 921	35,4%
Investimento apoiado (M€)	1 549	792	51,2%
Financiamento garantido (M€)	1 050	488	46,4%

Tabela 10 - Resumo da atividade

No final de 2021, o saldo da carteira de garantias vivas da Norgarante ascendeu a 4.047 milhões de euros, representando 42,1% da carteira viva do SNGM, com 58.549 garantias vivas. A Norgarante foi responsável por 41,8% do montante das garantias emitidas pelo SNGM em 2021, por 46,4% do total de financiamento garantido e por 51,2% do investimento apoiado.

No que respeita ao stock de empréstimos concedidos a sociedades não financeiras pelos Bancos no final de 2021, de acordo com informação do Banco de Portugal, era de 75,7 mil milhões de euros. Assim sendo, no final de 2021, a carteira de garantias da Norgarante de 4.047 milhões de euros e a do SNGM de 9.612 milhões de euros, representavam 5% e 13% do stock de empréstimos concedidos pelos Bancos, respetivamente, traduzindo desta forma o importante papel do SNGM no acesso das empresas a financiamento bancário.

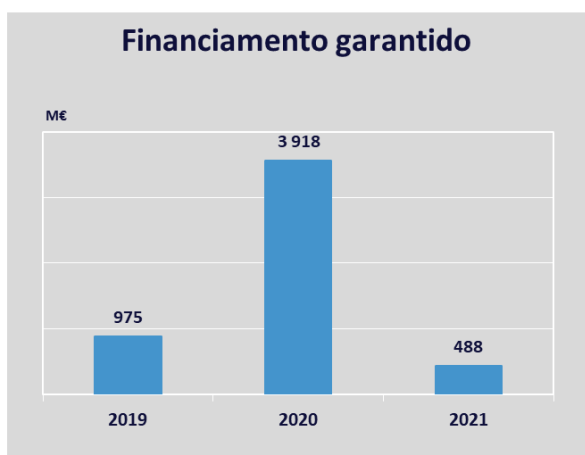
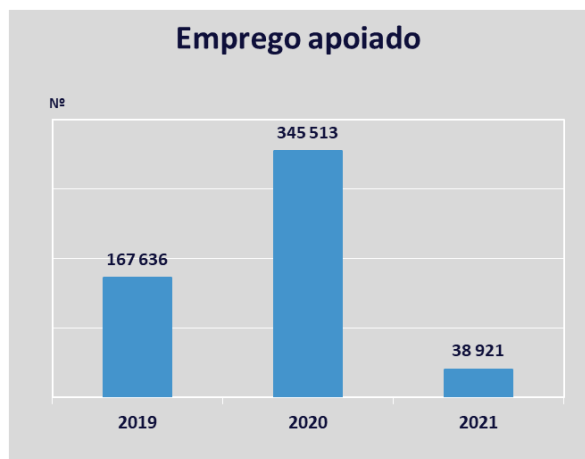
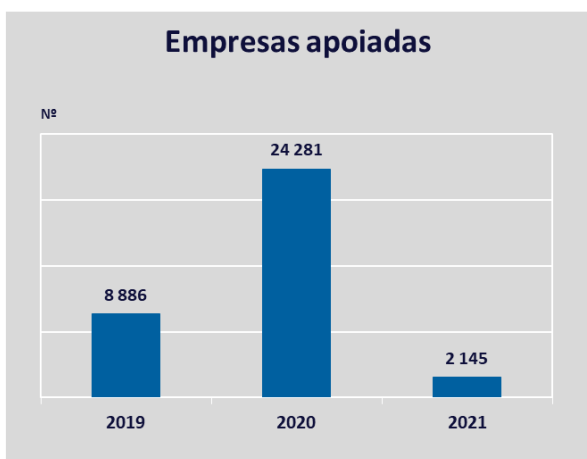


Gráfico 2 - Empresas apoiadas
Gráfico 4 - Investimento apoiado

Gráfico 3 - Emprego apoiado
Gráfico 5 - Financiamento garantido

O número de entidades apoiadas pela Norgarante em 2021 foi de 2.145, sendo o número de entidades com garantias vivas, no final do ano, de 35.159.

Na análise do número de mutualistas, verifica-se uma diminuição de 3%, para cerca de 33.273 no final do ano, atendendo à dispensa excecional da condição de mutualista para acesso às Linhas de Apoio à Economia de mitigação dos efeitos da pandemia COVID19, como a seguir se evidencia.

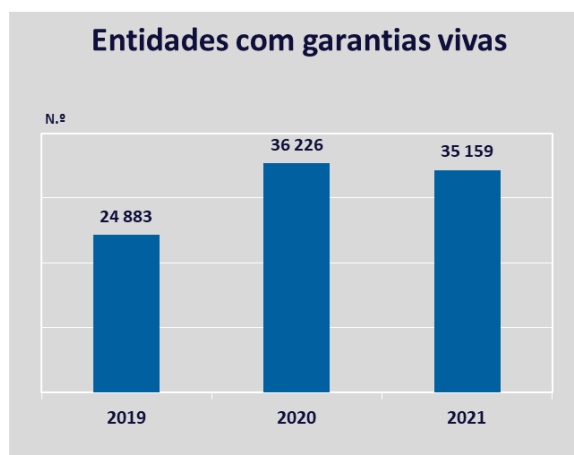
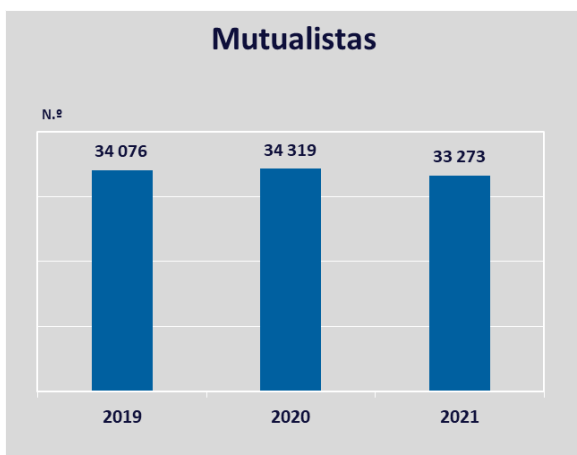


Gráfico 6 – Mutualistas

Gráfico 7 – Entidades com garantias vivas

Em 2021 foram aprovadas operações num total de cerca de 426 milhões de euros, tendo sido contratadas 2.153 garantias, num total de cerca de 329 milhões de euros, correspondendo a 77% do montante das operações aprovadas.

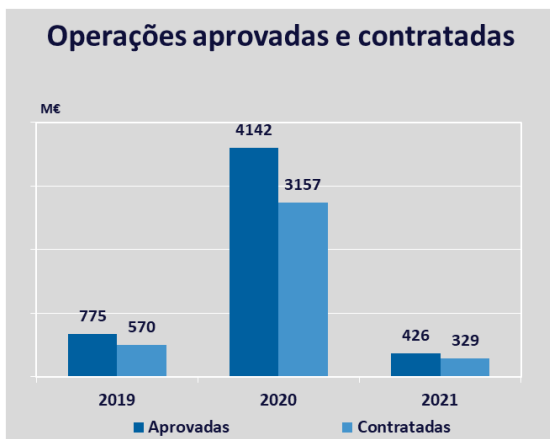


Gráfico 8 - Operações aprovadas e contratadas



Gráfico 9 - Taxa de concretização

A diminuição de operações aprovadas e contratadas encontra-se relacionada com o facto de, no ano anterior, terem sido lançadas linhas de montantes muito significativos de apoio à economia no âmbito do COVID 19, que apoiaram as empresas na superação dos impactos causados pela pandemia.

Neste ano, a atividade da Norgarante esteve centrada na manutenção e lançamento de linhas de crédito no âmbito do COVID 19 e na manutenção da Linha de Crédito Capitalizar Mais – SI Inovação e da Linha de Apoio ao Desenvolvimento Económico 2018.

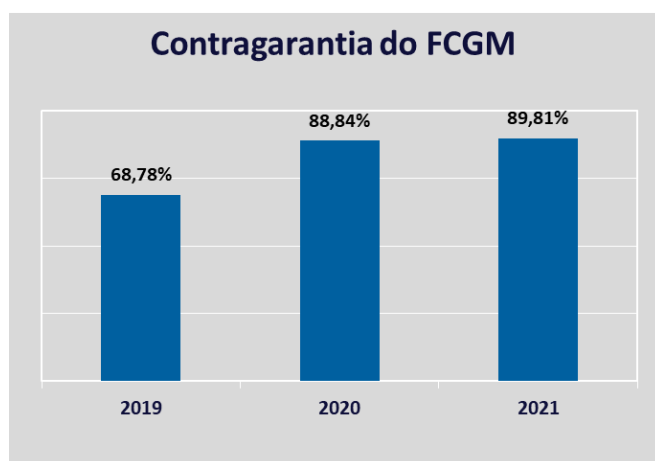


Gráfico 10 - Contragarantia da carteira viva pelo FCGM

A aumento da percentagem de contragarantia resulta, essencialmente, do facto das operações ao abrigo das Linhas de Apoio à Economia, lançadas no âmbito da pandemia de COVID 19 a partir de 2020, terem contragarantia do FCGM de 100%. Estas representam mais de metade do montante da carteira viva no final de 2021.

Quanto aos níveis de serviço, na análise e contratação das operações, a Norgarante cumpriu, genericamente, os prazos de decisão e contratação estabelecidos.

Acrescentamos ainda que, em 2021, a Direção Comercial realizou um total de 1.723 visitas a mutualistas, instituições de crédito e outros parceiros.

GARANTIAS EMITIDAS

Relativamente à emissão de garantias, em 2021, verificou-se uma diminuição para 329 milhões de euros e 2.153 garantias, devida à atividade excecional observada em 2020 de combate à pandemia COVID-19. No que respeita ao montante e ao número dessas garantias, a diminuição correspondeu a 92% e 90%, respetivamente.



Gráfico 11 - Número de garantias emitidas



Gráfico 12 - Montante de garantias emitidas

Garantias Emitidas por tipo de operação

Estas garantias foram maioritariamente para financiamentos de médio e longo prazo, mas, também, em menor expressão, para financiamentos de curto prazo e outras finalidades.

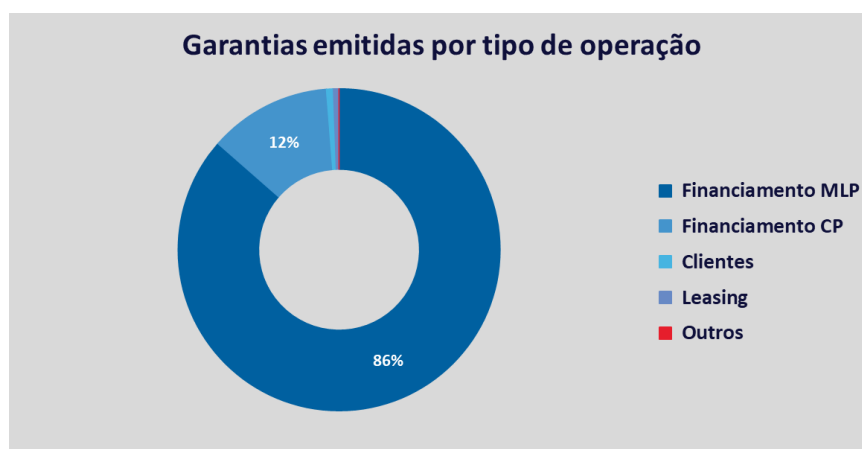


Gráfico 13 - Garantias emitidas por tipo de operação

Garantias emitidas por tipo de produto

No que respeita ao montante de garantias emitidas em 2021, verificou-se a predominância das linhas de crédito especiais, em que a “Linha de Crédito Capitalizar Mais”, associada ao Sistema de Incentivos à Inovação, representou 25% do montante garantido e a “Linha de Apoio Desenvolvimento Negócio 2018” representou 15%. As linhas de apoio à economia lançadas no âmbito da COVID 19, no seu conjunto, representaram mais de metade do montante garantido em 2021.



Gráfico 14 - Garantias emitidas por produto

Garantias emitidas por divisão CAE

Na distribuição das garantias emitidas em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se a predominância dos códigos de atividade dos setores de agências de viagem, restauração, fabricação de equipamentos elétricos, comércio a retalho e alojamento, como resultado das linhas sectoriais que foram disponibilizadas.



Gráfico 15 - Garantias emitidas por CAE

Garantias emitidas por distrito

Quanto à distribuição das garantias emitidas por distrito, verificamos que o distrito do Porto é o que apresenta maior relevância, seguido dos distritos de Braga, Aveiro, Viseu e Viana do Castelo.

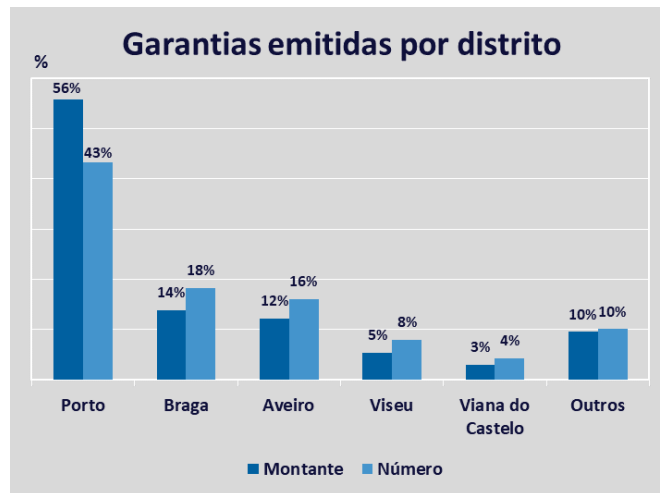


Gráfico 16 - Garantias emitidas por distrito

Garantias emitidas por instituição de crédito

A Norgarante emitiu garantias em nome de empresas, às instituições de crédito a operar em Portugal, com a distribuição que se apresenta nos gráficos seguintes.



Gráfico 17 - Garantias emitidas por IC em número

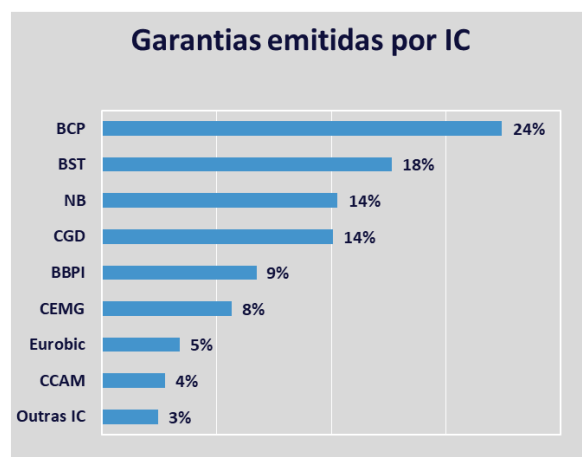


Gráfico 18 - Garantias emitidas por IC em montante

Garantias emitidas por origem de contacto

A quase totalidade de garantias emitidas teve como origem de contacto as instituições de crédito.

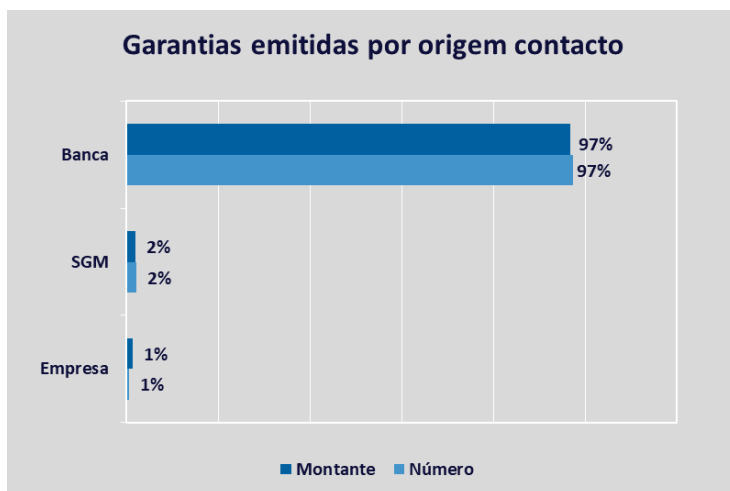


Gráfico 19 - Garantias emitidas por origem de contacto

CARTEIRA DE GARANTIAS

No final de 2021, o saldo da carteira de garantias situava-se em 4.047 milhões de euros, que englobava 58.549 garantias vivas, em nome de 35.159 entidades. A contragarantia média do FCGM situava-se em 89,81%.

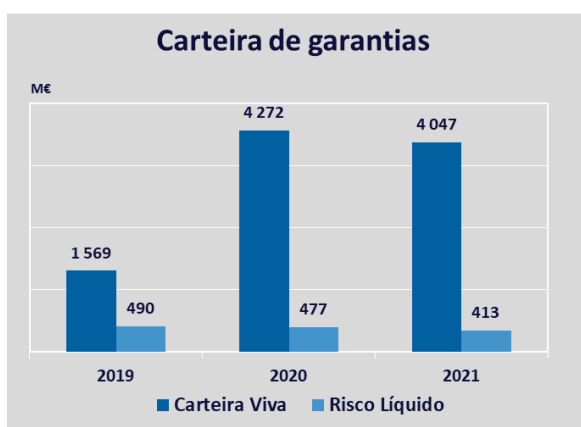


Gráfico 20 - Carteira de garantias

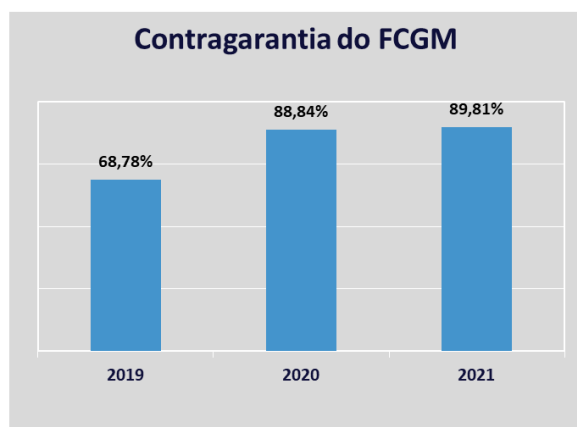


Gráfico 21 - Contragarantia do FCGM

Carteira de garantias por tipo de operação

Os financiamentos de médio e longo prazo representavam, no final de 2021, 95% do montante da carteira viva de garantias.

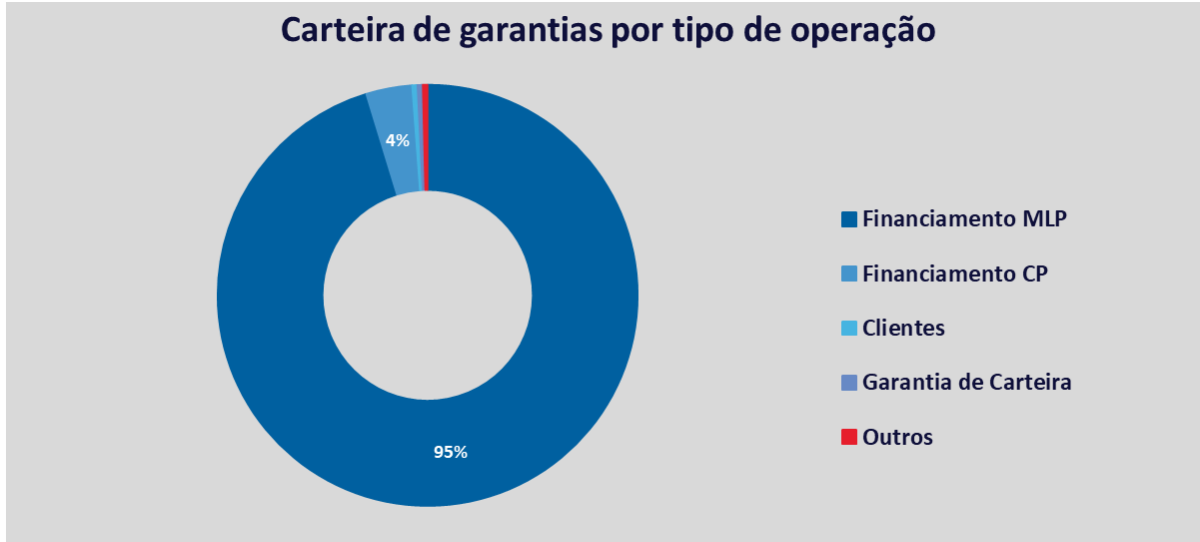


Gráfico 22 - Carteira de garantias por tipo de operação

Carteira de garantias por produto

A carteira de garantias é composta, maioritariamente, por garantias ao abrigo da “Linha de Apoio à Economia COVID 19”, da “Linha de Crédito Capitalizar 2018” e da “Linha de Crédito Capitalizar Mais”, representando estas 73% do montante da carteira viva.

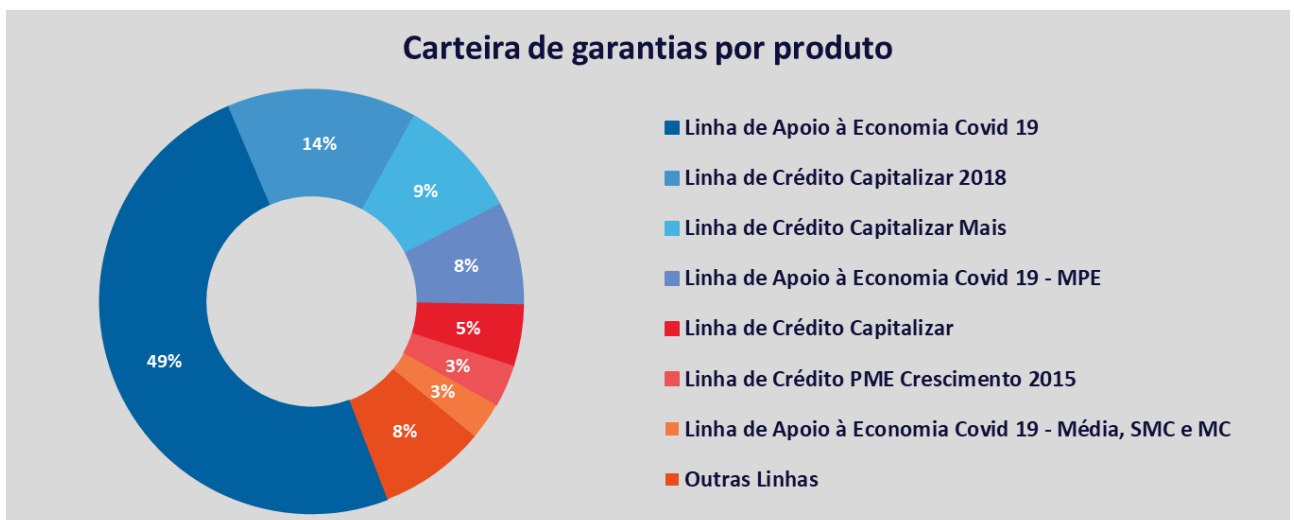


Gráfico 23 - Carteira de garantias por produto

Carteira de garantias por CAE

Na distribuição da carteira de garantias, em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se uma preponderância dos códigos de atividade dos setores de comércio por grosso e a retalho, e da fabricação de produtos metálicos.



Gráfico 24 - Carteira de garantias por CAE

Carteira de garantias por distrito

Quanto à distribuição por distrito, verificamos que é no distrito do Porto que a carteira de garantias da Norgarante apresenta maior relevância, seguindo-se os distritos de Braga, Aveiro, Viseu e Viana do Castelo.

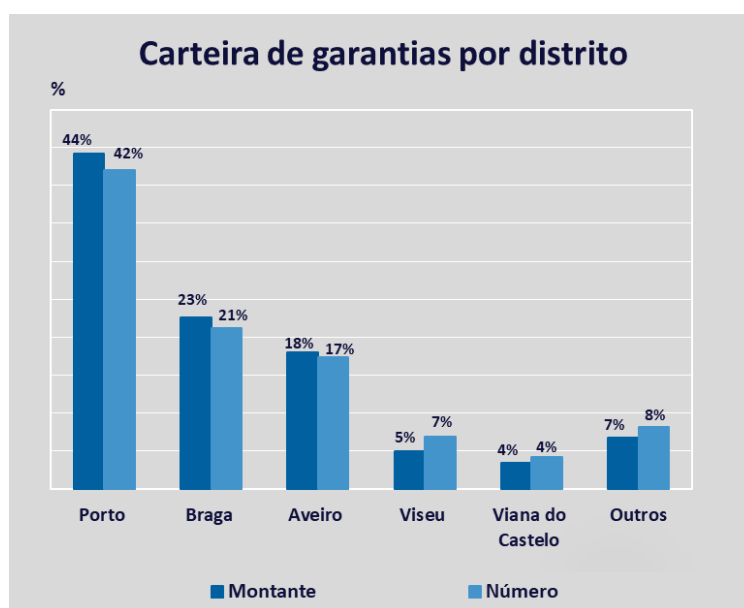


Gráfico 25 - Carteira de garantias por distrito

Carteira de garantias por Instituição de Crédito

As instituições de crédito com maiores montantes garantidos são o Banco Comercial Português, o Banco Santander Totta, o Novo Banco, a Caixa Geral de Depósitos e o Banco BPI.

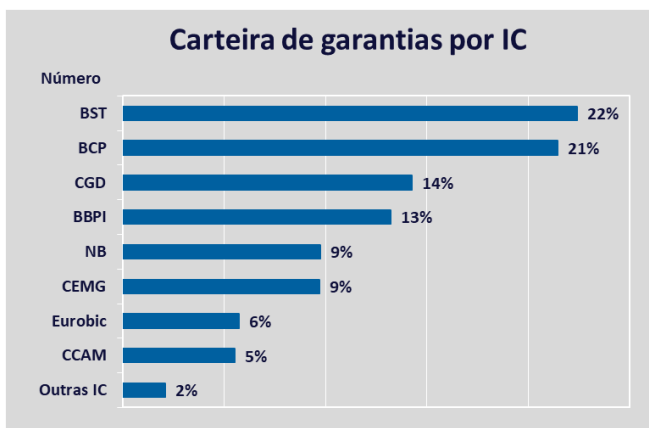


Gráfico 26 - Carteira de garantias por IC em número

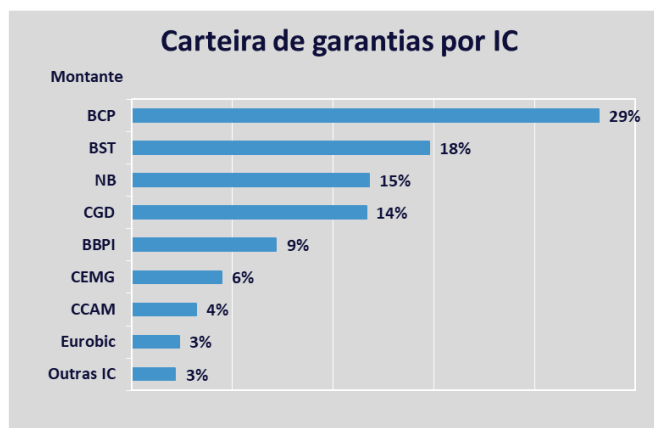


Gráfico 27 - Carteira de garantias por IC em montante

Carteira de Garantias por origem de contacto

As instituições de crédito têm sido responsáveis por uma parte muito significativa da origem de contacto das operações de garantia da Sociedade. Em 2021, esse peso representa 98% do número de garantias e 97% do montante da carteira, a que não é alheio o facto de grande parte do atual envolvimento se concentrar nas Linhas de Apoio à Economia e nas Linhas Capitalizar, cuja entrada de operações no Sistema Nacional de Garantia Mútua se faz através das instituições de crédito.

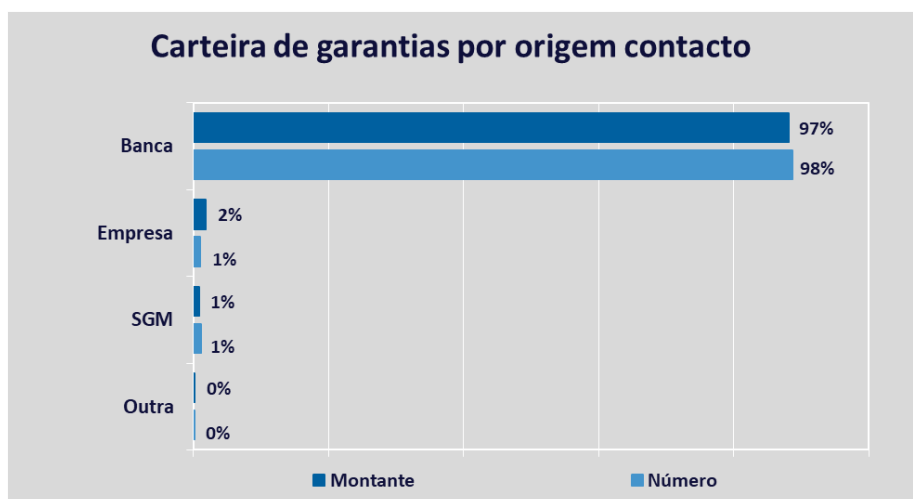


Gráfico 28 - Carteira de garantias por origem de contacto

SINISTRALIDADE

Verificou-se um decréscimo de cerca de 20% no montante da sinistralidade, face ao ano anterior, para cerca de 12 milhões de euros, contrariamente ao que seria expectável, dadas as implicações que a pandemia de COVID 19 causou na economia a nível nacional e mundial. Para este efeito contribuíram a manutenção das moratórias de crédito, que estiveram em vigor até setembro de 2021, a carência das operações nas Linhas de Apoio à Economia, entre outros apoios disponibilizados pelo Estado Português.

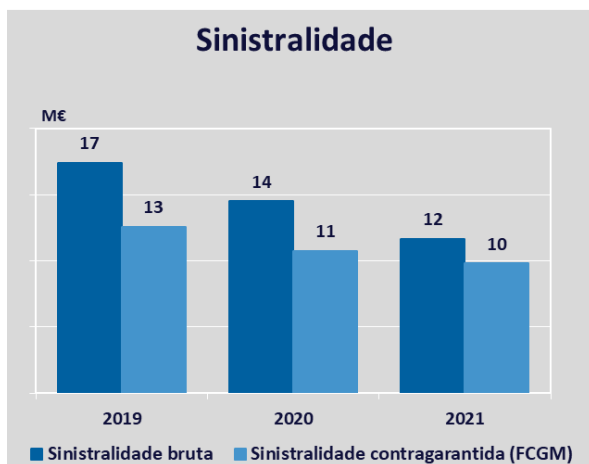


Gráfico 29 - Sinistralidade em montante

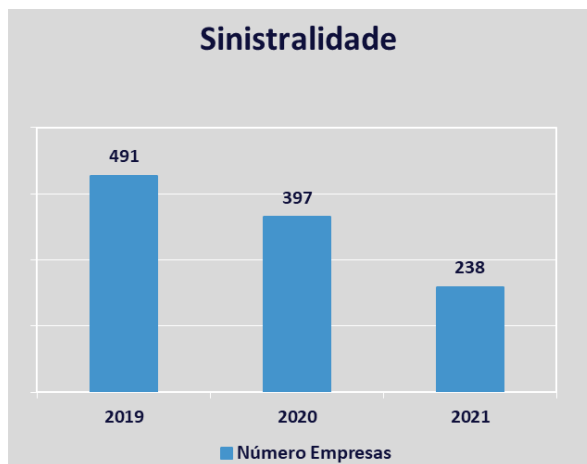


Gráfico 30 - Empresas com garantias executadas



7. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

No exercício de 2021, a Norgarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 11,2 milhões de euros. Este montante, que representa 19,44% do valor total dos proveitos apurados, reflete uma variação positiva, face ao exercício anterior de 2020, de aproximadamente 1,7 milhões de euros.

A Margem Financeira, no valor de 255,7 mil euros, reflete um aumento de 59,83% face ao ano anterior e justifica-se pelo menor reconhecimento dos ajustamentos previstos no âmbito da aplicação da IFRS 9 (vide nota 5.17).

O Produto Bancário, no valor de 18,4 milhões de euros, registou uma variação negativa de aproximadamente 137,7 mil euros face ao exercício anterior. Esta diminuição está relacionada, com o aumento dos Encargos de Serviços e Comissões em cerca de 5,9 milhões de euros, tendo sido compensada, pela variação positiva dos Rendimentos e Serviços e comissões em cerca de 5,5 milhões de euros. Estas rubricas têm de ser analisadas conjuntamente ao nível das Linhas contempladas no Despacho nº 5503-B/2020, de 13 de maio de 2020, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, onde ficou estabelecido que a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, corresponde a 80% das comissões de garantia a que as SGM tenham direito.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a cerca de 3,1 milhões de euros espelhando um aumento, face ao exercício anterior, de 19,99%. Esta variação é absorvida, em parte, pelo reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascenderam a cerca de 103,1 mil euros e que corresponde a um decréscimo de 51,76% face ao ano anterior.

Desta forma, a Sociedade obteve um lucro líquido de 8,2 milhões de euros, que, quando comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior de 7,1 milhões de euros, representa um aumento de 15,68%.

RESULTADO	2021		2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	57 611 618,54	100,00	44 248 627,99	100,00	13 362 990,55	30,20
Total de Custos	46 411 636,46	80,56	34 787 104,20	78,62	11 624 532,26	33,42
Resultado Antes de Impostos (1)	11 199 982,08	19,44	9 461 523,79	21,38	1 738 458,29	18,37
Impostos correntes	-3 077 901,09	-5,34	-2 565 026,72	-5,80	-512 874,37	19,99
Impostos diferidos	103 065,41	0,18	213 651,84	0,48	-110 586,43	-51,76
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8 225 146,40	14,28	7 110 148,91	16,07	1 114 997,49	15,68

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2021, os proveitos totalizaram 57,6 milhões de euros, refletindo um aumento de 30,20% quando comparado com o exercício anterior, sendo as rubricas de cariz não financeiro (Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade e Reposições e Anulações de Provisões) aquelas que representam

um maior peso no total dos proveitos – cerca de 46,80%. Estas rubricas de cariz não financeiro, em conjunto, totalizam, aproximadamente 27 milhões de euros traduzindo assim, um aumento de 7,9 milhões de euros face a 2020.

A rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões – que representa 51,73% do total dos proveitos – registou um acréscimo de 22,45% face ao ano anterior em virtude de uma carteira viva média (janeiro a dezembro) superior. No sentido inverso, a rubrica Juros e Rendimentos Similares evidenciou um decréscimo de 7,79% face ao período homólogo, fruto da redução da remuneração de capitais que se tem vindo a verificar nos últimos anos.

Os Outros Rendimentos de Exploração registaram um aumento de 37,44%, face ao exercício anterior, e está relacionado com o maior valor registado no exercício na rubrica de prestação de serviços.

PROVEITOS	2021		2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares (sem ajustamento Imparidade stage 3)	296 691,10	0,51	321 748,85	0,73	-25 057,75	-7,79
Rendimentos de Serviços e Comissões	29 801 482,88	51,73	24 337 209,62	55,00	5 464 273,26	22,45
Outros Rendimentos de Exploração	531 631,34	0,92	386 813,83	0,87	144 817,51	37,44
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	10 253,03	0,02	-	0,00	10 253,03	-
Reversão de Imparidade de Aplicações em Instituições de Crédito	885,31	0,00	137 607,20	0,31	-136 721,89	-99,36
Reversões de Imparidade de Outros Ativos	9 052,48	0,02	1 908,10	0,00	7 144,38	374,42
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	5 960 849,09	10,35	3 223 831,96	7,29	2 737 017,13	84,90
Reposições e Anulações de Provisões	21 000 773,31	36,45	15 839 508,43	35,80	5 161 264,88	32,58
TOTAL	57 611 618,54	100,00	44 248 627,99	100,00	13 362 990,55	30,20

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

O valor total dos custos suportados em 2021 evidencia um aumento significativo de cerca de 11,6 milhões de euros em relação aos custos incorridos no período homólogo.

Este aumento foi fortemente influenciado pela variação da rubrica Encargos com Serviços e Comissões em cerca de 5,9 milhões de euros, tendo sido atenuado pelas Perdas de Imparidade e Imparidades de Outros Ativos que registaram uma descida de 5,01% e 100% respetivamente. Estas últimas rubricas, em conjunto representam cerca de 10,26% dos proveitos contabilizados pela Sociedade.

No âmbito da aplicação da IFRS 9 a Sociedade efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual, para créditos de montante significativo e, em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade e as perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

CUSTOS	2021		2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	3 629,88	0,01	3 398,71	0,01	231,17	6,80
Encargos com Serviços e Comissões	11 978 130,49	20,79	6 127 691,34	13,85	5 850 439,15	95,48
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	2 961,23	0,01	646,36	0,00	2 314,87	358,14
Gastos Gerais Administrativos	1 774 176,31	3,08	1 615 469,39	3,65	158 706,92	9,82
Gastos com Pessoal	3 563 961,33	6,19	3 454 710,55	7,81	109 250,78	3,16
Amortizações do Exercício	352 502,73	0,61	339 238,84	0,77	13 263,89	3,91
Outros Encargos de Exploração (2)	182 924,74	0,32	182 927,90	0,41	-3,16	0,00
Perdas de Imparidade	5 909 195,04	10,26	6 221 183,96	14,06	-311 988,92	-5,01
Imparidade de Outros Ativos	-	-	179,09	0,00	-179,09	-100,00
Provisões do Exercício	22 644 154,71	39,30	16 841 658,06	38,06	5 802 496,65	34,45
TOTAL DE CUSTOS ANTES DE IMPOSTOS	46 411 636,46	80,56	34 787 104,20	78,62	11 624 532,26	33,42

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

Os Gastos Gerais Administrativos, suportados em 2021, totalizaram cerca de 1,8 milhões de euros traduzindo um aumento de 9,82% face a 2020. Esta variação decorre, entre outros, do aumento com os custos com Rendas e alugueres, Deslocações, estadias e representação, Publicidade e edição de publicidade, Encargos com formação de pessoal, Seguros e Outros fornecimentos de serviços.

O Ativo líquido da Norgarante, em dezembro de 2021, é de cerca de 193,3 milhões de euros, superior em cerca de 17,4 milhões de euros face a 2020. Este crescimento decorre, entre outros, da variação positiva da rubrica de outros ativos, em cerca de 32,6 milhões de euros, resultante maioritariamente do aumento dos valores a receber do Finova e do Fundo de Dívida e Garantia. No que diz respeito à liquidez a Sociedade sofreu uma diminuição em cerca de 15,4 milhões de euros. A rubrica de Impostos Diferidos aumentou face ao período homólogo cerca de 103,1 mil euros.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 153,3 milhões de euros, a Norgarante apresenta uma autonomia financeira de 79,32% a qual, clara e inequivocamente demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das Micro e Pequenas, Médias empresas suas acionistas beneficiárias, em 31 de dezembro de 2021, ascendiam a 4 047,1 milhões de euros, encontram-se diretamente contragarantidas pelo FCGM em 3 634,6 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Norgarante se situam apenas em 412,5 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.



8. AÇÕES PRÓPRIAS

Em 2021, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 15 195 093 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2021, durante o corrente exercício, foram adquiridas 5 976 265 ações, no montante de 5 964 161 euros. A Sociedade adquiriu ações próprias, abaixo do par (0,20 cêntimos/ação), no ano de 2021, no âmbito de processos de insolvência.

Das ações adquiridas pela Sociedade desde 2012, foram alienadas em 2021, a acionistas promotores e acionistas beneficiários, 3 311 200 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 3 122 035 ações, no montante de 3 109 931 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2020 era de 456 970, no montante de 456 970 euros.



9. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES

Não se verificaram negócios entre a Sociedade e qualquer um dos seus administradores.



10. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após o termo do exercício, o início do conflito entre a Ucrânia e a Rússia, bem como as sanções aplicadas à Rússia terão impactos nefastos na economia à escala global, que já se estão a fazer sentir.

A escassez de matérias-primas e outros bens, o conseqüente aumento da inflação, a incerteza ao nível dos mercados financeiros e o aumento dos riscos geopolíticos e de segurança, traduzem-se em custos para a economia, reduzindo as previsões de crescimento mundial no pós-pandemia, conforme se explicita ponto 5.26 do anexo às contas.

Em 2022, e de forma a reforçar o apoio às empresas foram lançadas novas linhas de crédito com garantia pública, nomeadamente a Linha de Apoio ao Turismo destinada a apoiar as diversas necessidades de financiamento das empresas dos diferentes setores da fileira do turismo no montante de 150 milhões de euros dividido em três linhas específicas – Fundo de Maneio, Investimento, Garantias bancárias - e a Linha de Apoio à Produção, destinada ao apoio às empresas a fazer face às necessidades adicionais de fundo de maneio resultantes da subida de custos das matérias-primas e energia e à disrupção nas cadeias de abastecimento, no montante de 400 milhões de euros.

A 12 de janeiro ocorreu uma importante alteração legislativa com impacto tanto ao nível da regulamentação do Fundo de Contragarantia Mútua como da regulamentação das sociedades de garantia mútua. A principal alteração que o Decreto-Lei 12/2022 de 12 de janeiro traz para a sociedade é ao nível da representação do capital que deixa de ser representado por ações nominativas, com o valor de um euro cada ação, para ser representado por ações escriturais, sem valor nominal, nos termos agora previstos nos artigos 5º e 6º da versão consolidada do Decreto-lei 211/98, de 16 de julho, fixando-se como limite para emissão de novas ações o triplo do valor do capital social inscrito em registo comercial.

Acresce como alteração relevante que a designação de representante da entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútua no Conselho de Administração da Sociedade passa a considerar-se um direito não dependente participação mínima no capital emitido.



11. PERSPETIVAS FUTURAS

A evolução da atividade económica mundial e nacional continua a ser marcada pela pandemia de Covid-19. O crescimento da nova variante *Ômicron* levou à imposição de novas restrições de mobilidade entre países e à continuidade da incerteza sobre as perspetivas económicas globais. O conflito entre a Ucrânia e a Rússia veio agravar a incerteza sobre evolução da atividade económica.

Segundo o Boletim Económico de Dezembro 2021 do Banco de Portugal, a projeção de crescimento para 2022 do PIB nacional é de 5,8%, de 3,1% e 2% para os anos seguintes, respetivamente 2023 e 2024. Assume-se que para além da pandemia, a evolução da atividade económica é também condicionada no curto prazo pelas perturbações nas cadeias de fornecimento, que se traduzem na insuficiência de matérias-primas e outros bens e no aumento dos seus custos. A recuperação projetada reflete um aumento do emprego e a redução gradual da taxa de desemprego, que se situará em 6% em 2022, e um aumento da inflação bastante influenciada pela evolução dos preços dos bens energéticos. A projeção é sustentada pela manutenção de condições financeiras favoráveis e por maiores recebimentos de fundos da União Europeia. Sendo a implementação de reformas e a eficiente execução dos projetos associados ao PRR, uma oportunidade para potenciar o ritmo de crescimento de longo prazo da economia nacional.

Relativamente ao consumo privado, espera-se um crescimento de 4,8% em 2022, e crescimento mais moderado nos anos seguintes. Esta evolução está associada ao aumento da despesa em serviços,

potenciadas pelo levantamento das medidas de contenção e pelo aumento de confiança com a vacinação. Estima-se que o consumo de bens duradouros também seja mais dinâmico, fruto da realização de despesa adiada durante a crise. O aumento do consumo privado é suportado pelo aumento do rendimento disponível real, pelas condições financeiras favoráveis e pela acumulação de riqueza ao longo da crise. Quanto à taxa de poupança, antecipa-se uma redução face aos 12,8% registados em 2020, fruto da preocupação gerada no período de confinamento, e pela poupança involuntária resultante das limitações ao consumo.

No que respeita ao consumo público, estima-se um crescimento moderado entre 2022-2024, quer por via da redução dos encargos com a pandemia na área da saúde, quer pela estabilização do emprego público, sendo em 2022 estes efeitos compensados em parte pela execução do PRR.

Ao nível do investimento projeta-se um crescimento elevado nos próximos anos relacionado com o recebimento de fundos europeus, com as perspetivas de recuperação da procura e das condições de financiamento favoráveis.

As previsões divulgadas pelo FMI no *World Economic Outlook* de janeiro de 2022, apontam para um crescimento mundial de 4,4% em 2022 e de 3,8% em 2023, considerando a melhoria nas taxas de vacinação em todo mundo e no aumento da eficácia das terapias. Para a Europa, projeta-se um crescimento mais moderado de 3,9% em 2022 e de 2,5% em 2023. Relativamente ao comércio internacional, após um crescimento estimado de 9,3% em 2021, projeta-se um abrandamento para 6% em 2022 e 4,9% em 2023. Esta projeção pressupõe a diminuição da pandemia ao longo de 2022, e perspetiva que os problemas com a cadeia de fornecimentos diminuam até ao final do ano. Espera-se que as transações ao nível dos serviços, em particular o turismo, permaneçam moderadas.

É neste enquadramento que a Norgarante pretende continuar a ser um importante apoio às empresas nacionais, através da prestação das garantias necessárias, seja para a mitigação de dificuldades de tesouraria, seja para fundo de maneiio, seja para a realização de investimentos ou para garantir as responsabilidades contratuais, não descurando o seu papel relevante como promotor do empreendedorismo, da inovação, competitividade e internacionalização do setor empresarial nacional.

A atividade da Norgarante, no ano de 2021 ficou marcada pela continuidade de apoio às empresas e empresários dos diversos setores de atividade, como resposta às dificuldades provadas pela crise pandémica. Perspetiva-se que em 2022 e nos anos seguintes, se mantenham os apoios ao tecido empresarial nacional, quer para a superação das adversidades causadas pela pandemia, quer para o investimento e desenvolvimento, potenciando o aumento da competitividade.

Espera-se a manutenção das linhas de crédito de apoio à atividade das empresas e, eventualmente, o lançamento de novas linhas, como sendo as recentemente lançadas a Linha de Apoio ao Turismo e a Linha de Apoio à Produção.

Em paralelo, manter-se-ão as parcerias e protocolos de cooperação com as instituições de crédito e associações empresariais, nomeadamente através da atualização e celebração de novos protocolos que viabilizem soluções diversificadas de crédito especializado de apoio às necessidades específicas e financiamento das empresas.

De salientar que em 2022 a Sociedade irá reforçar o seu posicionamento enquanto dinamizador de um *hub* de financiamento de iniciativas empresariais

A par do referido, no atual contexto económico, continuaremos a manter uma política de prudência na análise das operações, bem como um acompanhamento muito próximo da atual carteira de garantias, e uma atividade significativa na área da recuperação de crédito e reestruturação de operações, sem perder de vista o objetivo fundamental da Sociedade, que é o apoio à dinamização do tecido económico, com enfoque na área da facilitação do acesso ao financiamento.

Durante o ano de 2021 foram desenvolvidos trabalhos de melhorias em prol do sistema de Garantia Mútua, que permitiram melhorar a eficiência nos serviços aos mutualistas. Prevê-se para 2022, continuar a

implementar medidas que contribuam para melhorar cada vez mais o serviço das Sociedades de Garantia Mútua.



12. AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, e assegurar-lhes que continuarão, no futuro, a encontrar na Norgarante o maior sentido de missão e de bem servir o tecido empresarial.

Expressamos, igualmente, aos Órgãos Sociais, o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

Ao Banco Português de Fomento e às Sociedades de Garantia Mútua – Agrogarante, Garval e Lisgarante – agradecemos a contínua colaboração e empenho conjunto no desenvolvimento de novos produtos, de melhores práticas, e no reforço do papel nevrálgico da Garantia Mútua na Economia Portuguesa.

Uma palavra de reconhecimento ao Governo Português e organismos públicos, às associações nacionais e internacionais, e a todos os parceiros institucionais, pela confiança que em nós depositam e pela colaboração ativa em projetos e iniciativas que visam dinamizar a atividade empreendedora e apoiar o tecido empresarial.

Ao Banco de Portugal, enquanto entidade de Supervisão, nomeadamente na salvaguarda e no reconhecimento das características específicas do Sistema de Garantia Mútua, no âmbito do Sistema Financeiro Português.

Por fim, um muito devido reconhecimento a todos os colaboradores da Sociedade pelo seu contributo empenhado, profissional e competente, num quadro de grande exigência, e que sendo indispensável para o bom funcionamento da Sociedade possibilita à Norgarante poder continuar a assegurar a sua missão em prol do tecido empresarial e da economia nacional.



13. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2021, no valor de € 8 225 146,40:

i) Para Reserva Legal	€ 822 514,64
ii) Para Fundo Técnico de Provisão	€ 1 119 998,21
iii) Para Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	€ 3 770 659,05
iv) Outras reservas	€ 2 511 974,50

Porto, 27 de maio de 2022.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Carlos de Miranda Gaspar

António Henrique da Silva Cruz

António Manuel Mendes da Rocha Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Isabel Cristina dos Santos Pereira da Silva

João Manuel Aleixo Barata Lima

José Urgel de Moura Leite Maia

Luís Filipe dos Santos Costa

Luís Miguel Magalhães Ribeiro

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves

Rogério Manuel dos Santos Hilário

Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte



14. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

BALANÇO

	Nota(s)	2021	2020
		Valor líquido	Valor líquido
ATIVO			
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	5.1	2 450,00	2 450,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5.2 e 5.13	113 641 235,60	119 971 593,16
Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados			
Instrumentos de capital próprio	5.3	356 769,92	363 812,24
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	5.4 e 5.13	456 273,74	9 486 956,83
Crédito a clientes	5.5 e 5.13	6 680 842,93	6 678 351,81
Títulos de dívida	5.6	1 153 824,51	1 153 824,51
Ativos não correntes detidos para venda	5.7	-	71 800,00
Outros ativos tangíveis	5.8	3 366 735,35	3 221 905,47
Ativos intangíveis	5.9	51 727,14	108 138,28
Ativos por impostos diferidos	5.11	5 149 195,39	5 046 129,98
Outros ativos	5.12	62 457 637,99	29 837 353,79
Total de Ativo		193 316 692,57	175 942 316,07

	Nota(s)	2021	2020
Passivos Eventuais		4 048 507 169,10	4 274 240 089,70
- Garantias e Avals	5.16	4 047 065 227,31	4 272 421 729,64
- Outros	5.16	1 441 941,79	1 818 360,06
Compromissos	5.16	515 106,72	6 738 065,19

	Nota(s)	2021	2020
PASSIVO			
Provisões	5.13	16 624 730,67	14 981 349,27
Passivos por impostos correntes	5.10	841 031,23	1 018 812,96
Outros passivos	5.14	22 512 082,71	12 175 491,28
Total de Passivo		39 977 844,61	28 175 653,51
CAPITAL			
Capital	5.15	88 500 000,00	88 500 000,00
Ações próprias	5.15	-3 109 931,00	-456 970,00
Outras reservas e resultados transitados	5.15	59 723 632,56	52 613 483,65
Resultado do exercício	5.15	8 225 146,40	7 110 148,91
Total de Capital		153 338 847,96	147 766 662,56
Total de Passivo + Capital		193 316 692,57	175 942 316,07

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota(s)	2021	2020
Juros e rendimentos similares	5.17	259 289,64	163 353,45
Juros e encargos similares	5.17	-3 629,88	-3 398,71
Margem financeira		255 659,76	159 954,74
Rendimentos de serviços e comissões	5.18	29 801 482,88	24 337 209,62
Encargos com serviços e comissões	5.18	-11 978 130,49	-6 127 691,34
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados	5.3	7 291,80	-646,36
Outros resultados de exploração	5.19	348 706,60	203 885,93
Produto Bancário		18 435 010,55	18 572 712,59
Gastos com pessoal	5.21	-3 563 961,33	-3 454 710,55
Gastos gerais administrativos	5.22	-1 774 176,31	-1 615 469,39
Amortizações do exercício	5.8 e 5.9	-352 502,73	-339 238,84
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	5.13	557,17	137 607,20
Crédito a Clientes	5.13	89 055,51	-2 838 956,60
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	5.7 e 5.13	9 380,62	1 729,01
Provisões líquidas de reposições e anulações	5.13	-1 643 381,40	-1 002 149,63
Resultado antes de impostos		11 199 982,08	9 461 523,79
Impostos			
Correntes	5.10	-3 077 901,09	-2 565 026,72
Diferidos	5.11	103 065,41	213 651,84
Resultado após impostos		8 225 146,40	7 110 148,91
Resultado por ação		0,096	0,081

DEMONSTRAÇÃO DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

	2021	2020
Resultado individual	8 225 146,40	7 110 148,91
Diferenças de conversão cambial	-	-
Reservas de reavaliação de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral:	-	-
Reavaliação de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Impacto fiscal	-	-
Transferência para resultados	-	-
Impacto fiscal	-	-
Outros movimentos	-	-
Total outro rendimento integral do exercício	-	-
Rendimento integral individual	8 225 146,40	7 110 148,91

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

	Nota(s)	Reservas Legais								Resultado do exercício	Capital Próprio
		Capital	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias	Outras Reservas	Resultados transitados	Ações Próprias	Reservas Reavaliação		
Saldos em 31 de dezembro de 2019	5.15	88 500 000,00	4 069 831,85	2 689 837,64	7 595 250,46	24 327 530,70	7 019 802,17	-842 171,00	-	6 911 230,83	140 271 312,65
Ajustamento de transição IFRS 9		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2019		-	913 998,90	691 123,08	5 306 108,85	-	-	-	-	-6 911 230,83	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2019		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em resultados transitados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação/Perda Ações Próprias		-	-	-	-	-	385 201,00	-	-	-	385 201,00
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto Corrente (NIC 12)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2020		-	-	-	-	-	-	-	-	7 110 148,91	7 110 148,91
Saldos em 31 de dezembro de 2020	5.15	88 500 000,00	4 983 830,75	3 380 960,72	12 901 359,31	24 327 530,70	7 019 802,17	-456 970,00	-	7 110 148,91	147 766 662,56
Ajustamento de transição IFRS 9		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2021		-	946 152,38	711 014,89	5 452 981,64	-	-	-	-	-7 110 148,91	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2021		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em resultados transitados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação/Perda Ações Próprias		-	-	-	-	-	-2 652 961,00	-	-	-	(2 652 961,00)
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto Corrente (NIC 12)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2021		-	-	-	-	-	-	-	-	8 225 146,40	8 225 146,40
Saldos em 31 de dezembro de 2021	5.15	88 500 000,00	5 929 983,13	4 091 975,61	18 354 340,95	24 327 530,70	7 019 802,17	-3 109 931,00	-	8 225 146,40	153 338 847,96

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS CAIXA

	Nota(s)	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		-22 883,62	-26 718,00
Serviços e comissões pagos		-2 608 323,65	-2 206 491,88
Garantias		-11 666 424,68	-14 488 319,56
Fornecedores		-1 384 690,21	-2 085 981,35
Pessoal		-3 136 507,31	-3 114 908,25
Imposto sobre o lucro		-3 255 682,68	-2 067 879,01
Outros pagamentos		-1 405 084,91	-999 508,15
Devoluções ao FCGM - Capital		-7 016 140,44	-8 394 204,61
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		-1 225 817,81	-1 320 582,92
		-31 721 555,31	-34 704 593,73
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		1 098 046,36	982 157,39
Serviços e comissões recebidos		4 875 580,45	8 459 877,79
Contragarantia FCGM		3 816 332,99	10 013 050,68
Recuperações Crédito Vencido		9 476 379,88	11 077 472,44
Outros recebimentos		2 299 724,31	988 736,24
		21 566 063,99	31 521 294,54
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>		-10 155 491,32	-3 183 299,19
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		-322 964,42	-503 632,01
Investimentos financeiros		-	-43 529 000,00
		-322 964,42	-44 032 632,01
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de outros ativos tangíveis		-	7 188,19
Juros e rendimentos similares		16 713,29	53 820,66
Investimentos financeiros		9 034 460,96	157 115 944,82
		9 051 174,25	157 176 953,67
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>		8 728 209,83	113 144 321,66
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de Ações Próprias		-5 764 604,21	-7 367 499,00
		-5 764 604,21	-7 367 499,00
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de Ações Próprias		861 200,00	1 740 600,00
		861 200,00	1 740 600,00
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>		-4 903 404,21	-5 626 899,00
Variação de caixa e seus equivalentes		-6 330 685,70	104 334 123,47
Caixa e seus equivalentes no início do período		119 974 877,04	15 640 753,57
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4, 5.1, 5.2	113 644 191,34	119 974 877,04

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Carlos de Miranda Gaspar

António Henrique da Silva Cruz

António Manuel Mendes da Rocha Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Isabel Cristina dos Santos Pereira da Silva

João Manuel Aleixo Barata Lima

José Urgel de Moura Leite Maia

Luís Filipe dos Santos Costa

Luís Miguel Magalhães Ribeiro

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves

Rogério Manuel dos Santos Hilário

Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira – CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. Introdução

A Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada simplesmente por Norgarante, iniciou a sua atividade em 2003 sendo uma Sociedade financeira privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), prestando garantias financeiras com intuito de facilitar o acesso ao crédito nas melhores condições de preço e prazo.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Norgarante com sede no Porto e agências no Porto (2003 e 2013), em Braga (2004), em Aveiro (2006), e em Viseu (2008) tem vindo a apoiar as Micro, Pequenas e Médias empresas das Zonas Norte e Centro do País, fundamentalmente através da prestação de garantias financeiras reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial do país e as dificuldades que encontram no acesso ao crédito, torna-se necessário permitir o acesso destas entidades ao financiamento em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

Os grandes objetivos da Norgarante são os seguintes:

- » Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas Micro, Pequenas e Médias empresas, ou entidades representativas destas;
- » Garantir o bom funcionamento e a continuidade da Sociedade;
- » Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- » Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 27 de maio de 2022.

2. Bases de apresentação, comparabilidade e principais políticas contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade das operações com base nas IAS/IFRS aprovadas pela União Europeia e em vigor nessa data. A Sociedade adotou as IAS/IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018, as quais foram aplicadas de forma consistente no período de reporte.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que a Sociedade formule julgamentos e estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem um maior índice de complexidade ou julgamento ou, para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na Nota 2.5. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

2.2 Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade da informação

A Norgarante adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018.

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2021, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2020.

2.3 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

2.3.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.3.2 Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Covid-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida.

Em 2021, o IASB, estendeu o expediente prático por 12 meses - ou seja, permitindo que os locatários o apliquem a concessões de renda para as quais qualquer redução nos pagamentos da locação afete apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2022.

As alterações de 2021 são efetivas para períodos de relatório anuais com início em ou após 1 de abril de 2021. Os locatários podem aplicá-las antecipadamente.

As alterações de 2021 são aplicadas retrospectivamente com o efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido em resultados transitados. Os requisitos de divulgação do Parágrafo 28 (f) 1 da IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros não se aplicam na aplicação inicial.

Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu "Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4) em 25 de junho de 2020.

O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 (ou seja, para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.

A Sociedade decidiu optar pela não aplicação antecipada das normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Referências à Estrutura Conceptual”, alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em “Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS”, emitidas em março de 2018.

Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Sociedade

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- » especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- » esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- » esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e
- » esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2023.

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contabilísticas

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS Practice Statement 2 – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contabilísticas materiais em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contabilísticas relacionadas com transações imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contabilísticas relacionadas com transações materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS Practice Statement 2 para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material:

“A informação relativa a políticas contabilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as

decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023, mas a sua aplicação antecipada é permitida.

Alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas

O IASB emitiu alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objetivo estabelecido por uma política contabilística. Os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

As alterações são efetivas para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - 'Impostos sobre o Rendimento', em 7 de maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem ativos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transações como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transações no âmbito das quais as empresas reconhecem um ativo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transações e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objetivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

Alterações à IFRS 17 - Contratos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contratos de Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objetivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A alteração não afeta quaisquer outros requisitos da IFRS 17.

A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez.

A alteração ajudará as seguradoras a evitar esses desfasamentos contabilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores.

A IFRS 17, incluindo esta alteração, é efetiva para os períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

(a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou joint venture, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;

(b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);

(c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e

(d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

IFRS 17 – Contratos de Seguro

Não aplicável à Sociedade.

2.4 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Norgarante.

2.4.1 Regime de acréscimo (periodização económica)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se trate de operações que produzam fluxos *redituais* ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.4.2 Ativos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- » Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados
- » Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral
- » Ativos financeiros pelo custo amortizado

Para a classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Sociedade tem em consideração:

Avaliação do Modelo de Negócio

A Sociedade procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- » as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados;
- » a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- » a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash-flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash-flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação é tido em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da Sociedade reclamar os *cash flows* em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de default – “non-recourse asset”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Os ativos financeiros, conforme já referido anteriormente, são classificados em três categorias:

a) Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados

Os ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados são adquiridos com o objetivo de venda.

Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo que as perdas e ganhos decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

b) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- » O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a recolha dos seus *cash-flows* contratuais e a venda desse ativo financeiro; e
- » Os seus *cash-flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida

Os ativos financeiros pelo justo valor através de outro resultado integral são registados ao justo valor. As perdas e ganhos relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica do capital próprio, até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados.

c) Ativos financeiros pelo custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros pelo custo amortizado” se cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- » O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção para recolha dos seus cash-flows contratuais; e

Os seus cash-flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida

Esta categoria inclui as aplicações em instituições de crédito, título de dívida e crédito a clientes.

Os ativos financeiros pelo custo amortizado são reconhecidos, inicialmente, pelo seu justo valor, acrescido dos eventuais custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, as quais são devidamente registadas.

Os juros inerentes dos ativos financeiros pelo custo amortizado são reconhecidos na rubrica Juros e Rendimentos similares.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são devidamente registadas.

De acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13, relativamente à metodologia de apuramento do justo valor, os ativos financeiros mensurados ao justo valor podem ser enquadrados em 3 níveis, nomeadamente:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação de justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano à data da valorização

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Nesta categoria são englobados os instrumentos financeiros em que se verifique a inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1) e que cumpram os seguintes requisitos:

- i) não serem cumpridas as regras definidas para o nível 1, ou:

ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.)

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis no mercado

Nesta categoria enquadram-se os instrumentos financeiros que não cumprem os critérios de nível 1 ou nível 2 bem como aqueles em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

(i) São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;

(ii) São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (Ex: evolução dos ratings, taxas de probabilidade de default, etc.)

(iii) São valorizados com base no valor patrimonial líquido divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento/mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

2.4.3 Créditos e outros valores a receber

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e as comissões e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.4.4 Ativos tangíveis (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Norgarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática, por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	ANOS DE VIDA ÚTIL
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

2.4.5 Locações (IFRS 16)

A Norgarante adotou a IFRS 16 a partir de 1 de janeiro de 2019, usando a “*modified retrospective approach*”, pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial.

Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, a Norgarante optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Como locatária

A Norgarante aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, a Norgarante reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental da Norgarante, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expeáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o Grupo e a Empresa reconhecem o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

A Norgarante optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5 000 euros. A Norgarante reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

A Norgarante apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis", na mesma linha de itens que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

A Norgarante apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

A Norgarante aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição e locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. A Norgarante determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

Como locador

A Norgarante classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos recebidos pela Norgarante relativos a contratos de locação operacional são registados como rendimentos nos períodos a que dizem respeito.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.4.6 Serviços e comissões (IFRS 15)

Os serviços e comissões seguem o normativo publicado pelo IASB em maio de 2014 que especifica a forma e temporalidade de registo do rédito informando igualmente quanto aos requisitos de divulgação a respeitar pelas entidades sujeitas à sua aplicação. A IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes” prevê um modelo de reconhecimento assente em cinco princípios, cuja aplicação deverá ser extensível a todas as relações contratuais estabelecidas com o cliente.

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- » A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- » Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
- » A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- » Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

2.4.7 Juros e rendimentos similares (IFRS 15)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- » Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Sociedade;
- » A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

2.4.8 Ativos intangíveis (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de *software* e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

2.4.9 Impostos sobre os lucros (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

A Norgarante está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis, enquanto que, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais aprovadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou incorrido o passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em resultados com exceção dos impostos que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Norgarante corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.4.10 Ativos não correntes detidos para venda (IFRS 5)

Os ativos recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda dado que a sua quantia escriturada vai ser recuperada, principalmente, através da sua venda e não do seu uso continuado.

Estes ativos são inicialmente registados pelo custo e posteriormente são objeto de avaliações periódicas que dão lugar ao registo de perdas por imparidade sempre que o valor decorrente das avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram reconhecidos. Os valores correspondentes ao FCGM estão registados na rubrica dos Outros Passivos.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

2.4.11 Ações próprias (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

2.4.12 Eventos subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.5 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.6 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a Sociedade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.7 Principais estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Norgarante incluem as abaixo apresentadas:

Determinação das provisões e perdas por imparidade

A Norgarante efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantia por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito e de garantias de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados da Norgarante.

Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

3. Gestão de riscos

A Norgarante dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares do sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem assegurar a correta compreensão dos riscos materiais a que se encontra exposta. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a Sociedade se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantêm dentro dos níveis previamente definidos.

A gestão de riscos assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos financeiros e não financeiros a que a Norgarante se encontra exposta.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com a Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, tendo uma influência ativa na tomada de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

A Função de Gestão de Riscos tem efetuado um controlo adequado dos riscos da Sociedade, tendo em conta a sua estrutura organizacional e melhorando a eficácia operacional da mesma.

Modelo de Organização

A gestão global de riscos da Sociedade é da competência do Conselho de Administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a mesma está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os impactos da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A Função de Gestão de Riscos é responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. A Função constitui uma das três funções-chave em que assenta o sistema de controlo interno, em paralelo com as Funções de Conformidade e de Auditoria Interna. As direções de negócio e suporte (1ª Linha), juntamente com as Função de Gestão de Riscos e de Conformidade (2ª Linha), e de Auditoria Interna (3ª Linha), constituem o modelo das 3 linhas de defesa estabelecido pelas orientações da EBA sobre as melhores práticas de governo interno. A Função de Gestão de Riscos atua como segunda linha de defesa do sistema de controlo interno, assegurando a existência de um sistema de gestão

de risco adequado e destinado a obter uma visão do perfil global de risco da Sociedade e desafiando e apoiando as linhas de negócio na implementação dos processos de controlo de primeira linha.

A Função de Gestão de Riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração, na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade da Sociedade, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a Função assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes a que a Sociedade se encontra exposta, nomeadamente o risco de crédito, risco de liquidez e de financiamento, risco de modelo de negócio e risco operacional, de forma a assegurar que se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração, e que não afetam significativamente a situação financeira da Sociedade.

A Função de Gestão de Riscos possui uma estrutura independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRD IV) e Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR).

No âmbito do controlo e gestão de riscos, tem ainda intervenção a Função de Conformidade, responsável pela mesma, que abrange todos os processos e atividades da Sociedade. A Função de Conformidade, enquanto parte integrante do sistema de controlo interno e, atuando como segunda linha de defesa, assume a responsabilidade da gestão, prevenção e mitigação do risco de conformidade e risco reputacional, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, princípios éticos ou de normas internas. O risco de conformidade é mitigado através da promoção de uma cultura de ética, e por uma intervenção da respetiva Função nos principais processos de conformidade.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Função de Gestão de Riscos e a Função de Conformidade assumem a responsabilidade sobre a segunda linha de defesa na gestão dos riscos e a Função de Auditoria Interna surge como terceira linha, avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, de gestão de risco e de governo interno. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos. Por sua vez, e não menos importante, as direções com interação direta com os clientes e *stakeholders* assumem a primeira linha de defesa da Sociedade.

No atual modelo de governo interno, a Função de Gestão de Riscos reporta direta e funcionalmente ao Conselho de Administração e ao Fiscal Único, enquanto órgão de fiscalização e hierarquicamente, à Administradora Executiva com o pelouro de Função de Gestão de Riscos e de Conformidade. As linhas de reporte hierárquico e funcional encontram-se descritas na estrutura de governo interno definida no Regulamento da Função de Gestão de Riscos e na Política Global de Gestão de Risco da Sociedade.

Por outro lado, cabe ao Fiscal Único, a fiscalização e a supervisão das atividades das três linhas de defesa, assim como a análise dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores externos e pelas direções responsáveis pelo controlo dos riscos. Ao Fiscal Único compete ainda acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que a Sociedade se encontra exposta.

Em novembro de 2021 entrou em funções o novo Conselho de Administração para o triénio de 2021-2023, sendo que este Conselho inclui uma Comissão Executiva constituída por três administradores executivos, entre os quais a Administradora com o Pelouro de Risco e Conformidade.

De salientar, também, as seguintes atividades no âmbito do plano de implementação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, que permitiram o robustecimento da atuação da Função de Gestão de Riscos:

- » Regulamento da Função de Gestão de Riscos, dados os novos requisitos regulamentares a serem aplicados;
- » Identificação das métricas de apetite de risco e dos limites de tolerância e alertas, tendo em atenção o histórico,

- a orientação interna e o *benchmark* de bancos;
- » Revisão da metodologia de classificação das deficiências de controlo interno;
- » Revisão de relatórios periódicos de gestão de riscos, incluindo os relatórios de autoavaliação, e o aumento do controlo de atividades no período, como sejam a análise de novos produtos e serviços e os relatórios internos.

Desta forma, na segunda metade do ano de 2021, foram iniciados diversos trabalhos com vista à reestruturação da Função de Gestão de Riscos, entre os quais o início da elaboração de um plano estratégico da Função para os próximos anos, o qual prevê, nomeadamente, um investimento em ferramentas informáticas de gestão de risco.

Perspetiva Regulatória

Múltiplos fatores têm contribuído para que instituições como a Norgarante se encontrem expostas a um grau de risco acrescido, nomeadamente, o desenvolvimento da complexidade dos requisitos regulamentares estabelecidos, bem como a exigência requerida por parte dos supervisores para implementação e cumprimento dos mesmos. Igualmente motivados pela resposta financeira à crise proveniente da pandemia COVID-19 e consequente dificuldade verificada em manter boas condições de resiliência financeira, antevê-se um aumento do foco dos supervisores ao nível dos riscos de cultura e conduta nas instituições de forma a certificar que as mesmas asseguram e promovem condições justas e adequadas que respeitem a situação financeira dos clientes.

Adicionalmente, previamente à pandemia COVID-19 e intensificada pela mesma, verifica-se um cuidado dos supervisores ao nível do robustecimento dos sistemas de gestão de risco, principalmente no que diz respeito à temática do trabalho remoto com o intuito de minimizar os riscos operacionais e tecnológicos, incluindo fraude e cibersegurança.

No que diz respeito à temática da sustentabilidade, mais precisamente ao nível dos riscos ambientais e sociais, estes são também fatores que apresentam relação com a exposição acrescida ao risco por parte destas instituições. Paralelamente, os reguladores têm demonstrado interesse em realizar diversas iniciativas em temáticas de testes de esforço relacionados com o clima e, simultaneamente, têm pressionado as instituições a integrarem riscos ambientais, sociais e de governação ao nível da sua estrutura de gestão de riscos e nas suas estratégias de negócio. Desta forma, e considerando o Regulamento da Taxonomia de junho de 2020, designadamente o Regulamento (EU) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, prevê-se um aumento do desenvolvimento de soluções de partilha de dados relacionados com riscos ambientais, sociais e de governação.

Capital e Requisitos Mínimos Regulamentares

A Função de Gestão de Riscos foca-se no controlo e monitorização de riscos e indicadores de risco subjacentes a operações para apoio de novos clientes, bem como no desenvolvimento de metodologias de rating para estes mesmos clientes, considerando os seus produtos e a missão da Sociedade.

Desta forma, enquanto sociedade financeira e ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2014, a Norgarante deve cumprir com um conjunto de requisitos mínimos regulamentares de capital em vigor no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR). Para o acompanhamento do nível de adequação de capital e do cumprimento dos requisitos de capitalização atualmente em vigor face à atividade e exposição ao risco, a Norgarante procede à avaliação periódica dos seguintes indicadores e rácios de capital:

- » Fundos Próprios Regulamentares – Montante de capital disponível na Sociedade com um elevado grau de liquidez, de forma a permitir a cobertura de eventuais perdas associadas ao risco dos ativos. Relativamente ao montante de fundos próprios, a Norgarante dispõe maioritariamente de *Common Equity Tier 1 (CET1)* associados a instrumentos de capital elegíveis, resultados e reservas;

- » Ativos Ponderados pelo Risco (*Risk Weighted Assets (RWA)*) – Montante total de ativos e exposições *off balance* da Sociedade ajustados à exposição ao risco de cada ativo. Os ponderadores são aplicados em conformidade com o Regulamento (UE) n. ° 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR) e refletem a exposição ao risco de crédito, de mercado e operacional da Norgarante;
- » Rácio de Solvabilidade (*Total Capital Ratio*) – Rácio que permite avaliar a capacidade da Norgarante cobrir eventuais perdas associadas aos seus ativos ponderados pelo risco e garantir a sua solvabilidade, através dos fundos próprios regulamentares constituídos pela Sociedade;
- » Rácio de Alavancagem (*Leverage Ratio*) – Rácio que permite avaliar a capacidade da Norgarante no curto-prazo dispor de liquidez necessária, através de fundos próprios de maior qualidade (*tier 1*), para fazer face a eventuais perdas em elementos do ativo e posições *off balance*, independentemente do nível de risco associado.

O montante de Fundos Próprios Regulamentares, referentes a 31 de dezembro de 2021, detalha-se pelas seguintes componentes (em euros):

	valores em €		
	31-dez-2021	31-dez-2020	Variação (%)
Total Capital Regulamentar	145 061 618	140 548 012	3%
Capital - Tier 1 capital	145 061 618	140 548 012	3%
Capital elegível - Tier 1	85 390 069	88 043 030	-3%
Capital Realizado			
Resultados transitados	7 019 802	7 019 802	0%
Outras Reservas	52 703 830	45 593 681	16%
Deduções:			
Ativos Intangíveis	-51 727	-108 138	-52%
Ganhos de justo valor, líquidos de impostos diferidos, decorrentes de spreads de crédito próprios			
Outros ajustamentos regulatórios - Basileia III	-357	-364	-2%

Tabela 11: Fundos Próprios Regulamentares

A tabela seguinte apresenta, de forma detalhada, os valores dos rácios de capital a 31 de dezembro de 2021, permitindo verificar a sua evolução face a 31 de dezembro de 2020:

	valores em €		
	31-dez-2021	31-dez-2020	Variação (p.p.)
Rácio de Solvabilidade	45,1%	39,0%	6
Fundos Próprios Regulamentares	145 061 618	140 548 012	
Ativos Ponderados pelo Risco	321 441 704	360 293 110	
Rácio de Alavancagem	3,4%	3,2%	0
Fundos Próprios Tier 1	145 061 618	140 548 012	
Exposição não ponderada pelo risco (on e off balance)	4 225 148 164	4 433 274 558	

Tabela 12: Rácios de capital

Tendo em consideração os requisitos mínimos definidos nos CRR, o valor de rácio de solvabilidade deve ser, no mínimo, de 10,5%. Através dos valores apurados a 31 de dezembro de 2021, verifica-se que a sociedade dispõe de um rácio de solvabilidade de 45% (variação de 6 p.p. face ao período homólogo), cumprindo com os requisitos regulamentares e evidenciando um adequado nível de capitalização face ao risco a que se encontra exposto.

Taxonomia de Riscos

A Norgarante dispõe de uma taxonomia de riscos sujeita a revisão contínua quanto à sua materialidade e em conformidade com a Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020. A taxonomia de riscos da Norgarante pode ser desagregada entre riscos financeiros e riscos não financeiros, apresentando-se de seguida os riscos que podem ser considerados materialmente relevantes para a atividade desenvolvida no decorrer do ano de 2021.

Riscos Financeiros

Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de uma Sociedade sofrer perdas decorrentes da falha do devedor em reembolsar o crédito concedido, ou seja, incumprir uma obrigação contratual de acordo com os termos acordados, sendo materialmente relevante para a Norgarante nas seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco de Incumprimento	Probabilidade de incumprimento das contrapartes nas transações que comportem risco de crédito.	Risco de Crédito	Incumprimento
Risco País	Risco da contraparte, residente ou a operar noutro País, não cumprir com as suas obrigações devido ao ambiente político e económico desse País, o que se pode traduzir, por exemplo, na incapacidade de transferência de fundos.	Risco de Crédito	País
Risco de Crédito de Contraparte	Risco da contraparte de uma transação não ser capaz de cumprir com as obrigações contratuais nos prazos do período acordado.	Risco de Crédito	Crédito de Contraparte
Risco de Migração	Risco de degradação da qualidade de crédito sem possibilidade de aplicar um novo <i>pricing</i> adequado ao risco.	Risco de Crédito	Migração
Risco de Concentração de Crédito	Probabilidade de concentrações de crédito decorrentes de uma diversificação inadequada das posições de crédito.	Risco de Crédito	Concentração de Crédito
Risco Residual	Risco das técnicas reconhecidas e utilizadas pela Sociedade de mensuração e mitigação de risco se revelem menos eficazes do que o previsto.	Risco de Crédito	Residual
Risco sobre os Critérios de Aceitação de Risco	Risco da ausência de critérios de elegibilidade de clientes, operações e garantias alinhados com o perfil de risco da Sociedade.	Risco de Crédito	N/A

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco de Grupo Económico de Risco/ Grupo de clientes conectados entre si	<p>Risco da existência de limitação na avaliação do risco de crédito por via:</p> <ul style="list-style-type: none"> da probabilidade de existência de procedimentos pouco adequados e/ou devidamente formalizados para a análise dos grupos económicos de risco e sua consideração nos pareceres de risco e/ou de risco de crédito aquando da análise de uma contraparte que integra o mesmo; das dificuldades na validação dos grupos económicos de risco constituídos; da inexistência de procedimentos de revisão/accompanhamento periódico dos grupos económicos de risco; de limitações na difusão/compreensão dos procedimentos para classificar um grupo de devedores como grupo económico de risco. 	Risco de Crédito	N/A

Tabela 13 – Descrição das subcategorias de risco de crédito

A Sociedade desenvolve uma atividade de dinamização de parcerias com os bancos e com associações empresariais, nomeadamente através de protocolos que viabilizem o acesso ao financiamento por parte do tecido empresarial português.

Sendo o risco de crédito relevante para a Sociedade, o mesmo é pautado por critérios de excelência e prudência na escolha das contrapartes elegíveis, assim como a garantia do cumprimento, por parte das mesmas, das premissas contratualmente negociadas e acordadas com a entidade gestora das linhas e com as instituições financeiras multilaterais da atividade da Sociedade. Para reduzir o risco de contraparte, a Norgarante adota um nível prudente para o risco de crédito e uma diversificação adequada das contrapartes de forma a mitigar o risco de concentração de crédito.

A Sociedade tem especial atenção ao risco de concentração de crédito, procurando, dentro do contexto em que atua, diversificar as suas exposições. O grau de concentração da carteira de crédito é monitorizado através de reportes periódicos, de forma a medir e evitar grandes concentrações que poderiam ameaçar a solidez financeira e comprometer o cumprimento dos limites prudenciais definidos para grandes riscos. O risco de concentração de crédito, assim como as restantes subcategorias de risco de crédito, são acompanhados e controlados regularmente pela Função de Gestão de Riscos em coordenação com as direções de negócio e de suporte e os órgãos sociais.

Desta forma, a Sociedade dispõe de uma Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelos órgãos sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de crédito, a que a Sociedade está sujeita.

Adicionalmente, no âmbito da gestão de risco de crédito e da regulamentação em vigor, a Sociedade tem implementado um modelo de imparidade ao abrigo da norma de instrumentos financeiros “IFRS 9 - *International Financial Reporting Standards 9*” e dispõe de uma ferramenta informática como suporte para uma gestão adequada da exposição de crédito e montantes de imparidade. Para avaliar o nível de risco de crédito do cliente, a Norgarante tem ainda implementado o Modelo de Rating e *pricing*, utilizado para designar a classificação atribuída a um cliente (Empresa ou Empresário em Nome Individual, doravante designado ENIs) em termos de risco de crédito, mediante a utilização de uma escala pré-

definida de atributos e qualificações. Na secção referente à Imparidade de Ativos Financeiros do presente subcapítulo encontram-se detalhados os procedimentos e critérios aplicáveis à gestão do risco de crédito e do modelo de imparidade.

Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

O risco de taxa de juro é definido como o resultante de variações de valor nos ativos e instrumentos financeiros induzidas por variações das taxas de juro decorrentes de efeitos de mercado não incorporando por isso as alterações às taxas de juros decorrentes de efeitos contratuais ou de risco de crédito. No decorrer da atividade desenvolvida pela Norgarante no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Sociedade, dado que a exposição ao referido risco apenas se verifica nas aplicações financeiras realizadas sob a forma de depósitos a prazo e obrigações do tesouro portuguesas.

Risco de Liquidez e de Financiamento

O risco de liquidez e de financiamento é definido como o risco da incapacidade da Sociedade em conseguir aceder a financiamento em condições normais de mercado e o risco de liquidez tem origem em eventuais desequilíbrios temporais entre fluxos de entrada e de saída e de dificuldades de liquidação das posições de carteira sem perdas elevadas.

São considerados como materiais nesta categoria as seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco de Financiamento por Grosso	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a Sociedade dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras devido a perda do acesso a fonte de financiamento por grosso (<i>wholesale</i>), em resultados ou em capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Financiamento por Grosso
Risco de Financiamento de Retalho	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a Sociedade dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras e/ou devido a perda do acesso a fonte de financiamento de retalho, nos resultados ou no capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Financiamento de Retalho
Risco de Custo de Financiamento	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a perda ou diminuição do acesso a fontes de financiamento alternativas, nos resultados ou no capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Custo de Financiamento

Risco de Concentração de Liquidez e/ou Financiamento	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a uma concentração excessiva de fontes de financiamento ou de prazos de reembolso de financiamentos, nos resultados, no capital ou na liquidez.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Concentração de Liquidez e/ou Financiamento
Risco de Desfasamento entre Fluxos de Caixa	Risco de liquidez inerente aos desfasamentos por período entre movimentos de entrada e de saída de fluxos de caixa.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Desfasamento entre Fluxos de Caixa
Risco de Responsabilidades Extrapatrimoniais e Contingências	Probabilidade de ocorrência de custos financeiros inesperados devido à incapacidade de identificar, valorizar e registar todas as contingências e responsabilidades potenciais a que a Sociedade está sujeita.	Risco de Liquidez e de Financiamento	N/A

Tabela 14 - Descrição das subcategorias de risco de liquidez

A Função de Gestão de Riscos elaborou uma Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelos órgãos sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de liquidez e financiamento, a que a Sociedade está sujeita.

A capacidade de absorção de risco depende da adequação do nível de liquidez da Sociedade.

A Norgarante não se encontra obrigada ao reporte do exercício de autoavaliação da adequação do liquidez interno ILAAP ao Banco de Portugal, por não se enquadrar no âmbito de aplicação da Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019. Não obstante, de acordo com as melhores práticas de mercado e em conformidade com as responsabilidades atribuídas à Função de Gestão de Riscos, conforme disposto no Artigo 27º, n.º 1 (i) do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, esta vai desenvolver, implementar e monitorizar o processo de (ILAAP), bem como coordenar a elaboração do respetivo relatório, em 2022.

A secção referente à informação sobre o Risco de Liquidez do presente subcapítulo, apresenta um conjunto de informação financeira relativa à liquidez da Sociedade, nomeadamente o montante de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento.

Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrerem perdas em posições patrimoniais e extrapatrimoniais decorrentes de movimentos nos preços de mercado com impacto nos resultados ou na posição de capital da Sociedade. No decorrer da atividade desenvolvida pela Norgarante no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Sociedade, pela carteira de ativos financeiros através de Resultados.

Risco Cambial

O risco cambial verte-se na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações nas taxas de câmbio (por exemplo, nos momentos de cotação e liquidação) utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da Sociedade devido a variações significativas das taxas de câmbio. No decorrer da atividade desenvolvida pela Norgarante no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Sociedade, não se verificando operações em moeda estrangeira.

Riscos Não Financeiros

Risco de Modelo de Negócio

O risco de modelo de negócio é definido como o risco da incapacidade de a Sociedade atingir os resultados pretendidos com base no modelo de negócio definido, como resultado de fatores internos (por exemplo, produtos desadequados, objetivos irrealistas, estratégia desajustada, concentrações excessivas de risco, financiamento e estrutura de capital insuficientes ou incapacidade de execução), mas também de fatores externos (por exemplo, um ambiente económico mais exigente, alteração do nível de concorrência ou riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação).

Enquadram-se nesta categoria as seguintes subcategorias de risco materiais:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco da Viabilidade do Modelo de Negócio	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de uma estratégia de negócio ineficiente, de uma reatividade inadequada às alterações no ambiente de negócio ou de falhas na implementação de iniciativas estratégicas, nos resultados ou no capital.	Risco de Modelo de Negócio	Viabilidade do Modelo de Negócio
Risco Sustentabilidade do Modelo do Negócio	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de alterações no meio envolvente em que a Sociedade exerce atividades e desenvolve o seu negócio, nos resultados ou no capital.	Risco de Modelo de Negócio	Sustentabilidade do Modelo do Negócio
Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)	Probabilidade de ocorrência de perdas financeiras ou impactos negativos, decorrentes de riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação.	Risco de Modelo de Negócio	N/A

Tabela 15 - Descrição das subcategorias de risco de modelo de negócio

A avaliação do risco de modelo de negócio visa criar uma imagem fiel do funcionamento e solvência da Sociedade e descobrir vulnerabilidades futuras que poderão originar riscos específicos de solvabilidade e liquidez.

Compete ao Conselho de Administração elaborar um documento referente ao plano estratégico, em que define e comunica as orientações em termos estratégicos para a Norgarante, o qual inclui, entre outros:

- » Objetivos mínimos que se propõem atingir (KPI);
- » A melhoria dos mecanismos de acompanhamento, gestão e controlo do risco;
- » Observância de níveis de solvência adequados, através da manutenção de um rácio de solvabilidade e core tier 1 adequados ao perfil de risco;
- » Desenvolvimento de atividades e parcerias junto do mercado que possam trazer vantagens para as empresas portuguesas.

Desta forma, a avaliação do risco de modelo de negócio baseia-se no apuramento do montante de fundos próprios regulamentares, de ativos ponderados pelo risco (RWA), através do reporte COREP.

O COREP trata-se de um modelo para reporte de informação de natureza prudencial que se aplica às instituições, tanto a nível individual como a nível consolidado, supervisionadas pelo Banco de Portugal ou pelo Mecanismo Único de Supervisão.

Adicionalmente, no âmbito do risco de modelo de negócio, importa ter presente a identificação e acompanhamento de riscos emergentes. Neste sentido, a Sociedade define os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) como subcategoria do risco de modelo de negócio na sua Taxonomia de Riscos, procurando alinhar os seus procedimentos e objetivos estratégicos com os objetivos de risco relacionados com os referidos riscos.

Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de perda resultante da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação ou de eventos externos. Em termos de âmbito do risco operacional é necessário identificar: eventos de risco operacional e respetivas causas e impactos:



Figura 1 - Âmbito do risco operacional

São consideradas como materiais na categoria, as seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Fraude Interna	Sensibilidade da Sociedade, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas pelos seus colaboradores ou por colaboradores em conluio com terceiros.	Risco Operacional	Fraude Interna
Fraude Externa	Sensibilidade da Sociedade, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas por terceiros.	Risco Operacional	Fraude Externa
Práticas em Matéria de Emprego e Segurança no Local de Trabalho	Risco de perdas decorrentes de situações que não são conformes com a legislação ou acordos coletivos de trabalho, saúde ou segurança do trabalhador, bem como do pagamento de danos pessoais ou de atos relacionados com a diferenciação ou discriminação.	Risco Operacional	Práticas em Matéria de Emprego e Segurança no Local de Trabalho
Clientes, Produtos e Práticas Comerciais	Risco de perdas decorrentes do incumprimento (não intencional ou por negligência) de uma obrigação de âmbito profissional relativamente a clientes específicos, ou pela natureza (ou conceção) de um produto.	Risco Operacional	Clientes, Produtos e Práticas Comerciais
Segurança da Informação/ Cibersegurança	Probabilidade de ocorrência de impactos resultantes de acessos não autorizados e indevidos, que possam comprometer a segurança dos sistemas de informação, incluindo cibersegurança.	Risco Operacional	Tecnologias de Informação e Comunicação
Danos Ocasionados a Ativos Físicos	Risco de perdas ou impacto financeiro decorrentes de danos ou prejuízos a ativos físicos, por catástrofes naturais ou alterações climáticas, incluindo a ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos e de alterações climáticas graduais, bem como a degradação ambiental, designadamente poluição do ar, da água e dos solos, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e deflorestação.	Risco Operacional	Danos Ocasionados a Ativos Físicos
Perturbação da Atividade	Risco de perdas decorrentes da perturbação das atividades genéricas da Sociedade.	Risco Operacional	Perturbação da Atividade
Execução, Entrega e Gestão de Processos	Probabilidade de incorrer em perdas decorrentes de falhas no processamento (ou gestão) de operações, bem como das relações com contrapartes comerciais e fornecedores.	Risco Operacional	Execução, Entrega e Gestão de Processos
Tecnologias de Informação e Comunicação	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso	Risco Operacional	Tecnologias de Informação e Comunicação

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
	de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.		
Gestão de Acessos Físicos	Probabilidade da existência de falhas na proteção dos ativos tecnológicos, informações e dados da Sociedade por limitações ao nível do desenho e implementação dos sistemas e regras de acesso físico.	Risco Operacional	N/A
Subcontratação	Possível dependência de fornecedores de serviços ou bens, onde não foi adequadamente salvaguardada a posição/interesses da Sociedade, nomeadamente em casos de descontinuação do serviço ou bem, ou devida internalização dos serviços/bens, ou no cumprimento do código de conduta. Tal poderá decorrer de práticas não consistentes na avaliação do fornecedor, na contratação (por exemplo, cláusulas contratuais de defesa da Sociedade não definidas) ou no planeamento e acompanhamento das prestações dos serviços.	Risco Operacional	N/A

Tabela 16 – Descrição das subcategorias de risco operacional

Atendendo à função que desempenha no Sistema Nacional de Garantia Mútua e ciente da importância que este tipo de riscos representa, a Norgarante procura, através da Função de Gestão de Riscos, em articulação com direções de negócio e de suporte, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar os respetivos eventos de risco operacional, no sentido de:

- » Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
- » Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
- » Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
- » Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco;
- » Transformar os riscos em oportunidades.

Desta forma, a *framework* em desenvolvimento para a gestão do risco operacional é composta por quatro fases: (i) identificação, (ii) avaliação, (iii) monitorização e (iv) reporte. Este processo faseado foi definido de acordo com as necessidades específicas da Norgarante, permitindo identificar, quantificar, colmatar e reportar as fragilidades da Sociedade relativas ao risco operacional. De seguida, são apresentadas as quatro fases presentes na *framework* de gestão do risco operacional:

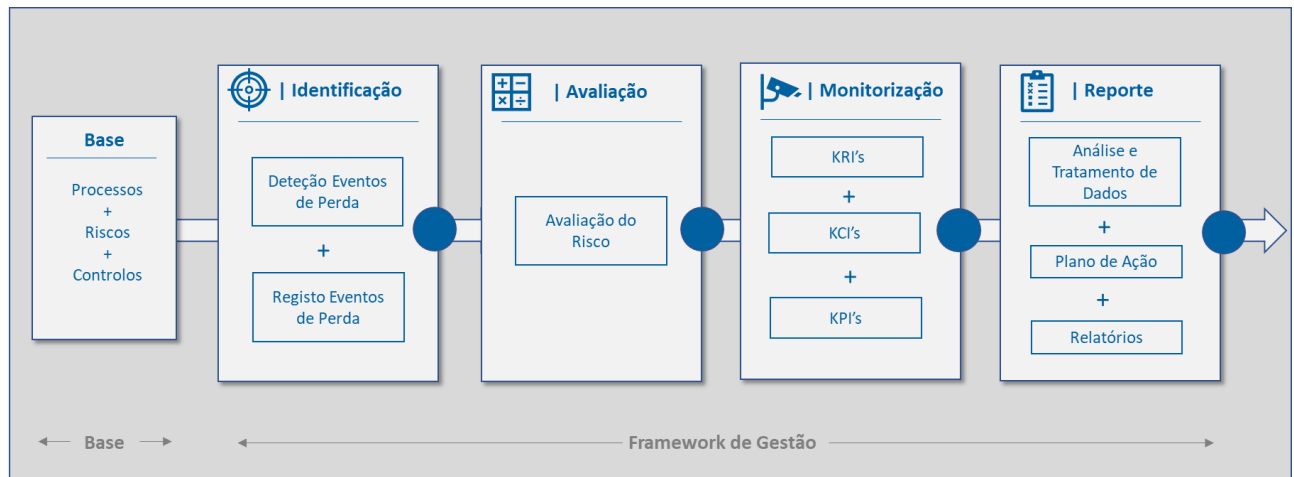


Figura 2 - Modelo de gestão do risco operacional

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta componente, a Função de Gestão de Riscos promove uma cultura organizacional de acompanhamento desta categoria de risco e procura sensibilizar as próprias direções de negócio e de suporte, para a importância do registo proativo dos eventos de risco operacional. Adicionalmente, a Função de Gestão de Riscos define também uma ficha caracterizadora de eventos e um modelo de avaliação do risco operacional, permitindo a identificação, recolha, registo de eventos de risco operacional e sistematização da avaliação dos eventos. Durante o processo são definidos controlos para mitigação dos riscos e os mesmos são atribuídos aos riscos identificados.

Em termos de cálculo dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWAs ou Requisitos de Fundos Próprios) para cobertura do risco operacional, a Sociedade adota o Método Indicador Básico, preenchendo o mapa C 16.00 – *Operational Risk* do COREP.

Adicionalmente, a Norgarante tem um Plano de Continuidade de Negócio (PCN), sendo este da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Função de Gestão de Riscos e pelas várias direções intervenientes na elaboração e na ativação do plano, a nível operacional, assegurando a identificação dos processos críticos e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas direções, a prossecução desses processos em situação de contingência.

Em 2022, a Norgarante irá proceder à atualização do Plano de Continuidade de Negócio, com a definição das Análises de Impacto do Negócio (BIAs – *Business Impact Analysis*), para determinação dos processos críticos para a Norgarante, de acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal, através da Carta Circular n.º CC/2021/00000047, que define um conjunto de procedimentos de gestão da continuidade de negócio, que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando integralmente o funcionamento das diversas entidades do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

No seguimento da ativação do plano de contingência COVID-19 no último ano e dada a evolução da pandemia, o progresso na taxa de vacinação e o aliviar das medidas de contenção decretadas em Portugal, a Norgarante iniciou o processo de retoma do trabalho presencial e de acesso às instalações por parte dos colaboradores, mantendo as necessárias condições de segurança e higienização nos locais de trabalho, salvaguardando a integridade física e a saúde dos seus colaboradores e clientes. No entanto, manteve-se o regime de teletrabalho como solução alternativa ao regime de trabalho presencial e deslocação às instalações da Sociedade.

Risco de Conformidade

O risco de conformidade é definido como o risco da Sociedade incorrer em penalidades legais e perdas financeiras e de reputação caso não atue em total conformidade com as regras que delimitam a sua atividade, a lei e os seus regulamentos internos.

São considerados como materiais nesta categoria as seguintes subcategorias de riscos:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Governo Interno	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado de uma inadequação da sua estrutura de governo interno, nos resultados ou no capital.	Risco de Governo Interno	Estrutura de Governo Interno
			Estrutura de Gestão de Risco e Cultura de Risco
			Infraestruturas, Dados e Reporte
Conformidade Regulatória	Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, provenientes de incumprimentos de normas legais e regulamentares orientadoras das atividades ou prestação de serviços bancários, financeiros ou de seguros e relacionados com a não obtenção/manutenção das condições necessárias para manter os registos relativos à atividade ou à prestação de serviços. Igualmente, inclui incumprimentos relativos a regras relacionados com a concorrência, publicidade e proteção de dados e ainda o incumprimento de regras específicas de Autoridades Supervisoras.	Outros Riscos	Conformidade
Ética, Conduta, Relação Contratual com Contrapartes e/ou Clientes	Risco de incumprimento relativo a código de conduta, políticas, procedimentos, regulamentos internos, práticas instituídas ou princípios éticos, como também relativo a negociações não autorizadas, operações fictícias, alteração de documentos, práticas de <i>misselling</i> , conflitos de interesses e ainda falta de transparência para com clientes, outros colaboradores ou órgãos de gestão. Igualmente, inclui o risco relativo ao incumprimento da documentação contratual que estabelece as relações com as contrapartes e/ou clientes.	Outros Riscos	Conformidade

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Branqueamento de Capital e Financiamento de Terrorismo	Probabilidade da Sociedade se ver envolvida em operações de branqueamento de capitais e/ou de financiamento do terrorismo, ou de esta incumprir com o quadro legal e regulamentar relevante, em vigor no âmbito do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Desta forma, corresponde à probabilidade de incorrer em risco de contraordenação através do incumprimento do conjunto de deveres a que a Sociedade está sujeita, nomeadamente os deveres identificação e diligência, abstenção, recusa, comunicação de operações suspeitas, entre outros.	Outros Riscos	Branqueamento de Capital e Financiamento de Terrorismo

Tabela 17 - Descrição das subcategorias de risco de conformidade

O acompanhamento do risco de conformidade encontra-se autonomizado na Função de Conformidade. A Função de Conformidade tem como objetivo promover e implementar uma cultura organizacional orientada para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares. A atividade da Função de Conformidade envolve a prevenção, monitorização e reporte de riscos associados, entre outros, ao governo interno da Sociedade, ao conflito de interesses, ao relacionamento com partes relacionadas, ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e ao cumprimento dos deveres de informação junto das autoridades competentes.

Em cumprimento do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, a Função de Conformidade elaborou uma Política de Gestão de Risco de Conformidade, aprovada pelos órgãos sociais. O documento define os procedimentos para a gestão deste risco, que deverá ter por base o desenvolvimento, implementação e manutenção de um processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo das várias subcategorias de risco de conformidade, assim como aplicação de coimas e multas. Igualmente, a gestão de risco de conformidade inclui a necessidade de monitorizar e controlar o risco de governo interno, nomeadamente, a aplicabilidade e adequabilidade da sua estrutura de governo interno, a apetência da mesma à cultura de risco da Sociedade e garantir a integridade e consistência da informação necessária para definição da estrutura e elaboração de reportes.

Adicionalmente, a Função de Conformidade procede à execução periódica de testes de conformidade dedicados a garantir a eficácia do sistema de controlo interno, bem como à gestão estatística das reclamações de clientes. Os testes de conformidade correspondem a ações de verificação dos procedimentos e controlos seguidos e o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, através de um programa próprio e estruturado, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de conformidade.

No âmbito do registo e monitorização de deficiências, a Norgarante dispõe de uma aplicação personalizada, nomeadamente uma ferramenta de “Controlo Interno”, que contempla as deficiências, detetadas pelas funções de controlo interno. A ferramenta permite à Função de Conformidade acompanhar e atualizar o estado de resolução dos planos de ação das deficiências de controlo interno identificados, em função do seu estado de implementação.

No que diz respeito à atividade de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, a Função de Conformidade procede, de forma regular, à análise e aceitação de clientes *Know Your Customer*, através de duas ferramentas informáticas, cobrindo todas as obrigações associadas ao dever de identificação e diligência (*Know Your Customer*), através da verificação e simplificação do processo de *due diligence* associado:

- » Plataforma de dados, que permite identificar os níveis de risco *Anti Money Laundering* (AML), ajudando assim na tomada de decisão. A ferramenta permite ainda um acesso direto às listas de sanções internacionais e de pessoas politicamente expostas (PEP);
- » Plataforma de *screening* de entidades, com inclusão do módulo de *Adverse Media*.

Complementarmente à Política de Gestão de Risco de Conformidade, que visa detalhar os procedimentos de identificação e gestão de riscos materiais de conformidade, a Norgarante dispõe também das seguintes políticas e normativos internos em matéria de conformidade:

Políticas/Normativos Internos	Descrição
Política de Transações com Partes Relacionadas	Define o conceito de partes relacionadas e os procedimentos adequados ao tratamento destas operações, incluindo a identificação e avaliação adequada dos inerentes riscos, reais ou potenciais, para a Sociedade.
Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses	Estabelece os princípios basilares, procedimentos e mecanismos de prevenção, sanação, comunicação e mitigação de conflitos de interesses atuais ou potenciais, dos colaboradores e Órgãos Colegiais. A comunicação de eventuais situações de conflitos de interesse poderá ser realizada através de um portal destinado ao reporte destas situações.
Política de Participação de Irregularidades	Estabelece os canais específicos (portal) de participação de irregularidades e define as regras de receção, registo e tratamento de tais participações.
Código de Conduta	Identifica os valores, princípios e normas de conduta pelos quais os membros dos Órgãos Sociais da Norgarante e todos os seus colaboradores se devem reger no exercício das respetivas atividades.
Política de Aceitação e de manutenção de Clientes	Descreve as práticas e procedimentos claros na aceitação de clientes, de forma a mitigar a aceitação de clientes que envolvam um risco mais elevado para a Norgarante e dar origem a riscos operacionais e reputacionais relevantes.
Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo	Detalha os atos e procedimentos a adotar no âmbito da prevenção, deteção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo por todos os colaboradores da Norgarante. No caso de se verificarem transações ou atividades que se considerem suspeitas, as mesmas devem ser comunicadas à Função de Conformidade, a quem compete a sua análise mais detalhada e a prossecução das ações necessárias, de acordo com as disposições legais em vigor.

Tabela 18 - Políticas e normativos internos em matéria de conformidade

Risco Reputacional

O risco reputacional da Norgarante corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da Sociedade, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores/as, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

São considerados como materiais nesta categoria a seguinte subcategoria de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Reputacional	Probabilidade de se verificar uma perceção negativa da imagem pública da Sociedade por parte do mercado (contrapartes, clientes, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa, público em geral).	Outros Riscos	Risco Reputacional

Tabela 19 - Descrição das subcategorias de risco reputacional

Dada a importância do Sistema Nacional de Garantia Mútua no apoio ao desenvolvimento da economia, através da disponibilização de soluções de financiamento, bem como do impacto que poderá decorrer da concessão de garantias pela Norgarante, esta categoria de risco é materialmente relevante na Sociedade.

Tal como sucede para a gestão do risco de conformidade, também o acompanhamento do risco reputacional encontra-se sobre a responsabilidade da Função de Conformidade.

Em cumprimento do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, a Função de Conformidade elaborou uma Política de Gestão do Risco de Conformidade, aprovada pelos órgãos sociais, que estabeleceu os princípios básicos a seguir para a identificação e gestão do risco reputacional, para além da gestão do risco de conformidade, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente da atividade da Norgarante. O documento define que a gestão do risco reputacional deverá ter por base o desenvolvimento, implementação e manutenção de um processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo desta categoria de risco, assim como aplicação de coimas e multas. A categoria de risco reputacional corresponde à categoria de “Outros Riscos” listada na Instrução n.º 18/2020.

Atualmente, a gestão do risco reputacional da Norgarante é efetuada essencialmente através da análise das reclamações recebidas e pesquisas de referências negativas nas ferramentas de *screening*, bem como na comunicação social (notícia pejorativa na comunicação social que possa refletir eventuais perdas resultantes da deterioração da reputação da Norgarante ou da sua posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas e/ ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral).

Considerando as atividades da Sociedade no âmbito da concessão de garantias de apoio à economia, a Sociedade também se encontra exposta a risco reputacional.

Imparidade de ativos financeiros

Enquadramento

O modelo de imparidade da Norgarante segue a norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, emitida a julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, é:

<p><i>Ativo financeiro em Perda de Crédito ou em Imparidade de Crédito</i></p>	<p>A diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber (isto é, todos os défices de tesouraria), descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros comprados ou criados em imparidade de crédito). Uma entidade deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo, pré-pagamento, extensão, opções <i>call</i> e semelhantes) ao longo da duração esperada desse instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais. Existe uma presunção de que a duração esperada de um instrumento financeiro pode ser estimada de forma fiável. Contudo, nos raros casos em que não seja possível estimar de forma fiável a duração esperada de um instrumento financeiro, a entidade deve utilizar a duração contratual restante do instrumento financeiro.</p>
--	---

De acordo com a norma *International Financial Reporting Standards 9*, as perdas esperadas de crédito, ou *Expected Credit Loss (ECL)*, correspondem às perdas de crédito estimadas, recorrendo a uma avaliação e reconhecimento de perdas associado à probabilidade de incumprimento dos clientes. No entanto, segundo a norma, as perdas esperadas sobre os ativos podem ser mensuradas num prazo de 12 meses ou durante toda a vida da operação (*lifetime*). O período sobre o qual devem ser apuradas as perdas esperadas dependerá de fatores de risco que levam os ativos a serem classificados em 3 *stages* de imparidades distintos:

Stage 3 – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que estes são considerados *credit-impaired*. Este *Stage* é atribuído a ativos que apresentem indícios que possam levar a uma situação de incumprimento (normalmente designada por *non-performing*). Ativos nesta situação têm associada uma *Expected Credit Loss (ECL Lifetime)*, ou seja, as perdas por imparidade são calculadas considerando o tempo total até à maturidade do contrato;

Stage 2 – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. Este *Stage* está associado ao conceito de *Significant Increase in Credit Risk (SICR)* ou aumento significativo de risco de crédito. As perdas por imparidade destes ativos são também calculadas pela metodologia de *ECL Lifetime*;

Stage 1 – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou que sejam enquadrados no âmbito do *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade são calculadas pela metodologia de *ECL 12-meses*, ou seja, são calculadas com base nas perdas esperadas durante os próximos 12 meses de vida desses ativos.

A atribuição de *Stages* a cada ativo financeiro da Sociedade está assente na utilização de dois critérios:

- » *Rating* da operação e
- » variação da Probabilidade de Incumprimento (PD) entre a origem e o momento de estimação de imparidade.

A mensuração das perdas estimadas de crédito (ECL) assenta sobre o produto da probabilidade de incumprimento com as perdas dado o incumprimento no período temporal correspondente ao *stage* da exposição (12 meses para *stage* 1 e *lifetime* para os *stages* 2 e 3):

$$ECL = EAD \times PD \times LGD$$

Adicionalmente, o conceito de *Significant Increase in Credit Risk* (SICR) ou aumento significativo de risco de crédito é determinante para a classificação dos contratos em *stage* 2 e, conseqüentemente, para o cálculo das perdas estimadas de crédito (ECL) desses mesmos contratos.

SICR

Em cada data de referência, uma entidade deve avaliar se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. Ao fazer essa avaliação, a entidade deve usar a alteração no risco de incumprimento que ocorre durante a duração esperada do instrumento financeiro em lugar da alteração na quantia das perdas esperadas de crédito. Para proceder a essa avaliação, a entidade deve comparar o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data de relato com o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial e analisar todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem implicar custos ou esforços indevidos e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Política de Write-off

Sociedade promove proposta de *write-off*, quando não existe qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pela devedora, assegurando que os seguintes critérios se verificam, cumulativamente, a cada cliente:

- » Sem envolvimento vivo;
- » Crédito provisionado a 100%;
- » Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- » Processo de recuperação judicial junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;
- » Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo).
- » Conclusão do processo de acionamento de contragarantias ou impossibilidade do mesmo.

Mensuração de Imparidade para garantias vincendas e vencidas

A carteira de crédito por assinatura da Sociedade é composta por garantias emitidas a favor de diversos beneficiários. Para efeitos de determinação de imparidade, a carteira encontra-se segmentada por tipologia de clientes:

- » Empresários em Nome Individual e Microempresas: ENI e Micro;
- » Pequenas, Médias e Grandes empresas: PMG E;
- » Outros Clientes: DESC.

O cálculo de ECL pode ser efetuado através de duas metodologias distintas: a ECL Coletiva e a ECL Individual.

O cálculo de ECL por Análise Coletiva está assente na aplicação de parâmetros de risco consoante as suas condições de risco. Estes parâmetros de risco permitem aplicar percentagens de perda a grupos de contratos, consoante características que identificam grupos homogêneos de risco de crédito (por parâmetro). Os parâmetros de risco usados no modelo da Sociedade são:

Probabilidade de Incumprimento (PD – *Probability of Default*), Perda em Caso de Incumprimento (LGD – *Loss Given Default*) e Fator de Conversão de Crédito (CCF – *Credit Conversion Factor*). Estes parâmetros são aplicados à exposição projetada para todos os meses dos ativos financeiros desde a data de referência da análise, até à sua maturidade.

Para o cálculo de ECL, o valor de *Exposure at Default* (EaD) não é aplicado diretamente, sendo deduzido de colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*. A exposição depois de deduzida destes colaterais, os mitigantes de risco, denomina-se Exposição Líquida, ou Net EaD.

Para a Sociedade, os mitigantes de risco englobam colaterais financeiros e contragarantias públicas como a contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo.

O valor final de ECL de cada ativo, considerado para contabilização de perdas por imparidade de crédito, variará consoante o seu *Stage* de Imparidade. Caso o contrato esteja em *Stage 1*, apenas se contabiliza o ECL do contrato nos primeiros 12 meses após a data de referência. No caso de o ativo estar em *Stage 2*, são contabilizadas as perdas até à sua maturidade. Para contratos em *Stage 3*, que já estão em incumprimento, a percentagem de perda é obtida diretamente a partir do valor da LGD, não sendo necessária a projeção de *cash-flows* até à maturidade.

O cálculo da ECL é feito numa base mensal, ou seja, a estimativa das perdas esperadas é efetuada para cada mês, desde a data de referência até à data de vencimento do ativo financeiro.

Parâmetros de Risco

Probabilidade de Incumprimento (PD)

A “Probabilidade de Incumprimento ou Probabilidade de *Default*” (PD) indica a probabilidade, em percentagem, de que o contrato entre em incumprimento num horizonte temporal definido. Para cálculo de ECL da Sociedade, a PD aplicada é apurada um horizonte temporal mensal.

O cálculo da PD é feito sobre grupos homogêneos de risco pelo que se aplica uma segmentação sobre os ativos financeiros. Sobre estes grupos é ainda selecionado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se está a calcular a ECL.

Sobre esta segmentação o cálculo da PD segue uma metodologia iterativa sobre uma taxa de sobrevivência ao *default*. Ou seja, mede para cada período, a probabilidade conjunta dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou ter-se mantido como exposição sã.

Perda em Caso de Incumprimento (LGD)

A “Perda em Caso de Incumprimento”, ou *Loss Given Default* (LGD), corresponde à percentagem que se estima perder em caso de um ativo entrar em incumprimento. Em certos casos, que estejam já numa situação de incumprimento, a LGD indica a percentagem de perda futura esperada, tendo em conta o número de anos completos em que o ativo está em incumprimento. A estimativa da LGD considera o histórico de observações mensais, contudo as percentagens de perda são definidas para períodos anuais. A LGD é composta por duas partes: probabilidades de estratégias de recuperação e percentagem de perda de cada estratégia. A percentagem de LGD contempla uma parcela de recuperações adicionais que se podem concretizar através da venda de colaterais tangíveis (bens móveis e imóveis). Estas recuperações são consideradas para reduzir a percentagem de perda associada às estratégias de “Execução de Garantias” e “Incompletos”.

O parâmetro de risco LGD, para efeitos de ECL, corresponde à soma da LGD *Cash* e da LGD *Collateral*. A LGD *Cash*, representa um valor de perda que é aplicável de igual modo a todos os ativos que apresentem as mesmas condições de *default*. A segunda, LGD *Collateral*, representa uma perda que pode variar entre ativos com as mesmas condições de *default*, e cujo valor é afetado pelo(s) colateral(ais) associado(s) ao ativo.

A componente LGD *Cash* refere-se assim a estratégias de recuperação de cura de crédito ou de liquidação, sendo a sua mensuração definida pelos produtos de probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas.

Por sua vez, a LGD *Collateral* ligada a estratégias de recuperação por execução de colaterais possui um método de cálculo semelhante ao LGD *Cash*, mas conta com um fator adicional relativo ao valor de mercado do colateral. O valor da LGD *Collateral* corresponde à soma dos produtos das probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas. Contudo, a perda não é obtida unicamente a partir da informação na tabela de LGD, mas também pelo valor da recuperação estimada do(s) colateral(ais) tangível(eis).

Fatores de Conversão de Crédito (CCF)

A exposição ao incumprimento compreende os saldos vivos e vencidos assim como eventuais juros corridos e comissões. Com a introdução da norma IFRS9, a *Exposure at Default* (EaD) considera também os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo fator de conversão de crédito (CCF).

O “Fator de Conversão de Crédito”, ou *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina quanto do valor extrapatrimonial de um ativo se prevê que seja convertido para valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

Na Sociedade, está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias.

Cenários Forward-Looking

Os cenários *forward-looking* consistem em cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas no futuro. Foram definidos três cenários *forward-looking*: Cenário Base, Cenário Otimista e Cenário Pessimista. O Cenário Base consiste nas projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo. Os Cenários Otimista e Pessimista consistem na aplicação de choques positivos e negativos, respetivamente, aos valores projetados no Cenário Base.

A norma IFRS 9 indica que, para estimação de ECL, devem ser tomados em consideração as previsões sobre acontecimentos futuros, nomeadamente previsões sobre o comportamento expectável de variáveis macroeconómicas. Se estas variáveis tiverem um impacto direto, ou uma correlação, com o comportamento dos parâmetros de risco, essas expectativas futuras deveriam ser incorporadas nos valores dos parâmetros de risco.

Atualmente, a Sociedade utiliza variáveis macroeconómicas portuguesas, publicadas pelo Banco de Portugal, intimamente relacionadas com o seu negócio, tais como índices de preços, indicadores de confiança, mercado internacional ou desemprego. Utiliza também, para o efeito, variáveis de análise fundamental como níveis de autonomia financeira, volume de negócios e crédito malparado.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, de forma que os cenários representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, utilizando como pesos as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

A metodologia de *forward-looking* é aplicada às curvas de PD e às curvas de LGD. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não foi aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões económicas.

Modelo de rating

O *rating* do cliente pode refletir situações que são diretamente associáveis ao *Stage 2* ou *Stage 3*, caso seja uma classificação que reflita sinais graves de deterioração ou mesmo de incumprimento. No entanto, os *ratings* compreendidos entre 1 e 12 não são suficientes para atribuir um *Stage* a um contrato. Estes *ratings* não estão associados a indícios claros de imparidade e por isso poderão corresponder a *Stage 1* ou *Stage 2*, dependendo do contrato demonstrar ou não um aumento significativo de risco de crédito.

Significant Increase in Credit Risk (SICR)

De acordo com a norma *International Financial Reporting Standards 9 (IFRS 9)*, se um contrato apresentar um aumento significativo do risco de crédito, ou SICR, este deve ser classificado em *Stage 2*, e a sua imparidade deve ser medida de acordo com a metodologia de ECL *Lifetime*.

Para identificar os casos que se incluem em *Stage 2* por SICR (e não por *triggers* que já estão incluídos no *rating*), foram definidos *thresholds* de variação relativa entre a *Lifetime PD (LTPD)* do contrato no momento da sua originação e a PD do mesmo contrato à data de referência. A comparação da PD permite analisar se, para aqueles contratos cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento, houve um agravamento significativo da situação do cliente desde a concessão do contrato. A definição dos *thresholds* é revista periodicamente, dependendo da categoria do cliente.

Atualmente, para a Sociedade encontram-se em vigor os seguintes *thresholds* por categoria de cliente:

Mínimo de LTPD Origem	Máximo de LTPD Origem	PME GE	ENI MICRO	DESC
0,0%	1,0%	1000%	1000%	1000%
1,0%	1,5%	630%	570%	860%
1,5%	2,0%	420%	380%	580%
2,0%	3,0%	260%	230%	380%
3,0%	4,0%	160%	140%	240%
4,0%	5,0%	100%	80%	160%
5,0%	6,0%	60%	50%	110%
6,0%	7,0%	40%	29%	80%
7,0%	8,0%	25%	25%	60%
8,0%	9,5%	25%	25%	37%
9,5%	12,0%	25%	25%	25%
12,0%	100,0%	25%	25%	25%

Tabela 20 - Thresholds dos parâmetros de imparidade definidos por categoria de cliente

Quando nem o *rating* nem a comparação de PD evidenciarem situações de dificuldades financeiras, o contrato é classificado em *Stage 1*.

Cálculo das Perdas Estimadas de Crédito (ECL)

A “Perda Estimada de Crédito”, ou *Expected Credit Loss* (ECL) é estimada mensalmente, para todos os ativos. A fórmula de cálculo da perda estimada de cada mês resulta do produto entre a Net EaD, a PD do período, a taxa de sobrevivência acumulada, e a LGD (*Cash* mais *Collateral*). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na origem.

Existem dois tipos de cálculo: ECL 12 meses e ECL *Lifetime*. O ECL *Lifetime* pode ser calculado de duas maneiras diferentes, consoante a situação do contrato: cálculo de ativos *performing* e cálculo de ativos *credit-impaired*. Convertendo estes conceitos em *Stages*:

- » ECL 12 meses: *Stage 1*;
- » ECL *Lifetime performing*: *Stage 2*;
- » ECL *Lifetime default*: *Stage 3*.

Mensuração das Perdas Estimadas de Crédito (ECL)

Para as operações sujeitas a diferentes abordagens de análise, as regras de consolidação aplicáveis, no caso da Norgarante, são:

Para contratos sujeitos a um *post model adjustment* (PMA) (i.e., clientes em *Stage 3* que façam parte de um Grupo Económico cuja exposição seja superior a 1.250 mil euros), o ECL que prevalece é sempre o ECL do PMA, independentemente das outras abordagens realizadas. O ECL definido para estes casos é de 100%;

Para contratos submetidos apenas à Análise Coletiva (AC), a consolidação de imparidade resultará no mesmo valor de imparidade que o contrato obtivera na AC. Consoante a operação se encontre em *stage 1, 2* ou *3*, o valor final da ECL será correspondente ao valor da ECL 12 meses, ECL *Lifetime* ou ECL *Default*, respetivamente.

Caso uma operação seja sujeita a um *post model adjustment* (PMA), o *Stage* que prevalece é sempre o definido pelo utilizador para o PMA. No caso da Sociedade, é atribuído o *Stage 3* a estas operações.

Exercício de Backtesting

Na medida em que a “Probabilidade de Incumprimento” (PD) e a “Perda em Caso de Incumprimento” (LGD) são fatores de risco utilizados no Modelo de Cálculo de Perdas por Imparidade para projetar perdas futuras, torna-se necessária a validação da sua aderência para estimar comportamentos futuros da carteira de crédito. O exercício de *backtesting* é aplicado apenas às curvas de PD e LGD consideradas materialmente significativas, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

Assim, anualmente, a Sociedade realiza o exercício de *backtesting*, permitindo identificar a necessidade de aplicação de medidas corretivas aos modelos de PD e de LGD, considerando a existência de informação mais atualizada.

Para validação da aderência acima referida, os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos (abordagem *Through-the-Cycle*) são comparados com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo estimam corretamente o comportamento recente da população (*Point-in-Time*).

O período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal, de menor dimensão quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de cálculo de Probabilidade de Incumprimento (PD).

Para efeito do exercício de *backtesting* é considerada a informação sobre os eventos estimados pelos modelos, bem como a informação sobre eventos observados.

A validação da adequabilidade do modelo estimado para as “Probabilidades de *Default*” é realizada através da aplicação de testes estatísticos, de acordo com um nível de significância definido. Para esta situação, foram considerados o “Teste Binomial” e o “Teste do Qui-Quadrado”.

O período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um período recente (1 a 2 anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as recuperações que efetivamente se observaram nesse período.

Para apurar o montante de recuperação observado, são consideradas as operações dos segmentos e estratégias materiais. Para estas operações são obtidos os fluxos de recuperação em cada um dos períodos (mensal), durante o período de observação, bem como a exposição à data de referência.

A distribuição subjacente à LGD depende de múltiplos fatores heterogêneos e é praticamente desconhecida. Assim, sendo difícil a especificação de um modelo teórico, seguiu-se uma abordagem não paramétrica, o método do *Bootstrap*, para a validação estatística dos resultados.

Análises de Sensibilidade

De modo a averiguar a posição face ao risco inerente à carteira de crédito tendo em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, a Sociedade procede anualmente à realização de exercício de análise de sensibilidade aos valores de imparidade. Os resultados apurados apenas têm em consideração o impacto nos segmentos considerados significativos, de acordo com a análise de materialidade efetuada no decorrer do exercício de *backtesting*.

São tidos em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, com agravamento extremo mais provável, sem que o cenário como todo ocorra (i.e., é provável que se observe a PD vintage mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD vintage mais gravosas para todos os segmentos e o aumento do *haircut* para o dobro). Nesse sentido são definidos 3 cenários de teste, como se apresenta abaixo:

Cenário 1 <i>Impacto PD</i>	Cenário 2 <i>Impacto LGD</i>	Cenário 3 <i>Impacto haircut</i>
Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de contratação, foi apurada uma curva de PD considerando o vintage mais gravoso por segmentos, tendo sido calculado o respectivo valor de imparidade.	Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de <i>default</i> , foi apurada uma curva de LGD considerando o vintage que observa menor recuperação. O valor de Imparidade apurado considerou o efeito acumulado do cenário 1.	Considerou-se o <i>haircut</i> em dobro. O valor de imparidade apurado considerou o efeito acumulado do Impacto via o agravamento da LGD e o agravamento da PD.

Figura 3 - Cenários das análises de sensibilidade de risco de crédito

Mensuração de Imparidade para aplicações financeiras e outros ativos financeiros

As exposições junto de entidades notadas com “*investment grade*” por parte das agências de notação de rating reconhecidas (ECAI), são qualificadas como critério válido para a aplicação de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas esperadas a 12 meses. A transição de exposições para os outros *stages* em que o critério de *Low Credit Risk* não é elegível, é suportada por uma análise individual específica, a qual será aprovada em Conselho de Administração, tendo por base a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento

de *default* (classificação em *Stage 3*). As exposições relativas a Risco Soberano, notados como *investment grade* por agências de *rating*, são consideradas como enquadradas na aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas a 12 meses. Assim, relativamente à Dívida Soberana Nacional (Estado Português), a classificação das posições em *Stage 1*, poderá sustentar-se alargando o critério de *Low Credit Risk* uma vez que a Dívida Soberana está notada como *investment grade*.

Outros julgamentos, estimativas e hipóteses utilizadas no cálculo de imparidade

Reestruturação de créditos

Consideram-se créditos reestruturados os créditos identificados nos sistemas de informação (SI) da Sociedade, conforme condições e regras estipuladas pela sociedade em ordem de serviço interna aprovada. Foram desenvolvidas as necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Definição de Cliente em Dificuldades Financeiras: “Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a Sociedade ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, designadamente, os seguintes indícios relativamente a esse cliente ou a qualquer entidade do grupo a que pertence esse cliente.”

Marcação de Cliente em Dificuldades Financeiras: Esta marcação é feita ao nível de todas as entidades carregadas nos sistemas de informação da Sociedade. Desta forma, todas as entidades existentes nos SI poderão ser marcadas como CDF independentemente da existência ou não de envolvimento (atual ou histórico).

As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença. Esta verificação de critérios e condições, bem como a marcação como CDF, é efetuada diariamente de forma automática.

Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente (CR-CDF): A Sociedade procede à identificação e marcação, no sistema de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, apondo a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente (CR-CDF)”.

Na Sociedade estas modificações traduzem-se nas operações de reestruturação de envolvimento vivo.

Desmarcação de Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente: A verificação de condições, bem como a desmarcação das operações como CR-CDF, é efetuada diariamente de forma automática, sendo que só é possível desmarcar o crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente quando estiverem reunidas as seguintes condições, de forma cumulativa:

- » Cliente não marcado como CDF;
- » Operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente concretizada há mais de 24 meses;
- » Nos últimos 24 meses não ter qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em SI em estado “Aprovada” ou “Caducada”.

O modelo em vigor na Sociedade considera para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

Risco de Crédito

A carteira de garantias vivas da Norgarante ascendeu, no final de 2021, a cerca de 4 mil milhões de euros.

Na tabela seguinte é possível verificar a desagregação entre os valores patrimoniais e extrapatrimonial, por segmento de empresa.

Segmentação	Patrimonial*		Patrimonial		Extrapatrimonial*		Extrapatrimonial	
	Valor	Peso	Número	Peso	Valor	Peso	Número garantias	Peso
	patrimonial*	Relativo	garantias (patrimonial)	Relativo	extrapatrimonial*	Relativo	(extrapatrimonial)	Relativo
Grandes Empresas	1 818	2,4%	286	0,9%	415 015	10,3%	580	1,0%
Médias Empresas	9 207	12,0%	1 958	6,0%	1 123 159	27,8%	4 771	8,1%
Pequenas Empresas	13 339	17,3%	7 723	23,6%	1 581 160	39,1%	18 857	32,2%
Micro Empresas	10 546	13,7%	15 058	46,1%	841 681	20,8%	30 774	52,6%
ENI	1 073	1,4%	2 013	6,2%	42 221	1,0%	2 763	4,7%
Desc + IF	40 913	53,2%	5 637	17,3%	43 830	1,1%	804	1,4%
Total	76 896	100%	32 675	100%	4 047 065	100%	58 549	100%

*m€

Tabela 21: Garantias por classificação de empresa em percentagem (montante e número de garantias) de 2021

Nota que os valores patrimoniais são, na sua essência, referentes a desembolsos de garantias já liquidadas pela sociedade, isto é, garantias executadas, classificadas essencialmente com rating 16. O prazo associado aos montantes patrimoniais é considerado indeterminado.

A exposição patrimonial para efeitos de imparidade inclui, para além dos valores vencidos (garantias vencidas, comissões de garantia vencidas e juros vencidos) valores vincendos (comissões de garantia antecipadas e comissões de garantia postecipadas abatidas da respetiva comissão de contragarantia devida ao FCGM). As diferenças entre o conceito de exposição patrimonial da contabilidade e o respetivo valor de exposição patrimonial para efeitos de cálculo de imparidade, são explicadas pelo facto da Sociedade não calcular imparidade sobre saldos credores.

Nos quadros seguintes apresentam-se os dados relativos a dezembro de 2021 e dezembro de 2020.

Nos quadros seguintes é confirmada a orientação estratégica da Sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Norgarante está direcionada principalmente para o apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada, em número, nas PME (92,9% da carteira da Sociedade).

Segmentação	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo
Grandes Empresas	415 015	10,3%	580	1,0%
Médias Empresas	1 123 159	27,8%	4 771	8,1%
Pequenas Empresas	1 581 160	39,1%	18 857	32,2%
Micro Empresas	841 681	20,8%	30 774	52,6%
ENI	42 221	1,0%	2 763	4,7%
Desc + IF	43 830	1,1%	804	1,4%
Total	4 047 065	100%	58 549	100%

*m€

Tabela 22: Garantias vivas por classificação de empresa em percentagem (montante e número de garantias) de 2021

Segmentação	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo
Grandes Empresas	342 416	8,0%	583	0,9%
Médias Empresas	1 202 913	28,2%	5 041	8,0%
Pequenas Empresas	1 693 358	39,6%	19 877	31,4%
Micro Empresas	959 456	22,5%	34 337	54,2%
ENI	45 390	1,1%	2 867	4,5%
Desc + IF	28 889	0,7%	658	1,0%
Total	4 272 422	100%	63 363	100%

*m€

Tabela 23: Garantias vivas por classificação de empresa em percentagem (montante e número de garantias) de 2020

Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante e número de garantias, salienta-se que cerca de 77,0 % do número de garantias vivas têm um valor vivo igual ou inferior a 50 mil euros e, em montante, cerca de 42,3% da carteira viva da Sociedade resulta de operações que se situam no intervalo superior a 100 mil euros aos 500 mil euros, inclusive.

Intervalo	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo
> 750 000	803 054	19,8%	637	1,1%
]500 000; 750 000]	248 560	6,1%	410	0,7%
]250 000; 500 000]	870 313	21,5%	2 390	4,1%
]100 000; 250 000]	840 510	20,8%	5 025	8,6%
]50 000; 100 000]	369 571	9,1%	5 021	8,6%
]25 000; 50 000]	553 434	13,7%	14 726	25,2%
]10 000; 25 000]	286 656	7,1%	16 731	28,6%
≤ 10 000	74 967	1,9%	13 609	23,2%
Total	4 047 065	100%	58 549	100%

*m€

Tabela 24: Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2021

Intervalo	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo
> 750 000	818 167	19,1%	715	1,1%
]500 000; 750 000]	215 729	5,0%	355	0,6%
]250 000; 500 000]	935 161	21,9%	2 495	3,9%
]100 000; 250 000]	876 593	20,5%	5 159	8,1%
]50 000; 100 000]	420 548	9,8%	5 674	9,0%
]25 000; 50 000]	623 971	14,6%	16 540	26,1%
]10 000; 25 000]	299 588	7,0%	17 524	27,7%
≤ 10 000	82 665	1,9%	14 901	23,5%
Total	4 272 422	100%	63 363	100%

*m€

Tabela 25: Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2020

Em termos de maturidade, cerca de 80,8% das garantias vivas em número, têm maturidade igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos.

Maturidade	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo
[10,20[anos	27 961	0,7%	722	1,2%
[5,10[anos	527 953	13,0%	4 035	6,9%
[1,5[anos	3 381 158	83,5%	47 316	80,8%
<1 ano	109 993	2,7%	6 476	11,1%
Total	4 047 065	100%	58 549	100%

*m€

Tabela 26: Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2021

Maturidade	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo
[10,20[anos	31 154	0,7%	942	1,5%
[5,10[anos	2 375 856	55,6%	21 984	34,7%
[1,5[anos	1 748 831	40,9%	33 730	53,2%
<1 ano	116 581	2,7%	6 707	10,6%
Total	4 272 422	100%	63 363	100%

*m€

Tabela 27: Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2020

Analisada a carteira em função da exposição líquida da Sociedade e tendo em conta a percentagem de contragarantia prestada pelo FCGM, constata-se que 67,6% da exposição bruta (carteira viva), beneficia de uma contragarantia do FCGM entre 90% e 100%.

% Contragarantia	Exposição Bruta	Exposição - Contragarantida	Exposição Líquida SGM
50%	32 835	16 417	16 417
60%	297 043	178 226	118 817
65%	382 525	248 641	133 884
[70%-75%]	454 441	340 816	113 625
80%	144 331	115 464	28 866
[90%-100%]	2 735 891	2 734 993	898
Total	4 047 065	3 634 558	412 507

m€

Tabela 28: Exposição bruta, contragarantida e líquida por percentagem de Contragarantia de 2021

% Contragarantia	Exposição Bruta	Exposição - Contragarantida	Exposição Líquida SGM
50%	38 785	19 393	19 393
60%	381 142	228 685	152 457
65%	462 589	300 683	161 906
[70%-75%]	411 642	308 730	102 912
80%	195 199	156 159	39 040
[90%-100%]	2 783 064	2 782 143	921
Total	4 272 422	3 795 793	476 629

m€

Tabela 29: Exposição bruta, contragarantia e líquida por percentagem de Contragarantia de 2020

Rating Interno

O modelo de *Rating* Interno do Sistema Nacional de Garantia Mútua, confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da Sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* da Norgarante são constituídos por 12 classes de *rating* de concessão⁵ (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento⁶ (13 a 15). Trata-se de classes de risco cuja probabilidade de *Default* tem em consideração a existência de incidentes na Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, a existência de crédito reestruturado interno ou externo, registos de pedidos de insolvência ou processos especiais de revitalização

⁵ Nível de *rating* 1, 2, 3 e 4 (Baixo); 5, 6, 7 e 8 (Médio); 9, 10, 11 e 12 (Alto).

⁶ Nível de *rating* 13, 14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (*Default*)

(PER). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “Default”, considerando-se para isso sempre que existam garantias executadas.

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE			Desc & IF		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	3 745	106 205	12,0%	2 105	609 745	19,5%	-	-	0,0%
Médio	14 581	614 355	69,5%	6 928	2 007 098	64,3%	1	3	0,0%
Alto	5 093	146 895	16,6%	1 400	451 332	14,5%	470	38 656	88,2%
Acompanhamento	415	14 198	1,6%	205	37 199	1,2%	16	1 133	2,6%
Default	58	2 250	0,3%	89	13 959	0,4%	52	3 992	9,1%
S/Rating	-	-	0,0%	-	-	0,0%	1	45	0,1%
Total	23 892	883 902	100,0%	10 727	3 119 334	100,0%	540	43 830	100,0%

*m€

Tabela 30 – Segmentação rating a dezembro 2021

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE			Desc & IF		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	5 934	197 125	19,6%	2 306	653 043	20,2%	-	-	0,0%
Médio	11 730	558 791	55,6%	6 032	2 039 556	63,0%	-	-	0,0%
Alto	7 233	230 143	22,9%	1 599	480 402	14,8%	314	8 471	29,3%
Acompanhamento	558	17 326	1,7%	290	53 281	1,6%	21	836	2,9%
Default	49	1 461	0,1%	95	12 405	0,4%	65	19 582	67,8%
Total	25 504	1 004 846	100,0%	10 322	3 238 686	100,0%	400	28 889	100,0%

*m€

Tabela 31 – Segmentação rating a de dezembro 2020

Em 31 de dezembro de 2021, as disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, é a seguinte:

Prazo Residual	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses
Depósitos à Ordem	113 642	-	-
Depósitos a Prazo	-	-	456
Obrigações do Tesouro	-	1 134	20
Total	113 642	1 134	476

m€

Tabela 32: Disponibilidades em Instituições Financeiras (DP, DO e OT) por prazo residual em 2021⁷

⁷ De acordo com a nomenclatura do Balanço, “Disponibilidades em outras Instituições de Crédito” (DO); “Aplicações em Instituições de Crédito” (DP) e “Títulos de Dívida” (OT)

Prazo Residual	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses
Depósitos à Ordem	119 972	-	-
Depósitos a Prazo	9 033	-	454
Obrigações do Tesouro	-	-	1 154
Total	129 006	-	1 608

m€

Tabela 33: Disponibilidades em Instituições Financeiras (DP, DO e OT) por prazo residual em 2020⁷

Pode ser encontrada mais informação sobre disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro no Anexo às Demonstrações Financeiras (anexos 5.2; 5.4 e 5.6)

Imparidade

A exposição apresentada nos seguintes quadros é a exposição bruta, ou seja, inclui os montantes garantidos pelo Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM). Conforme mencionado anteriormente a exposição para efeitos de imparidade (Net EAD) é deduzida da contragarantia do FCGM e colaterais financeiros.

Os valores da “Exposição” e da “Net EAD” incluem os montantes não utilizados de *plafonds* de garantias prestadas concedidas a clientes, os quais, em 31 de dezembro de 2021, ascendiam a 1.442 mil euros. Estes correspondem a compromissos assumidos pela Sociedade perante os seus clientes, e que poderão ser utilizados pelos mesmos, mediante o cumprimento das condições contratualmente definidas e que configuram compromissos de natureza revogável⁸.

Em 31 de dezembro de 2021 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:

valores em milhares de €

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e Micro	11 619	884 018	895 637	125 518	13 097	199	758	14 054	11,20%	1,72%	27,71%	79,80%	4,2
Stage 1	480	622 227	622 707	84 641	837	0	0	837	0,99%	1,72%		79,01%	4,2
Stage 2	233	254 474	254 707	28 656	1 937	197	0	2 134	7,45%		27,71%	77,64%	5,0
Stage 3	10 906	7 316	18 222	12 222	10 323	1	758	11 082	90,67%			90,38%	2,1
PMG E	24 364	3 120 506	3 144 871	306 488	19 777	3 057	5 726	28 560	9,32%	0,78%	15,28%	77,13%	3,9
Stage 1	2 118	2 057 479	2 059 598	203 466	817	93	0	911	0,45%	0,78%		77,17%	3,9
Stage 2	1 001	1 024 246	1 025 247	76 946	1 646	2 797	-	4 442	5,77%		15,28%	74,94%	4,5
Stage 3	21 245	38 781	60 026	26 077	17 315	166	5 726	23 207	89,00%			83,29%	2,0
Desc IF	40 913	43 983	84 895	47 237	39 079	15	1 072	40 166	85,03%	2,63%	12,72%	92,02%	1,6
Stage 1	32	32 341	32 373	3 412	70	-	0	70	2,06%	2,63%		73,64%	6,8
Stage 2	4	6 926	6 930	1 635	37	14	-	51	3,14%		12,72%	76,96%	7,7
Stage 3	40 876	4 717	45 593	42 190	38 972	1	1 072	40 044	94,91%			94,09%	0,9
TOTAL	76 896	4 048 507	4 125 403	479 244	71 954	3 270	7 556	82 780	17,27%	1,08%	18,56%	79,30%	3,8

Tabela 34 - Valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento, em 2021

⁸ Diferenças entre a exposição “Off-Balance” registada nos quadros seguintes e o balancete da Sociedade resultam de ajustamentos informáticos nos *plafonds* não utilizados a dezembro, que dada a referida revogabilidade não têm qualquer impacto no montante de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:

valores em milhares de €

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e Micro	10 269	1 006 393	1 016 662	147 324	10 834	139	1 675	12 647	8,58%	0,80%	38,71%	76,23%	4,5
Stage 1	17	906 051	906 068	120 619	530	-	0	530	0,44%	0,80%		75,58%	4,6
Stage 2	5	92 508	92 513	14 917	1 521	139	0	1 660	11,13%		38,71%	72,27%	5,1
Stage 3	10 248	7 834	18 081	11 788	8 783	-	1 675	10 458	88,72%			87,84%	2,4
PMG E	21 541	3 243 237	3 264 777	351 062	18 997	1 321	7 755	28 073	8,00%	0,93%	17,37%	69,35%	4,1
Stage 1	50	2 586 110	2 586 160	266 734	1 310	-	12	1 322	0,50%	0,93%		68,53%	4,1
Stage 2	15	613 010	613 025	57 257	1 704	1 215	0	2 919	5,10%		17,37%	66,72%	4,9
Stage 3	21 476	44 117	65 592	27 072	15 983	106	7 743	23 832	88,03%			83,08%	2,6
Desc IF	41 368	29 063	70 431	44 272	34 317	-	6 363	40 680	91,89%	4,28%	18,06%	94,10%	1,3
Stage 1	3	12 661	12 664	933	48	-	0	48	5,13%	4,28%		85,99%	7,3
Stage 2	2	11 921	11 923	939	86	-	0	86	9,17%		18,06%	80,90%	6,6
Stage 3	41 363	4 481	45 844	42 399	34 183	-	6 363	40 546	95,63%			94,57%	1,0
TOTAL	73 177	4 278 693	4 351 870	542 658	64 148	1 459	15 794	81 401	15,00%	0,90%	21,73%	73,24%	4,0

Tabela 35 - Valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento, em 2020

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021 é o seguinte:

valores em milhares de €

	Perdas a 12m (Stage 1)		Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)		Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
VALOR INICIAL	3 504 892	590 324	127 137	89 044	40 474	4 351 870	1 900	3 311	1 354	58 949	15 887	81 401		
Alterações de Abordagem	(213 771)	(16 674)	216 368	11 243	(14 843)	(17 677)	(50)	(59)	1 671	8 193	(8 061)	1 694		
Melhorias	227 450	(245 873)	(644)	(6 030)	(204)	(25 301)	113	(1 461)	(15)	(488)	(16)	(1 867)		
Deteriorações	(546 467)	486 066	(311)	7 847	144	(52 722)	(170)	1 738	12	1 098	35	2 714		
Liquidações	(148 885)	-	-	-	-	(148 885)	(100)	-	-	-	-	(100)		
Reestruturações / Tomada de Posse	-	52 609	90 529	(196)	111	143 053	-	96	97	(289)	(290)	(385)		
Originação	163 016	40	50	218	499	163 822	418	0	1	166	185	770		
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Reavaliações na AI	-	-	(3 986)	-	(2)	(3 988)	-	-	(112)	-	0	(112)		
Reavaliações em PMA	(564)	-	-	-	(160)	(723)	0	-	-	-	(16)	(16)		
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(270 993)	(8 751)	-	(4 303)	-	(284 047)	(292)	(6)	-	(1 019)	-	(1 318)		
VALOR FINAL	2 714 678	857 741	429 143	97 823	26 018	4 125 403	1 818	3 620	3 008	66 610	7 724	82 780		

Tabela 36 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:

valores em milhares de €

	EXPOSIÇÃO					Total	IMPARIDADE					Total
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
VALOR INICIAL	1 337 862	161 387	32 335	82 722	27 685	1 641 990	1 272	1 908	1 701	55 726	17 080	77 687
Alterações de Abordagem	(15 264)	3 044	433	627	(1 059)	(12 218)	8	22	(225)	732	(1 145)	(608)
Melhorias	71 306	(91 591)	(199)	(1 992)	-	(22 475)	51	(891)	(46)	(322)	-	(1 208)
Deteriorações	(137 759)	101 697	(610)	6 426	313	(29 933)	(108)	1 457	(66)	2 223	74	3 580
Liquidações	(68 283)	-	-	-	-	(68 283)	(50)	-	-	-	-	(50)
Reestruturações / Tomada de Posse	-	419 874	96 092	9 171	14 898	540 035	-	722	113	(478)	(2)	355
Originação	2 573 400	-	-	0	-	2 573 400	555	-	-	0	-	555
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliações na AI	-	-	(914)	-	-	(914)	-	-	(123)	-	-	(123)
Reavaliações em PMA	-	-	-	-	(1 363)	(1 363)	-	-	-	-	(119)	(119)
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(256 371)	(4 087)	-	(7 910)	-	(268 368)	172	92	-	1 069	(0)	1 333
VALOR FINAL	3 504 892	590 324	127 137	89 044	40 474	4 351 870	1 900	3 311	1 354	58 949	15 887	81 401

Tabela 37 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

valores em milhares de €

	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
<i>ENI e Micro</i>		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
Nível de Risco												
Baixo	104 740	486	1 028	7	-	106 260	51	18	13	1	-	83
Médio	490 519	118 711	5 457	211	104	615 002	377	306	107	33	24	847
Alto	27 449	114 228	5 144	221	53	147 096	410	1 251	76	99	20	1 856
Acompanhamento	-	9 634	18	2 836	1 805	14 293	-	363	1	403	377	1 144
Default	-	-	-	12 492	494	12 986	-	-	-	9 787	337	10 124
N/D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	622 707	243 060	11 647	15 766	2 456	895 637	837	1 937	197	10 323	759	14 054

valores em milhares de €

	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
<i>PMG E</i>		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
Nível de Risco												
Baixo	595 134	14 368	801	-	-	610 303	123	30	0	-	-	154
Médio	1 396 014	390 797	213 260	4 575	5 761	2 010 406	592	694	1 898	259	727	4 171
Alto	63 466	187 187	198 092	902	2 095	451 743	173	581	849	94	111	1 809
Acompanhamento	4 161	17 255	3 488	5 748	6 669	37 320	21	341	49	540	1 088	2 040
Default	822	-	-	26 597	7 679	35 099	0	-	-	16 422	3 965	20 387
N/D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2 059 598	609 606	415 641	37 822	22 204	3 144 871	911	1 646	2 797	17 315	5 892	28 560

valores em milhares de €

DESCIF	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
Nível de Risco												
Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médio	-	3	-	-	-	3	-	0	-	-	-	0
Alto	32 328	4 522	1 855	82	-	38 788	70	22	14	41	-	148
Acompanhamento	-	549	-	662	12	1 224	-	15	-	337	0	352
Default	-	-	-	43 485	1 347	44 832	-	-	-	38 591	1 072	39 663
N/D	45	-	-	4	-	49	0	-	-	3	-	3
TOTAL	32 373	5 075	1 855	44 234	1 359	84 895	70	37	14	38 972	1 072	40 166

Tabela 38 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco, em 2021

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

valores em milhares de €

ENI e Micro	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
Nível de Risco												
Baixo	193 367	3 736	280	128	0	197 512	83	52	0	24	0	159
Médio	527 108	28 251	3 323	918	-	559 600	301	273	66	114	-	754
Alto	185 592	42 017	2 353	381	132	230 474	145	749	71	63	63	1 092
Acompanhamento	-	12 290	263	3 029	1 851	17 433	-	447	2	517	375	1 341
Default	-	-	-	9 969	1 675	11 643	-	-	-	8 065	1 237	9 302
N/D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	906 068	86 294	6 219	14 424	3 657	1 016 662	530	1 521	139	8 783	1 675	12 647

valores em milhares de €

PMGE	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
Nível de Risco												
Baixo	639 692	9 496	4 366	21	56	653 631	169	13	20	11	28	240
Médio	1 653 340	301 871	77 480	4 948	4 942	2 042 581	983	882	731	318	246	3 160
Alto	290 210	147 976	37 074	1 282	4 769	481 312	163	480	450	65	283	1 441
Acompanhamento	2 919	32 769	1 993	6 413	9 361	53 454	7	329	14	896	1 240	2 486
Default	-	-	-	23 277	10 523	33 800	-	-	-	14 693	6 052	20 745
N/D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2 586 160	492 111	120 914	35 941	29 651	3 264 777	1 322	1 704	1 215	15 983	7 849	28 073

valores em milhares de €

DESC/IF	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
Nível de Risco												
Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alto	12 664	11 636	4	50	2	24 355	48	82	0	19	0	149
Acompanhamento	-	283	-	628	-	911	-	4	-	289	-	293
Default	-	-	-	38 001	7 164	45 165	-	-	-	33 875	6 363	40 238
N/D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	12 664	11 919	4	38 679	7 166	70 431	48	86	0	34 183	6 363	40 680

Tabela 39 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco, em 2020

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE é o seguinte:

valores em milhares de €

PMG E ENI e Micro DESC/IF	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			
CAE												
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	4	-	-	13	-	18	0	-	-	13	-	13
B Indústrias extrativas	1 162	31	-	655	-	1 848	53	10	-	478	-	540
C Indústrias transformadoras	993 593	305 011	216 225	37 045	10 091	1 561 964	664	906	1 686	22 679	2 884	28 820
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	1 102	471	-	3 629	938	6 139	2	8	-	3 158	425	3 593
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento gestão de residuo e despoluição	19 243	3 868	659	253	140	24 162	47	20	4	208	138	418
F Construção	220 606	70 143	8 249	16 427	2 370	317 795	166	419	81	11 561	770	12 997
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	724 338	187 036	48 137	22 423	4 381	986 315	472	1 018	469	17 111	1 971	21 042
H Transportes e armazenagem	116 429	38 708	21 881	3 139	11	180 168	63	196	172	2 044	0	2 475
I Alojamento, restauração e similares	206 096	96 035	32 047	4 263	5 242	343 683	100	326	344	2 073	715	3 558
J Actividades de informação e de comunicação	33 278	14 414	96	2 024	3	49 816	12	32	6	1 159	0	1 209
K Actividades financeiras e de seguros	23 353	2 036	1 236	1 012	174	27 811	36	26	77	940	162	1 240
L Actividades imobiliárias	34 364	9 342	1 674	219	-	45 599	22	25	18	146	-	211
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	90 632	36 903	38 226	3 102	1 327	170 190	70	174	74	2 372	206	2 896
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	59 143	37 357	47 446	1 886	1 217	147 050	36	131	62	1 539	369	2 136
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	18	-	18	-	-	-	18	-	18
P Educação	18 662	6 662	-	218	61	25 602	9	45	-	178	61	292
Q Actividades de saúde humana e apoio social	132 914	24 528	6 217	351	53	164 064	39	132	13	196	11	392
R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	19 294	18 237	5 437	800	11	43 778	15	110	1	498	11	636
S Outras actividades de serviços	20 466	6 959	1 613	344	-	29 383	11	42	0	240	-	293
TOTAL	2 714 678	857 741	429 143	97 823	26 018	4 125 403	1 818	3 620	3 008	66 610	7 724	82 780

Tabela 40 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2021

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE é o seguinte:

valores em milhares de €

PMG E ENI e Micro DESC IF	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
CAE												
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	8	-	-	14	-	23	0	-	-	14	-	14
B Indústrias extractivas	1 336	19	-	639	25	2 019	4	10	-	470	3	487
C Indústrias transformadoras	1 336 025	244 056	64 835	28 232	18 053	1 691 201	755	1 012	732	18 496	6 697	27 691
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	682	901	-	3 474	750	5 808	2	6	-	2 968	495	3 471
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	21 749	2 978	67	145	586	25 525	12	82	1	128	410	632
F Construção	277 804	46 276	10 119	15 958	2 216	352 373	199	391	88	10 478	1 754	12 910
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	924 431	143 541	24 005	22 387	7 919	1 122 283	513	875	294	15 792	3 868	21 342
H Transportes e armazenagem	150 641	28 807	6 524	3 150	462	189 585	76	168	81	2 068	0	2 394
I Alojamento, restauração e similares	258 351	38 841	5 934	4 982	6 544	314 653	69	268	30	2 087	853	3 306
J Actividades de informação e de comunicação	49 033	9 505	78	1 871	262	60 750	22	29	0	935	258	1 244
K Actividades financeiras e de seguros	14 633	7 075	1 096	805	247	23 856	29	52	54	738	234	1 108
L Actividades imobiliárias	40 182	5 754	1 734	170	-	47 841	23	16	8	139	-	186
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	132 985	21 669	4 362	3 659	1 513	164 187	83	121	19	2 349	287	2 859
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	82 831	16 463	3 784	2 290	1 566	106 933	34	74	21	1 394	712	2 234
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	18	-	18	-	-	-	18	-	18
P Educação	19 779	5 180	1 636	235	61	26 891	8	48	1	188	59	305
Q Actividades de saúde humana e apoio social	134 334	11 108	2 667	354	6	148 469	39	103	14	183	1	340
R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	36 233	4 908	291	381	265	42 079	23	24	9	277	257	590
S Outras actividades de serviços	23 854	3 242	3	278	-	27 377	8	32	0	229	-	268
TOTAL	3 504 892	590 324	127 137	89 044	40 474	4 351 870	1 900	3 311	1 354	58 949	15 887	81 401

Tabela 41 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2020

No quadro seguinte é apresentado o detalhe da carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade a 31 de dezembro de 2021:

Tipo de Colateral	valores em milhares de €					
	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extra patrimonial	Total	Patrimonial	Extra patrimonial	Total
Colateral Real	7 962	122 350	130 312	4 726	1 351	6 077
Colateral Financeiro	88	4 443	4 530	39	32	70
Sem Colateral	68 846	3 921 715	3 990 561	61 391	15 241	76 632
Total	76 896	4 048 507	4 125 403	66 156	16 624	82 780

Tabela 42 - Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2021

A exposição colateralizada, por colateral real e por colateral financeiro, representam em conjunto 3,3% da exposição da Sociedade.

Mensuração de Imparidade para aplicações financeiras

As exposições junto de Entidades notadas com “*investment grade*” por parte das Agências de notação de *Rating* reconhecidas (ECAI), são qualificadas como critério válido para a aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas esperadas a 12 meses. As exposições relativas a Risco Soberano, notados como *investment grade* por Agências de *Rating*, são consideradas como enquadradas na aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas a 12 meses. Assim, relativamente à Dívida Soberana Nacional (Estado Português), a classificação das posições em *Stage 1*, poderá sustentar-se alargando o critério de *Low Credit Risk* uma vez que a Dívida Soberana está notada como *investment grade*.

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é o seguinte:

	Exposição	valores em milhares de €	
		Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	113 642	0,51	0,000%
Disponibilidades a Prazo	456	0,12	0,026%
Obrigações do Tesouro	1 154	-	0,000%
TOTAL	115 252	0,62	0,001%

Tabela 43 - Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, em 2021

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é o seguinte:

	Exposição	valores em milhares de €	
		Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	119 972	0,83	0,001%
Disponibilidades a Prazo	9 488	0,68	0,007%
Obrigações do Tesouro	1 154	-	0,000%
TOTAL	130 614	1,51	0,001%

Tabela 44 - Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, em 2020

Carteira / Instrumentos Financeiros	Stage	Rating Moody's	Valor de Balanço	valores em milhares de €		Justificação Stage
				Imparidade	%	
Disponibilidades em Instituições Financeiras						
DO-Novo Banco	1	B1	5 927	0,25	0,004%	Instituição Financeira Nacional
DO-Montepio	1	Ba3	5 028	0,06	0,001%	Instituição Financeira Nacional
DO-Millennium BCP	1	Baa2	706	0,00	0,000%	Instituição Financeira Nacional
DO-EuroBIC	1	Sem Rating	15	0,00	0,002%	Instituição Financeira Nacional
DO-CGD	1	A3	32 180	0,02	0,000%	Instituição Financeira Nacional
DO-CCAM	1	Baa2	2 505	0,01	0,000%	Instituição Financeira Nacional
DO-BPP	3	Sem Rating	0	0,12	47,000%	Default grade
DO-BST	1	A3	36 926	0,03	0,000%	Instituição Financeira Nacional
DO-Bankinter	1	A2	30 173	0,02	0,000%	Instituição Financeira Nacional
DO-Banco BPI	1	A3	182	0,00	0,000%	Instituição Financeira Nacional
		Subtotal	113 642	0,51	0,000%	
Outros Investimentos ao Custo Amortizado						
DP-BST	1	A3	456	0,12	0,026%	Instituição Financeira Nacional
OT-REPUBLICA PORTUGUESA	1	Baa3	1 154	-	0,000%	Estado Português
		Subtotal	1 610	0,12	0,007%	
		TOTAL	115 252	0,62	0,001%	

Tabela 45: Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros, em 2021⁹

⁹ Em cf. com a alínea 98) e 99), do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRR), a Moody's é uma ECAI, i.e., uma agência de notação de risco registada que emite notações de risco isentas da aplicação do referido regulamento.

Moratórias

Para fazer face às dificuldades creditícias das empresas e das famílias, o Governo Português, através do Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março, instituiu uma moratória de créditos perante as instituições financeiras ('moratória pública'). Esta moratória veio estabelecer medidas excecionais de proteção aos mutuários, permitindo diferir o cumprimento de obrigações de crédito e reduzir os valores a liquidar em 2020 e em 2021.

Em junho de 2020, dada a evolução da crise económica, o âmbito e o prazo da moratória pública foi estendido, tendo o Decreto-Lei nº 26/2020, introduzindo alterações no que refere ao prazo de vigência, datas limite de adesão, âmbito dos beneficiários e das operações abrangidas. O prazo da moratória foi estendido de 30 de setembro 2020, para 31 de março de 2021, passando a ter uma duração de um ano em vez dos 6 meses inicialmente estabelecidos e podendo ser solicitada a adesão à moratória pública pelos beneficiários até dia 30 de setembro 2020. No final do 3º trimestre do ano 2020, dada a evolução da pandemia, foram introduzidas novas alterações à moratória legal, por via do Decreto-Lei nº 78-A/2020 de 29 de setembro, prorrogando-se o prazo da moratória pública até 30 de setembro 2021.

As medidas a aplicar entre 31 de março de 2021 e 30 de setembro 2021 são distintas consoante os clientes e depende da atividade que desenvolvem, passando a existir casos em que é possível suspender o pagamento de capital e juros, comissões e outros encargos e outros casos onde após 31 de março existirá apenas carência de capital até 30 de setembro 2021. O Decreto-Lei nº 78-A/2020 acrescenta ainda uma nova medida, para os créditos concedidos a empresas com atividade em setores especialmente afetados pela pandemia, que prevê diferimento adicional de 12 meses sobre a maturidade do crédito.

Como complemento à moratória pública, foi igualmente estabelecido um protocolo da Associação Portuguesa de Bancos (APB). Trata-se de uma 'moratória de iniciativa privada' que estabelece medidas de apoio adicionais e complementares.

Na sequência destas disposições por parte dos governos como resposta à situação da pandemia da COVID-19, os supervisores e reguladores europeus e nacionais emitiram orientações, diretrizes e recomendações no sentido de garantir a consistência e a comparabilidade das métricas, princípios e requisitos previstos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em particular no que respeita à norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

Em 18 de abril de 2020 o Banco de Portugal aprovou a Carta Circular n.º CC/2020/0000022 que implementa as Orientações da Autoridade Bancária Europeia relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia da COVID-19 (EBA/GL/2020/02), a qual foi alterada pela Carta Circular n.º CC/2020/0000051 de 26 de julho de 2020.

No sentido de endereçar a incorporação dos potenciais impactos da pandemia do COVID-19 a Sociedade implementou um conjunto de procedimentos os quais se encontram detalhados de seguida.

Tratamento das moratórias

Durante o período de moratória, apesar de expectavelmente as operações não estarem sujeitas a degradação creditícia – exceto em situações em que se mantenham fluxos financeiros de pagamento de juros/capital - realizaram-se

iniciativas de acompanhamento das operações e de avaliação da situação financeira dos clientes, no sentido de antecipar a identificação de indícios que pudessem levar a incumprimentos futuros das condições contratuais, uma vez terminado o período da moratória.

Assim, ainda que os créditos estejam em regime de moratória, as estruturas de monitorização e avaliação do risco de crédito estabelecidas continuaram a ser aplicadas, ao longo do exercício de 2021.

De referir que, ainda que à luz do entendimento dos reguladores, e conforme referido na carta circular do Banco de Portugal n.º 22/2020, a existência de moratórias não é, por si só, um critério para o agravamento do grau de risco da contraparte e que, por esse motivo as mesmas não devem resultar automaticamente numa transferência de *stage*. No entanto, a orientação do Banco Central Europeu e do Banco de Portugal é de que as instituições identifiquem eventuais situações que venham a apresentar um aumento significativo de risco de forma a mitigar o denominado '*cliff Effect*', ou seja, situações em que após o fim da moratória o cliente entre diretamente em *default*.

Neste contexto, foi determinante que as instituições de crédito, por um lado, tenham desenvolvido uma estratégia apropriada para assegurar soluções sustentáveis para os devedores que, embora com dificuldades financeiras, permanecessem viáveis, contribuindo assim para preservar o valor económico das Instituições Financeiras a médio e longo prazo e, por outro, adotassem medidas que lhes permitissem acompanhar e avaliar a evolução dos riscos incorridos e a atempada marcação das exposições em causa, por forma a mitigar os efeitos negativos que pudessem advir da cessação das moratórias ("*cliff effect*").

Apesar de já ter passado mais de um ano desde o início da situação de pandemia, os impactos da mesma podem não estar ainda materializados na sua totalidade, sendo assim possível que possa ocorrer incremento dos níveis de incumprimento. O efeito prolongado da pandemia e o conseqüente agravamento da situação económica do país, o aumento do desemprego, a situação de instabilidade Mundial causada pelo confronto militar (Ucrânia-Rússia), a inflação crescente e a redução do volume de negócio das empresas, pode vir a condicionar a retoma económica, mesmo com programas de estímulos económicos.

Apresentamos no quadro abaixo a caracterização da carteira da Norgarante sujeita a moratória legal. Nas primeiras colunas do quadro infra é efetuada a repartição da carteira bruta em moratória por *stages e segmentos* à data de dezembro de 2021.

Segmentos	Stage	Total Análise Individual + PMA			Total Análise Coletiva			Total		
		Exposição	Net EAD	Imparidade	Exposição	Net EAD	Imparidade	Exposição	Net EAD	Imparidade
ENI e MICRO	Stage 1	1 654	2	0	291 380	36 146	248	293 034	36 148	248
	Stage 2	5 118	619	79	140 354	15 828	1 236	145 473	16 446	1 315
	Stage 3	1 433	346	271	3 577	912	756	5 010	1 258	1 027
Total ENI e Micro		8 205	967	350	435 311	52 885	2 239	443 516	53 852	2 589
PMG E	Stage 1	1 808	48	17	741 134	89 403	353	742 942	89 451	370
	Stage 2	189 171	16 324	1 913	282 671	29 948	942	471 841	46 272	2 855
	Stage 3	12 684	2 360	2 327	9 609	1 615	1 275	22 293	3 974	3 602
Total PMEs e Grandes Empresas		203 663	18 732	4 257	1 033 413	120 966	2 570	1 237 076	139 698	6 827
DESC IF	Stage 1	30	0	0	3 551	440	6	3 582	440	6
	Stage 2	-	-	-	120	6	2	120	6	2
	Stage 3	-	-	-	79	24	18	79	24	18
Total Desc IF		30	0	0	3 751	469	26	3 781	469	26
Total		211 898	19 699	4 606	1 472 475	174 320	4 835	1 684 373	194 018	9 442

Tabela 46 - Repartição da carteira bruta em moratória por *stages* e abordagens à data de dezembro de 2021

O acompanhamento e monitorização de clientes por parte da sociedade encontra-se regulamentado em normativo interno, nomeadamente em ordem de serviço que define o envolvimento mínimo a partir do qual um grupo está sujeito a acompanhamento. Atualmente o valor a partir do qual o cliente é sujeito a acompanhamento é de 750 mil euros.

Este acompanhamento é materializado numa visita ou reunião com o cliente, para recolha de informação, sendo que a prioridade do acompanhamento segue as seguintes regras:

- » exposições superiores ao limite de 750 mil euros (por grupo),
- » setores de maior exposição à pandemia (identificados no documento interno de apoio à análise de análises individuais),
- » grupos sujeitos à análise individual no âmbito do modelo de imparidade,
- » clientes aderentes à moratória.

A restante carteira é posteriormente priorizada por *rating* (do pior para o melhor). Em termos de *output*, o reporte desse acompanhamento é sumariado num relatório de acompanhamento de grupo, com o plano de ação a implementar, com referência a quota creditícia, e a apuramento da necessidade de atualização de *rating*.

Aquando da solicitação da moratória, os clientes foram sinalizados no sistema de informação da sociedade, nomeadamente para ajustamento dos planos financeiros respetivos e para uso na informação de gestão para riscos de crédito e importação para o modelo de imparidade. Desta forma, a marcação das operações em moratória constitui um *trigger* adicional no âmbito do acompanhamento dos clientes.

A Autoridade Bancária Europeia, através das orientações EBA/GL/2020/02, veio detalhar as condições que os regimes de moratória devem cumprir para que exposições abrangidas não sejam automaticamente classificadas como reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou em situação de incumprimento. No entanto, as referidas orientações reforçam também a necessidade de as instituições de crédito manterem, também durante o período em que as moratórias vigoram, uma monitorização tempestiva das suas exposições que lhes permita identificar eventuais indícios de que o devedor não tem condições para cumprir na íntegra as suas obrigações de crédito (*unlikeliness to pay*) e a sua consequente marcação.

No essencial, o acompanhamento dos clientes em moratória é alinhado com o dos demais clientes, sendo que a avaliação feita do perfil de risco, da eventual degradação económica e financeira, e do enquadramento do risco setor, é ponderada na atualização do *rating* do cliente (*override*). Adicionalmente, caso essa atualização de *rating* leve à alteração de probabilidade de *default*, que seja enquadrada nos *thresholds* de aumento significativo de risco de crédito (SICR), o cliente é transitado para *stage 2*. Por fim, quaisquer sinais de alerta antecipados, mesmo que ainda no período da moratória, contribuem para agravar o *rating* de forma automática, e geram indícios para alteração do *stage* ao nível do modelo de imparidade.

Nos casos em que a adesão às moratórias não teve uma base preventiva, mas ficou a dever-se a dificuldades financeiras desses clientes, a tentativa de viabilidade dos mesmos no final da moratória e a mitigação do risco de *default*, passa pela aplicação da política de reestruturações vertida no normativo interno atentas naturalmente as condições contratuais e protocolares específicas.

Os setores de maior fragilidade e riscos no contexto macroeconómico da pandemia foram alvo de uma análise mais detalhada, nomeadamente no âmbito da análise individual ao nível do modelo de imparidade. Para estes clientes, a

incorporação do acréscimo de risco de *default* com base no setor é feito através da aplicação de um *haircut* definido em normativo interno, por setor e aplicável aos *cash-flows* gerados no ano de referência, e posteriormente projetados de acordo com a estratégia utilizada (*going concern*).

No que concerne à carteira não sujeita a análise individual, a associação ao setor de maior risco é conjugada com outros dados recolhidos na reunião de acompanhamento, a impactar diretamente no *rating*, induzindo-se um agravamento da probabilidade de *default* e potencialmente do *stage* e da imparidade indexada a esses clientes.

Em 31 de dezembro de 2021 o detalhe das moratórias por segmento, e correspondente imparidade, é o seguinte:

valores em m€

Segmentos	Stage	Exposição		Imparidade	
		Valor (m€)	% do Total Exposição	Valor (m€)	% do Total Imparidade
ENI e MICRO	Stage 1	293 034	17,40%	248	2,62%
	Stage 2	145 473	8,64%	1 315	13,93%
	Stage 3	5 010	0,30%	1 027	10,87%
		443 516	26,33%	2 589	27,42%
PMG E	Stage 1	742 942	44,11%	370	3,92%
	Stage 2	471 841	28,01%	2 855	30,23%
	Stage 3	22 293	1,32%	3 602	38,15%
		1 237 076	73,44%	6 827	72,30%
DESC IF	Stage 1	3 582	0,21%	6	0,06%
	Stage 2	120	0,01%	2	0,02%
	Stage 3	79	0,00%	18	0,19%
		3 781	0,22%	26	0,27%
Total		1 684 373	100%	9 442	100%

Tabela 47 - Moratórias por segmento e *stage* e imparidade associada

Em 31 de dezembro de 2021 a distribuição das moratórias por CAE, e correspondente imparidade, é a seguinte:

valores em m€

CAE	Exposição		Imparidade	
	Valor (m€)	% do Total Exposição	Valor (m€)	% do Total Imparidade
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	-	-
B Indústrias extrativas	240	0,01%	8	0,08%
C Indústrias transformadoras	436 444	25,91%	3 868	40,96%
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	1 064	0,06%	427	4,52%
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento gestão de resíduo e despoluição	5 918	0,35%	9	0,10%
F Construção	62 526	3,71%	479	5,07%
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	403 720	23,97%	1 829	19,37%
H Transportes e armazenagem	131 618	7,81%	453	4,80%
I Alojamento, restauração e similares	274 796	16,31%	1 260	13,35%
J Actividades de informação e de comunicação	17 891	1,06%	121	1,28%
K Actividades financeiras e de seguros	1 217	0,07%	6	0,06%
L Actividades imobiliárias	12 075	0,72%	49	0,51%
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	67 603	4,01%	265	2,80%
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	64 468	3,83%	288	3,05%
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	-
P Educação	20 649	1,23%	42	0,45%
Q Actividades de saúde humana e apoio social	132 449	7,86%	185	1,96%
R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	33 386	1,98%	108	1,14%
S Outras actividades de serviços	18 308	1,09%	46	0,49%
Total	1 684 373	100%	9 442	100%

Tabela 48 - Moratórias por CAE e imparidade associada

Tendo presente a atividade das SGM e o impacto da pandemia da COVID 19 na economia e nas famílias, foi desenvolvido um conjunto de procedimentos para analisar o potencial impacto das moratórias na Sociedade. De referir que no caso das SGM o impacto mais crítico irá refletir-se nas linhas mais antigas, na medida em que todas as linhas concedidas no âmbito da pandemia tinham cobertura a 100% do Fundo de Contragarantia mútua.

Tendo em consideração este contexto foi desenvolvida uma análise, com base no estudo efetuado “Inquérito Rápido e Excepcional às Empresas – COVID 19” de novembro de 2020. Na sequência da análise das respostas às questões efetuadas no estudo que pretendem aferir o “Impacto de alterações decorrentes da pandemia COVID-19 no volume de negócios das empresas” e a “Expectativa de evolução dos postos de trabalho das empresas até ao final de 2020 (e em 2021), face à situação atual”, concluiu-se que todos os setores de atividade abrangidos pelo inquérito foram negativamente impactados pelo contexto pandémico. No entanto, os resultados identificaram os setores de atividade de “H - Transporte e Armazenagem” e “I - Alojamento e Restauração” enquanto os setores mais negativamente impactados pelo contexto pandémico.

Posteriormente, e pela experiência interna das SGM, aliada à análise de concentração da sua carteira, foi também adicionado o setor “G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos” e “N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio” onde se incluem as agências de viagens e de turismo e de outras atividades de apoio turístico. Numa 3ª fase foram agregados os quatro setores atrás mencionados.

À data de 31 de dezembro de 2021, as operações com moratória da Norgarante, deduzida das contragarantias prestadas pelo FCGM a favor da Sociedade e de outros colaterais líquidos (net EAD), apresenta a seguinte composição:

	valores em m€	
	Net EAD	%
Stage 1	126 039	65%
Stage 2	62 724	32%
Stage 3	5 256	3%
	194 018	

Tabela 49 - Operações com moratória deduzida das contragarantias (net EAD)

A Norgarante continua a desenvolver procedimentos mais estruturados, documentados e monitorizados pelos órgãos de governo, para garantir o acompanhamento destas situações e a antecipação de eventuais impactos negativos nas passagens de *stage*, incorporando esta avaliação igualmente ao nível dos clientes sujeitos a análise individual, na medida em que as mesmas podem vir a ter impacto nos níveis finais de imparidade.

4. Fluxos de caixa

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2021	2020
FLUXOS CAIXA		
Caixa	2 450,00	2 450,00
Depósitos Ordem	113 641 741,34	119 972 427,04
	113 644 191,34	119 974 877,04
IMPARIDADE	505,74	833,88
	113 643 685,60	119 974 043,16

5. Notas

5.1 Caixa e disponibilidades em bancos centrais

	2021	2020
CAIXA - EUROS	2 450,00	2 450,00
	2 450,00	2 450,00

5.2 Disponibilidades em outras instituições de crédito

	2021	2020
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Depósitos à Ordem	113 641 741,34	119 972 427,04
	113 641 741,34	119 972 427,04
IMPARIDADE	505,74	833,88
	113 641 235,60	119 971 593,16

No exercício de 2021, a atividade da Sociedade não sofreu nenhum incremento significativo, conforme é demonstrado na análise dos fluxos operacionais do ano e do período homólogo. Desta forma não houve necessidade de segmentar na demonstração financeira, os fluxos essenciais dos considerados acessórios à continuidade da atividade operacional da Sociedade.

5.3 Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados

Instrumentos de capital próprio	Saldo do exercício anterior			Compras / Vendas			Ganho	Valor de Balanço 2021
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2020	Quantidade	Cotação	Valor		
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	586,00	620,84	363 812,24	(38,00)	920,40	34 975,01	27 932,69	356 769,92
	586,00		363 812,24	(38,00)		34 975,01	27 932,69	356 769,92

Na rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através dos Resultados estão relevadas as Unidades de Participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE).

No exercício de 2021, o FRE aprovou em Assembleia de Participantes do Fundo, uma redução de capital por extinção de Unidades de Participação, procedendo ao pagamento do montante correspondente ao capital realizado daquelas Unidades de Participação.

No que diz respeito à Sociedade, o impacto deste movimento traduziu-se na extinção 38 unidades de participação e consequente redução da carteira para 548 unidades. Esta operação gerou uma mais valia de 11,4 mil Euros, registado em resultados na proporção da Sociedade (3 mil euros), e o valor a entregar ao FCGM, cerca de 8,4 mil euros, reconhecido em Outros Passivos.

No final do exercício corrente o FRE estimou para o valor de cada Unidade de Participação o montante de 651,04 euros tendo sido apurada uma variação positiva de 27,9 mil euros, variação essa que foi reconhecida em resultados na proporção da Sociedade (7,3 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos, no valor de 20,6 mil euros (nota 5.14).

O objetivo da Norgarante é deter estes ativos para os vender.

5.4 Ativos financeiros pelo custo amortizado – aplicações em instituições de crédito

	2021	2020
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	-	9 033 341,87
De 3 meses a 1 ano	-	-
Mais de 5 anos	456 391,72	454 290,11
	456 391,72	9 487 631,98
IMPARIDADE	117,98	675,15
	456 273,74	9 486 956,83

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Norgarante, em depósitos a prazo.

Este ativo encontra-se classificado como ativo financeiro ao custo amortizado uma vez que é intenção da Sociedade detê-lo de forma a recolher os cash-flows contratuais.

O valor referente à aplicação, diz respeito a um depósito a prazo que vence juros remuneratórios capitalizáveis à taxa Euribor a 3 meses acrescida de um *spread* de 1 ponto percentual.

Este depósito é renovável trimestralmente não sendo mobilizável até ao reembolso integral por parte da PME do empréstimo efetuado pelo banco, no âmbito da reestruturação do passivo financeiro do Grupo onde está envolvida.

A rubrica Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito, sofreu uma redução justificada pelas aplicações financeiras cujo vencimento ocorreu em 2021 não se verificando novas constituições, junto das entidades bancárias.

O movimento na imparidade para Aplicações em Instituições de Crédito é apresentado na nota 5.13.

5.5 Ativos financeiros pelo custo amortizado – crédito a clientes

	2021			2020		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	72 836 730,18	66 155 887,25	6 680 842,93	73 098 892,54	66 420 540,73	6 678 351,81
	72 836 730,18	66 155 887,25	6 680 842,93	73 098 892,54	66 420 540,73	6 678 351,81

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM, da não cobrança de comissões de garantia e dos juros, os quais são apresentados líquidos do recebimento.

O movimento na imparidade para Crédito a Clientes é apresentado na nota 5.13.

5.6 Ativos financeiros pelo custo amortizado – títulos de dívida

	2021	2020
TÍTULOS DE DÍVIDA		
De Emissores Públicos	1 153 824,51	1 153 824,51
	1 153 824,51	1 153 824,51

No exercício de 2021 não se verificaram aquisições nem alienações de Títulos de Dívida. Os Títulos de Dívida que a Norgarante detém em carteira atingem a sua maturidade nos exercícios compreendidos entre os anos 2022 e 2025.

Os Títulos de Dívida encontram-se classificados como ativos financeiros pelo custo amortizado uma vez que é intenção da Norgarante deter este ativo financeiro de forma a recolher os cash-flows contratuais.

O escalonamento dos investimentos ao custo amortizado, por prazo de vencimentos, a 31 de dezembro de 2021 é como se segue:

	2021	2020
TÍTULOS DE DÍVIDA		
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 1 ano	1 133 741,16	-
De 1 a 3 anos	-	1 133 741,16
De 3 a 5 anos	20 083,35	20 083,35
Superior a 5 anos	-	-
	1 153 824,51	1 153 824,51

5.7 Ativos não correntes detidos para venda

	Saldo do exercício anterior			Aumentos		Alienações		Reforço/Reversão Imparidade	Saldo 31-12-2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Aquisições	Valor Bruto	Imparidade	Valor Bruto		Imparidade	Valor líquido	
ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA											
Imóveis	106 142,87	34 342,87	71 800,00	-	106 142,87	34 342,87	-	-	-	-	-
	106 142,87	34 342,87	71 800,00	-	106 142,87	34 342,87	-	-	-	-	-

Esta rubrica integra os imóveis recebidos em dação em cumprimento, disponíveis para venda imediata. Os valores registados incluem a quota-parte a entregar ao FCGM, cuja responsabilidade se apresenta contabilizada na rubrica de Outros Passivos (nota 5.14).

Em 2021, a Sociedade procedeu à realização da alienação dos mesmos e, após celebração de um contrato promessa de compra e venda, foi celebrada escritura da alienação dos imóveis de reembolso de crédito próprio, adquirida por via de um processo de insolvência.

Em 2021, a Sociedade não registou novos imóveis no âmbito de processos de dação em cumprimento.

5.8 Outros ativos tangíveis

	Valor 2020-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2021-12-31
OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS						
Imóveis Serviço Próprio	2 924 614,42	-	343 107,07	-	-	3 267 721,49
Obras	239 354,56	-	-	-	-	239 354,56
Equipamento	1 450 417,38	58 854,16	3 677,70	-	6 220,59	1 506 728,65
Ativos Tangíveis em Curso	66 984,72	295 861,22	346 784,77	-	-	16 061,17
Direito de uso						
Imóveis	54 304,21	-	-	-	54 304,21	-
Viaturas	109 159,73	86 206,10	-	-	-	195 365,83
	4 844 835,02	440 921,48	-	-	60 524,80	5 225 231,70
Amortizações Acumuladas:						
Imóveis Serviço Próprio	411 502,64	83 231,20	-	-	-	494 733,84
Obras	71 210,82	14 150,03	-	-	-	85 360,85
Equipamento	1 075 313,10	146 760,14	-	-	6 220,59	1 215 852,65
Direito de uso						
Imóveis	36 202,80	18 101,40	-	-	54 304,20	-
Viaturas	28 700,19	33 848,82	-	-	-	62 549,01
	1 622 929,55	296 091,59	-	-	60 524,79	1 858 496,35
Total	3 221 905,47	144 829,89	-	-	0,01	3 366 735,35

O investimento realizado em 2021, em ativos tangíveis, é explicado pela aquisição de equipamento informático, mobiliário e obras.

Os abates ocorridos dizem respeito a equipamentos informáticos, os quais se encontravam totalmente amortizados.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e de arrendamento de instalações vigentes no final do exercício.

5.9 Ativos intangíveis

	Valor 2020-12-31	Adições	Alienações	Abates	Valor 2021-12-31
ATIVOS INTANGÍVEIS					
Outras	334 292,58	-	-	-	334 292,58
	334 292,58	-	-	-	334 292,58
Amortizações Acumuladas:					
Outras	226 154,30	56 411,14	-	-	282 565,44
	226 154,30	56 411,14	-	-	282 565,44
Total	108 138,28	- 56 411,14	-	-	51 727,14

Em 2021 a sociedade não efetuou investimentos em ativos intangíveis.

5.10 Impostos Correntes

	2021	2020
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	-3 077 901,09	-2 565 026,72
Pagamentos por conta	1 978 167,00	1 407 102,00
Pagamentos adicional por conta	258 702,86	139 111,76
	-841 031,23	-1 018 812,96

Ao Imposto sobre o Rendimento apurado no exercício, com o valor aproximado de 3,1 milhões de euros, já se encontra parcialmente liquidado através dos pagamentos por conta no valor de 2 milhões de euros, os pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 258,7 mil euros.

Desta forma, a Sociedade tem IRC a pagar ao Estado, relativo ao ano de 2021, no valor de 841 mil euros.

	2021	2020
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	11 199 982,08	9 461 523,79
Imposto corrente (2)	-3 077 901,09	-2 565 026,72
Imposto diferido (3)	103 065,41	213 651,84
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	-2 974 835,68	-2 351 374,88
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	26,56%	24,85%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

5.11 Ativos por impostos diferidos

	2020	Reforços	Reversões	2021
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões líquidas de reposições e anulações	3 370 632,58	5 094 934,81	4 725 173,99	3 740 393,40
Venda de ações entre mutualistas	171,00	-	-	171,00
Provisões Aumento Capital	94 500,00		31 500,00	63 000,00
	3 465 303,58	5 094 934,81	4 756 673,99	3 803 564,40
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	339,57		199,19	140,38
Imparidades para crédito e garantia	1 578 540,07	280 747,61	513 797,07	1 345 490,61
Imparidades em outros ativos	1 946,76	-	1 946,76	-
	1 580 826,40	280 747,61	515 943,02	1 345 630,99
	5 046 129,98	5 375 682,42	5 272 617,01	5 149 195,39

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

No que se refere aos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito e Garantia da Sociedade, durante o exercício de 2021, registou-se, por um lado, um reforço de aproximadamente 280,7 mil euros e, por outro lado, uma reposição no montante de 513,8 mil euros (apenas são consideradas as imparidades não aceites fiscalmente no próprio exercício).

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Líquidas de Reposições e Anulações sofreram um aumento, face ao exercício anterior, de aproximadamente 11%.

No exercício de 2021, foram ainda calculados impostos diferidos para as imparidades de Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Instituições de Crédito.

A Norgarante reconheceu o benefício fiscal da remuneração convencional do Capital Social previsto no artigo 41.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF). Este benefício fiscal deu origem ao reconhecimento de um ativo por impostos diferido que será utilizado nos anos seguintes, nos termos do artigo 41.º-A do EBF.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

5.12 Outros ativos

	2021	2020
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	38 997 834,73	19 518 684,35
Outros ativos	5 250,00	5 250,00
	39 003 084,73	19 523 934,35
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	15 327 176,60	8 384 008,54
Despesas com encargo diferido	243 901,96	59 985,03
Adiantamentos fornecedores	80 844,74	66 060,79
Outras contas de regularização	7 802 629,96	1 803 365,08
	23 454 553,26	10 313 419,44
	62 457 637,99	29 837 353,79

No ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 39 milhões de euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (29,7 milhões de euros) e do Fundo de Dívida e Garantias (8,2 milhões de euros), o remanescente está relacionado com a de Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (884,7 mil euros), a CASES (26,5 mil euros) e as linhas de crédito para a Região Autónoma da Madeira (23,6 mil euros).

O acréscimo do valor a receber do FINOVA e Fundo de Dívida e Garantia, face ao exercício anterior, estão relacionados com a ausência de pagamentos durante o exercício de 2021. Para além disso, o impacto da moratória ocorreu em 2021 na medida em que, a faturação dos períodos incluídos na moratória ocorreu em abril de 2021 para as empresas menos afetadas pela pandemia COVID19 (CAE excluídos do anexo ao Decreto-Lei 78-A/2020) e, em outubro de 2021, para as empresas mais afetadas pela pandemia COVID19 (CAE excluídos do anexo ao Decreto-Lei 78-A/2020).

Os Outros Ativos, com um valor de 5,3 mil euros, dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à Sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam os Rendimentos a Receber, cuja variação, face ao exercício anterior, está relacionada com o reconhecimento dos proveitos das operações associadas às diversas linhas de apoio à economia, em que as comissões de garantia são postecipadas com cobrança anual ou cobrança única, no final da maturidade do empréstimo.

A rubrica Despesas com Encargo Diferidos inclui 10,4 mil euros relativos a seguros a diferir para o próximo exercício, 4,6 mil euros referentes às rendas relativas a janeiro de 2022, mas liquidadas em dezembro de 2021, 40,4 mil euros de licenças de *software* anuais com data fim em 2022 e 188,5 mil euros relativos à especialização de comissão de

contragarantia que será faturada em 2022, esta correção decorre da alteração de metodologia de cálculo da comissão de contragarantia associada às linhas covid 19, que tenham uma taxa de contragarantia de 100%.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores diz respeito, essencialmente, a solicitadores.

Nas Outras Contas de Regularização, estão incluídos os reembolsos a receber do FCGM, por conta das contragarantias prestadas, no valor de 7,8 milhões euros decorrentes das garantias.

5.13 Provisões e Imparidades

	2020	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2021
Imparidades					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	833,88			328,14	505,74
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado					
Crédito a Clientes	66 420 540,73	5 909 195,04	212 999,43	5 960 849,09	66 155 887,25
Aplicações em Instituições de Crédito	675,15			557,17	117,98
	66 420 540,73	5 909 195,04	212 999,43	5 961 734,40	66 156 510,97
PROVISÕES					
Provisões líquidas de reposições e anulações	14 980 589,27	22 644 154,71	-	21 000 773,31	16 623 970,67
Outras	760,00	-	-	-	760,00
	14 981 349,27	22 644 154,71	-	21 000 773,31	16 624 730,67
	81 401 890,00	28 553 349,75	212 999,43	26 962 507,71	82 781 241,64

No exercício de 2021 o valor das Provisões da Norgarante ascende a aproximadamente 16,6 milhões de euros refletindo um aumento, face ao exercício anterior, de 11%. Este aumento está relacionado com a recalibração de 2021 dos fatores de risco do modelo de imparidade que foram agravados, tendo em conta a conjuntura económica subjacente.

A rubrica de Outras Provisões ascende a 760 euros e resulta do provisionamento decorrente de processos incompletos de compra e venda de ações entre mutualistas no qual a Norgarante interviu para mitigar o risco operacional e reputacional.

No exercício de 2021 o valor das Imparidades ascende a aproximadamente 66,2 milhões de euros refletindo uma diminuição, face ao exercício anterior, de 0,4%. Esta diminuição resultou da alteração da tipologia de análise de alguns créditos vencidos, cujo efeito suplantou o normal efeito de aumento de imparidade resultante do agravamento do tempo em mora

Nesta rubrica as imparidades de Crédito a Clientes registaram, face ao ano anterior, uma diminuição de cerca de 264,7 mil euros.

As Imparidades associadas às Aplicações em Instituições de Crédito e Disponibilidades em outras instituições de crédito registaram um decréscimo face ao exercício anterior em cerca de 557,17 euros e 328,14 euros respetivamente (vide nota 5.4)

5.14 Outros passivos

	2021	2020
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	1 035 780,45	534 446,78
Outras exigibilidades	93 771,44	83 725,68
	1 129 551,89	618 172,46
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	14 451 302,62	4 569 441,00
Receitas com rendimento diferido	3 471 605,85	2 676 738,44
Outras contas de regularização	3 459 622,35	4 311 139,38
	21 382 530,82	11 557 318,82
	22 512 082,71	12 175 491,28

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito, essencialmente, às dívidas correntes a fornecedores.

As Outras Exigibilidades (93,8 mil euros) refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo, Segurança Social, Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do trabalho do mês de dezembro e IVA de novembro e dezembro do exercício que finda.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 3,5 milhões euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com o valor aproximado de 14,5 milhões de euros onde esta incluída a especialização do subsídio de férias, férias, férias não gozadas e o prémio de desempenho atribuído no 2º semestre de 2021 e a pagar em 2022. Esta rubrica sofreu um aumento significativo, face ao ano anterior, no montante de 9,6M euros, decorrente do registo da comissão de contragarantia de 2021 a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, que correspondendo a 80% das comissões de garantia cobradas pelas SGM às PME. O total acumulado à data de 31 de dezembro de 2021 corresponde ao valor de 13,6 milhões de euros

O valor das Outras Contas de Regularização engloba os recebimentos provenientes de juros de acordos por faturar (25,9 mil euros), os valores recebidos junto das Instituições bancárias pendentes de identificação (193,9 mil euros), o montante de ações próprias cujos contratos já foram devidamente assinados, mas ainda não se verificou o fluxo financeiro associado à compra das ações (316,5 mil euros), os valores recuperados no âmbito de acordos celebrados pela Sociedade com juros capitalizados (500 euros) e no âmbito de processos de insolvência dando origem a rateios recebidos (14,4 mil euros) e ainda à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- » Processo de reestruturação do passivo financeiro de um grupo empresarial (290,1 mil euros);
- » Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (2,3 milhões de euros);
- » Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial já mencionado anteriormente (254,5 mil euros).

5.15 Capital próprio

	2020	Aumentos	Diminuições	2021
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	88 500 000,00	-	-	88 500 000,00
Ações Próprias	-456 970,00	-5 964 161,00	3 311 200,00	-3 109 931,00
Reserva Legal	3 380 960,72	711 014,89	-	4 091 975,61
Fundo Técnico Provisão	4 983 830,75	946 152,38	-	5 929 983,13
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	12 901 359,31	5 452 981,64	-	18 354 340,95
Outras Reservas	24 327 530,70	-	-	24 327 530,70
Resultados Transitados	7 019 802,17	-	-	7 019 802,17
Resultado Líquido do Exercício	7 110 148,91	8 225 146,40	7 110 148,91	8 225 146,40
	147 766 662,56	9 371 134,31	10 421 348,91	153 338 847,96

O Resultado Líquido do Exercício de 2020 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Reserva Especial para Aquisição de Ações Próprias.

As ações próprias detidas pela Norgarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2021	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	456 970	456 970,00	5 976 265	5 964 161,00	3 311 200	3 311 200,00	3 122 035	3 109 931,00

Ao contratar uma garantia junto do Sistema Nacional de Garantia Mútua, as empresas adquirem ações da Sociedade de garantia mútua em causa, atualmente, no montante de 2% do valor da garantia que é prestada e pelo valor nominal de 1 euro. As empresas tornam-se desta forma acionistas da Sociedade, permitindo a emissão da sua garantia e contribuindo para o desenvolvimento da atividade dessa Sociedade. No entanto, quando a garantia prestada termina, os mutualistas beneficiários podem exercer o seu direito de opção de venda, ou reutilizar essas ações em novas operações. Atendendo às circunstâncias excepcionais resultantes do surto do Coronavírus (COVID-19), foi excepcionalmente previsto que garantias ao abrigo dos novos Protocolos celebrados para apoio às empresas, tivessem sido concedidas pelas SGM, sem que as empresas reunissem a qualidade de acionista dessa SGM e sem a aquisição de ações da mesma.

Em 2021, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 15 195 093 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2021, durante o corrente exercício, foram adquiridas 5 976 265 ações, no montante de 5 964 161 euros. A Sociedade adquiriu ações próprias, abaixo do par (0,20 cêntimos/ação), no ano de 2021, no âmbito de processos de insolvência.

Das ações adquiridas pela Sociedade desde 2012, foram alienadas em 2021, a acionistas promotores e acionistas beneficiários, 3 311 200 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 3 122 035 ações, no montante de 3 109 931 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2020 era de 456 970, no montante de 456 970 euros.

A Sociedade não tem uma política de distribuição de dividendos atenta à sua natureza mutualista.

5.16 Rubricas extrapatrimoniais

	2021	2020
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	4 047 065 227,31	4 272 421 729,64
Outros Passivos Eventuais	1 441 941,79	1 818 360,06
	4 048 507 169,10	4 274 240 089,70
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	3 634 557 990,46	3 795 792 973,85
Avalistas	3 981 756 226,59	4 366 279 229,65
Penhor Ações	27 258 629,00	32 225 254,00
Hipotecas	767 152 441,38	421 552 551,84
	8 410 725 287,43	8 615 850 009,34
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	515 106,72	6 738 065,19

As responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das Micro e Pequenas e Médias empresas suas acionistas beneficiárias, ascendiam, em 31 de dezembro de 2021, a 4 047,1 milhões de euros, e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 3 634,6 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Norgarante ascendem a 412,5 milhões de euros.

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avals) e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos *plafonds* não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, de acordo com os Protocolos em vigor, existe um prazo adicional para a solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 515,1 mil euros, referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes a opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade. Nesta rubrica estão ainda incluídos 456,4 mil euros relativos ao depósito a prazo já mencionado na nota 5.4 Ativos financeiros pelo custo amortizado - aplicações em instituições de crédito.

Na Instrução n.º 17/2018, que tem por objeto regulamentar o funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avals recebidos pelas instituições.

A Norgarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avals recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a

sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento das seguintes responsabilidades potenciais:

- » 3 568 338 814,00 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 1 555 054 784,77 euros.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- » 405 688 423,47 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 167 862 712,27 euros.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- » 7 728 989,12 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 2 849 651,13 euros.

Nas rubricas Extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 38,3 milhões de euros, dos quais cerca de 29,2 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2021	2020
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	36 433 016,99	74 858 847,82
Norgarante	8 298 640,11	16 731 716,48
FCGM	29 187 488,07	58 127 131,34
Juros	766 072,41	1 474 449,13
	38 252 200,59	76 333 296,95

5.17 Margem financeira

	2021	2020
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	354,64	188,34
Juros de aplicações em instituições de crédito	2 300,72	27 700,90
Juros de investimentos detidos até à maturidade	17 284,78	17 332,13
Juros de mora	276 750,96	276 527,48
	296 691,10	321 748,85
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 3 629,68	- 3 391,99
Outros	- 0,20	- 6,72
	- 3 629,88	- 3 398,71
Margem Financeira (sem ajustamento Imparidade stage 3)	293 061,22	318 350,14
Imparidade stage 3	- 37 401,46	- 158 395,40
	255 659,76	159 954,74

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares, sofreu uma ligeira diminuição face ao período homólogo de 2020. Esta variação é justificada pela redução das aplicações financeiras, com impacto na rubrica de Juros de aplicações em instituições de crédito.

Tal como referido anteriormente, a IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação registando na rubrica de Juros e Encargos Similares cerca de 3,6 mil euros de juros.

Decorrente da aplicação da IFRS 9 a margem financeira incorpora os ajustamentos de imparidades dos ativos financeiros pelo custo amortizado – Créditos a clientes que se encontram em *stage 3*. Deste modo, foram reconhecidos no exercício ajustamentos de imparidade que ascenderam a 37,4 mil euros. Assim sendo, a margem financeira líquida do exercício registou o montante de aproximadamente 255,7 mil euros traduzindo-se numa variação positiva face ao exercício anterior de cerca de 95,7 mil euros.

5.18 Resultados de Serviços e Comissões

	2021	2020
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	29 801 482,88	24 337 209,62
	29 801 482,88	24 337 209,62
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	-11 957 060,62	-6 088 502,74
Por serviços bancários prestados	- 21 069,87	-39 188,60
	-11 978 130,49	-6 127 691,34
	17 823 352,39	18 209 518,28

Os Rendimentos de Serviços e Comissões evidenciam um crescimento, face ao exercício anterior, resultante de uma carteira viva média (janeiro a dezembro) superior.

Os Encargos de Serviços e Comissões registaram um forte aumento, face ao ano de 2020, justificado pelo Despacho nº 5503-B/2020, de 13 de maio de 2020, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, onde ficou estabelecido que a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas Covid-19, corresponde a 80% das comissões de garantia a que as SGM tenham direito. No entanto, esta variação é atenuada pelo reconhecimento na rubrica rendimentos de serviços e comissões dos proveitos decorrentes das garantias associadas a estas mesmas linhas.

A rubrica Serviços Bancários prestados registou uma diminuição, face ao ano anterior, de 18,1 mil euros.

5.19 Outros resultados de exploração

	2021	2020
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	79 969,95	80 232,00
Impostos	78 578,49	72 580,80
Perdas realizadas	19 258,84	3 092,43
Outros	5 117,46	27 022,67
	182 924,74	182 927,90
PROVEITOS		
Prestação de serviços	339 385,81	118 669,66
Ganhos realizados em ativos tangíveis	-	7 153,00
Reembolso de despesas	-	1 510,91
Recuperação de créditos	44 498,16	62 855,55
Outros	147 747,37	196 624,71
	531 631,34	386 813,83
	348 706,60	203 885,93

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Norgarante, efetuou donativos no valor de 4,4 mil euros à Associação paralisia cerebral Guimarães, Criança Diferente – Associação de Amigos, ao Lar de Sant’Ana, à Associação Solidariedade Social de Lever, à Associação Novo Futuro, ao ACREDITAR – Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro, ao Centro de Apoio ao Sem Abrigo e ao Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, 4,7 mil euros à Associação de Apoio à Criança, ao Instituto Bom Pastor, à Confraria de Santo António de Viseu e à Cruz Vermelha Portuguesa, 5 mil euros euro à CASCI - Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, ao Centro Social Padre David de Oliveira Martins, , à Instituição Florinhas do Vouga.

A Norgarante efetuou um donativo em espécie, à SUCH - Serviço de utilização Comum dos Hospitais, no valor de 11 mil euros.

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 78,6 mil euros é composta pelo pagamento do Imposto do Selo, Imposto Único de Circulação e Imposto Municipal sobre os Imóveis.

A rubrica Perdas Realizadas, no valor de 19,3 mil euros, diz respeito às perdas registadas com a venda dos imóveis que a Sociedade detinha como ativos não correntes detidos para venda.

A rubrica Outros Custos com um valor de 5,1 mil euros diz respeito, essencialmente, a custos do exercício anterior e a créditos incobráveis no âmbito de perdões de dívida concedido pela Sociedade.

Quanto aos proveitos, verificou-se um aumento na rubrica de Prestação de Serviços no valor de 220,7 mil euros que engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

Quanto à rubrica Recuperação de Créditos a mesma releva as faturas que visam repercutir aos clientes as despesas e encargos decorrentes dos processos executivos conduzidos pela Norgarante, nomeadamente, custas judiciais e/ou honorários de agentes de execução.

A rubrica Outros com um valor de 147,7 mil euros diz respeito, principalmente, a proveitos de exercícios anteriores de cerca de 132,7 mil euros.

5.20 Efetivos

	2021	2020
Administração	15	11
Quadros diretivos e técnicos	86	84
Secretariado e administrativo	17	17

No final do ano, a sociedade tinha 1 funcionário abrangido por regime de trabalho temporário.

5.21 Gastos com pessoal

	2021	2020
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	120 284,02	74 816,00
Fiscal Único	40 836,00	17 220,00
Assembleia Geral	5 416,50	2 034,00
Comissão Executiva	221 898,23	225 034,30
	388 434,75	319 104,30
COLABORADORES		
Remunerações	2 376 969,54	2 394 757,24
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	602 166,19	594 458,40
OUTROS	196 390,85	146 390,61
	3 563 961,33	3 454 710,55

No ano de 2021 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Até 01 de novembro de 2021, data em que se mantiveram em funções os anteriores Órgãos Sociais, e nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Remunerações, foram remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dedicavam um tempo à Sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferiram apenas uma senha de presença por cada reunião em que estiveram efetivamente presentes.

Com a eleição dos novos Órgãos Sociais, deliberaram os acionistas, em Assembleia Geral, as remunerações a aplicar para o mandato 2021-2023, cujos novos elementos nomeados iniciaram funções em 02 de novembro de 2021.

De acordo com a deliberação mencionada, bem como o estabelecido na Política de Remunerações de Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, quer os membros não executivos, quer os membros executivos auferem uma remuneração fixa mensal, devida 14 vezes por ano, estando o seu valor dependente do facto de, sendo Administrador não executivo, o mesmo integrar, ou não, Comissões específicas da Sociedade, e sendo Administrador Executivo, o mesmo se encontrar, ou não, em regime de exclusividade.

Historicamente não se verificou, nem se verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização

SENHAS DE PRESENÇA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO EXECUTIVA
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. ⁽¹⁾	€ 4 626,00	-
Caixa Económica Montepio Geral	€ 1 476,00	-
Caixa Geral de Depósitos, S.A. ⁽¹⁾	€ 1 906,50	€ 3 013,50
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	€ 2 214,00	-
BPF - Banco Português de Fomento, S.A. ⁽¹⁾	€ 12 870,35	€ 6 888,00
Rogério Manuel dos Santos Hilário ⁽¹⁾	€ 4 580,00	-
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda ⁽¹⁾	€ 5 510,00	€ 14 000,00
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco ⁽¹⁾	€ 4 930,00	-
António Manuel Mendes da Rocha Romão ⁽¹⁾	€ 4 350,00	€ 13 300,00
Miguel Nuno Maximiano Ferreira ⁽¹⁾	€ 4 350,00	€ 14 350,00
José Urgel de Moura Leite Maia ⁽¹⁾	€ 4 930,00	€ 15 050,00

(1) Inclui senhas de presença até 1 de novembro de 2021, e remuneração mensal fixa de novembro e dezembro 2021

REMUNERAÇÕES

António Carlos de Miranda Gaspar	€ 8 837,43
António Henrique da Silva Cruz	€ 18 642,71
Luís Filipe dos Santos Costa	€ 53 305,24
Luís Miguel Magalhães Ribeiro	€ 1 780,00
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte	€ 116 038,62

Quanto ao Fiscal Único,

REMUNERAÇÕES

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A	€ 40 836,00
---	-------------

Os honorários faturados durante o exercício de 2021 dizem respeito à revisão legal das contas.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽²⁾	40	913 978,36 €
Direção de Operações	28	522 151,39 €
Direção de Risco ⁽¹⁾	30	580 358,38 €
Controlo Interno	6	120 433,65 €
Secretariado	2	38 764,32 €
Total	106	2 175 686,10

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) um colaborador

(2) dois colaboradores

5.22 Gastos gerais administrativos

	2021	2020
FORNECIMENTOS	114 339,13	113 335,33
SERVIÇOS	114 339,13	113 335,33
Rendas e alugueres	34 552,39	17 047,33
Comunicações	140 507,22	149 436,88
Deslocações, estadias e representação	27 869,99	21 277,25
Publicidade e edição de publicidade	33 022,61	22 597,36
Conservação e reparação	22 562,88	28 515,44
Encargos com formação de pessoal	59 611,92	14 609,85
Seguros	27 094,78	26 497,01
Serviços especializados	605 078,87	801 542,13
Outros fornecimentos de serviços	709 536,52	420 610,81
	1 659 837,18	1 502 134,06
	1 774 176,31	1 615 469,39

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 158,7 mil euros o que corresponde a um aumento de 9,82% face ao ano anterior.

A rubrica Rendas e alugueres, Deslocações, estadias e representação, Publicidade e edição de publicidade, Encargos com formação de pessoal, Seguros e de Outros Fornecimentos de serviços registaram um aumento, face ao exercício anterior, de cerca de 369 mil euros, as restantes rubricas de serviços registaram uma diminuição, que totaliza 211,3 mil euros.

A rubrica Outros fornecimentos de serviços inclui cerca de 611,1 mil euros relativo a serviços de *backoffice* prestados pelo BPF.

5.23 Partes relacionadas

	Back Office	Órgãos Sociais Senhas Presença
Transações		
Prestação Serviços		
BPF - Banco Português de Fomento, S.A.	447 284,42	7 815,50
	447 284,42	7 815,50

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 718,5 mil euros, dos quais 447,3 mil euros relativos a serviços de *BackOffice* prestados em 2021 e 271,2 mil euros de serviços de *BackOffice* prestados em 2020.

De referir que a diferença, entre o valor dos Órgãos Sociais Senhas Presença e a informação considerada na Nota 5.21, ao nível das Remunerações aos Órgãos de Administração e Fiscalização diz respeito essencialmente à remuneração fixa mensal de novembro e dezembro, bem como, à incidência da retenção na fonte de 21,5% sobre os valores faturados considerados nesta nota.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o montante da garantia prestada a entidades relacionadas de acordo com a IAS 24, com elementos dos Órgãos Sociais, ascendeu a 2 333,29 e a 6 999,97 euros respetivamente.

No seguimento das Instruções recebidas do Regulador já no decurso de 2022, foram consideradas partes relacionadas as entidades direta e indiretamente controladas pelo Estado Português, de entre as quais o Grupo Efacec, o qual apresentava à data de 31 de dezembro de 2021 um montante de garantias concedidas de 99 milhões de Euros.

No contexto da sua atividade regular, em 31 de Dezembro de 2021, a Norgarante mantinha uma garantia de carteira à Caixa Geral de Depósitos, S.A. cujas comissões reconhecidas na Demonstração de Resultados ascendiam a 2.792,32 Euros. Adicionalmente, o saldo da Sociedade na Caixa Geral de Depósitos, S.A. reconhecido na rubrica de “Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito” ascendia a 32 180 270,63 Euros.

Considerando o acima referido, com a inclusão do Estado Português como participante qualificado indireto da Sociedade, é convicção do Conselho de Administração que, a existirem outras operações que, eventualmente, possam ter características semelhantes à luz deste enquadramento, o seu efeito não será materialmente relevante para a informação divulgada neste quadro.

Política de Transações com Partes Relacionadas

Para efeitos do artigo 33.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Sociedade procedeu à elaboração de uma Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada em Conselho de Administração. A Política de Transações com Partes Relacionadas tem como principal objetivo definir os princípios orientadores para uma gestão eficiente das transações com partes relacionadas, bem como por garantir que a Sociedade dispõe de uma lista completa e atualizada das suas partes relacionadas. As transações com partes relacionadas estão sujeitas a aprovação por um mínimo de dois terços dos membros do Conselho de Administração, depois de obtidos os pareceres prévios das funções de gestão de risco e de conformidade e do órgão de fiscalização. Embora a Sociedade tenha já implementada uma lista de partes relacionadas (membros dos órgãos sociais, empresas e parentes associados, colaboradores relevantes), esta encontra-se em fase de robustecimento, contanto com o envolvimento dos vários órgãos sociais da Sociedade.

Considerando que faz parte do objeto da Sociedade a concessão de garantias destinadas a assegurar o cumprimento de obrigações contraídas por acionistas beneficiários ou por outras pessoas jurídicas, designadamente para a obtenção de recursos financeiros, em melhores condições e reduzindo o risco da contraparte bancária, a Sociedade firma protocolos com diferentes Instituições de Crédito promovidos pela Entidade que gere o Fundo de Contragarantia Mútuo. Nestes protocolos de linhas de crédito, além da definição das condições de acesso à respetiva linha e da configuração dos produtos que nela são incorporados, também são previstas dinâmicas de colaboração recíproca para a promoção e contratualização dos objetivos a que os protocolos se propõem.

A Sociedade e as Instituições de Crédito estreitam assim uma sinergia cooperativa em que, por um lado, a Sociedade concederá garantias autónomas para financiamentos concedidos pelas Instituições de Crédito a acionistas beneficiários; e, por outro, as Instituições de Crédito utilizarão os seus recursos para os financiar.

Outras divulgações:

Pela estrutura organizacional do Sistema Nacional de Garantia Mútua, as Sociedades de Garantia Mútua são independentes entre si, não integrando qualquer grupo económico de acordo com os requisitos definidos nas IFRS e consequentemente não são elegíveis à luz da IAS 24.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, não existia uma relação comercial entre estas entidades.

5.24 Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de pricing da Sociedade.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados e Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis, ou são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado.

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	-	2 450,00	2 450,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	113 641 235,60	113 641 235,60
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Instrumentos de capital próprio	356 769,92	-	-	356 769,92	356 769,92
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	456 273,74	456 273,74
Crédito a clientes	-	-	-	6 680 842,93	6 680 842,93
Títulos de dívida	-	-	-	1 153 824,51	1 161 945,00
Outros ativos			-	62 457 637,99	62 457 637,99
Passivo					
Passivos por impostos correntes	-	-	-	841 031,23	841 031,23
Outros passivos	-	-	-	22 512 082,71	22 512 082,71

A Sociedade procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;

ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);

iii) - são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais a Sociedade não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente a Sociedade definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2 450,00	-	-	2 450,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	113 641 235,60	-	-	113 641 235,60
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	-	-	356 769,92	356 769,92
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	456 273,74	-	-	456 273,74
Crédito a clientes	-	-	6 680 842,93	6 680 842,93
Títulos de dívida	1 153 824,51	-	-	1 153 824,51
Outros ativos	-	-	62 457 637,99	62 457 637,99
Passivo				
Passivos por impostos correntes	-	-	841 031,23	841 031,23
Outros passivos	-	-	22 512 082,71	22 512 082,71

5.25 Outras informações

A Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

5.26 Acontecimentos após a data de balanço

No início de 2022 a Federação Russa invadiu a Ucrânia, conforme noticiado por instâncias supranacionais e pelos media. Embora a Sociedade não tenha exposição direta às economias daqueles países, a elevada incerteza quanto a um potencial escalar do conflito não permite neste momento quantificar ou prever impactos indiretos significativos.

Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos ativos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Carlos de Miranda Gaspar

António Henrique da Silva Cruz

António Manuel Mendes da Rocha Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Isabel Cristina dos Santos Pereira da Silva

João Manuel Aleixo Barata Lima

José Urgel de Moura Leite Maia

Luís Filipe dos Santos Costa

Luís Miguel Magalhães Ribeiro

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Nuno Miguel de Brito e Silva Gonçalves

Rogério Manuel dos Santos Hilário

Rui Alexandre Teixeira Guedes da Silva

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira – CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Anexo

Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Em 31 de dezembro de 2021, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Norgarante:

▪ BPF – Banco Português de Fomento, S. A.	8 138 046 ações
▪ Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520 ações
▪ IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	486 990 ações
▪ Banco Santander Totta, S.A.	394 582 ações
▪ Caixa Geral de Depósitos, S.A.	271 170 ações
▪ Banco Comercial Português, S.A.	170 300 ações
▪ Novo Banco, S.A.	160 800 ações
▪ Banco BPI, S.A.	93 230 ações
▪ Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860 ações
▪ Caixa Económica Montepio Geral	12 580 ações

Acionistas promotores

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

ACIONISTAS PROMOTORES	N.º Ações	%
BPF - Banco Português de Fomento, S.A.	8 138 046	9,54%
Banco Santander Totta, S.A.	394 582	0,46%
Novo Banco, S.A.	160 800	0,19%
Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520	1,23%
Banco BPI, S.A.	93 230	0,11%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	486 990	0,57%
Banco Comercial Português, S.A.	170 300	0,20%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	271 170	0,32%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860	0,10%
Caixa Económica Montepio Geral	12 580	0,01%
Total Acionistas Promotores	10 863 078	12,74%

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31 de dezembro de 2021.



15. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (“Sociedade”), apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2021.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos Serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do período findo em 31 de dezembro de 2021, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas, apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa, e o correspondente anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva certificação legal das contas, decorrente do exame realizado, bem como à emissão de um Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Sociedade.

Do Conselho de Administração e dos Serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.



Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021; e
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos Serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Porto, 15 de junho de 2022

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por:

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140



16. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 193.316.693 euros e um total de capital próprio de 153.338.848 euros, incluindo um resultado líquido de 8.225.146 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações do capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e



- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 15 de junho de 2022

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por:

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140



17. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
 Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
 1069-006 Lisboa - Portugal
 +351 210 110 000 | www.kpmg.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** (a Entidade), que compreendem a balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 193.316.692,57 euros e um total de capital próprio de 153.338.847,96 euros, incluindo um resultado líquido de 8.225.146,40 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. Capital Social: 3.916.000 Euros - Pessoa Coletiva N.º PT 502 181 078 - Inscrição na D.R.L.O.C. N.º 189 - Inscrição na C.M.V.M. N.º 20161489 - Matriculada na Conservatória do registo Comercial de Lisboa sob o N.º PT 502 181 078



- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.



A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

15 de junho de 2022

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso
(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)



18. RESUMO DO RAAI



Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno

1. Enquadramento

O presente documento é apresentado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 ("Aviso") do Banco de Portugal ("BdP").

O relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. ("SGM" ou "Sociedade") foi elaborado nos termos do disposto nos artigos 54.º e 55.º do Aviso e da Instrução n.º 18/200 do BdP ("Instrução"), com referência ao período de 1 de fevereiro a 30 de novembro de 2021.

2. Resumo

O relatório de autoavaliação contém os resultados e conclusões da avaliação efetuada quanto à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e os seus sistemas de governo e controlo interno. Resume as atividades desenvolvidas durante o ano de 2021 com vista a assegurar a implementação e o integral cumprimento das disposições do Aviso, em linha com os planos de ação estabelecidos, sendo de salientar o trabalho significativo da Sociedade para cumprimento desses planos de ação, ao nível dos sistemas de governo e de controlo interno.

3. Avaliação do Conselho de Administração

A Sociedade desenvolveu a sua atividade num contexto pandémico de "Covid-19" declarado pela Organização Mundial de Saúde, o que constituiu um desafio e limitou a disponibilidade de recursos necessários para a completa implementação dos requisitos previstos no Aviso. Adicionalmente, a Sociedade sofreu, durante este período, uma relevante alteração no seu modelo de governação, com a eleição de novos órgãos sociais e a alteração dos Estatutos e com o impacto daí decorrente na composição do Conselho de Administração.

Em fevereiro de 2021, o Banco de Portugal emitiu medidas corretivas à Sociedade, direcionadas ao sistema de controlo interno e reforço dos respetivos recursos materiais e humanos necessários à sua implementação. Após implementação de um plano de ação com vista a assegurar o cumprimento de todas as obrigações por parte da Sociedade, entende o Conselho de Administração que o sistema de controlo interno da Sociedade se tornou mais robusto e efetivo, uma vez que foram aprovadas e implementadas, na sua maioria, as políticas, processos e procedimentos previstos no projeto de implementação do Aviso, em conformidade com o Plano de Atividades apresentado.



De referir que no Plano de Atividades, para a implementação do Aviso, existiam atividades que consubstanciam as melhores práticas, as quais o Conselho de Administração reconhece e ainda pretende desenvolver no próximo ano, designadamente:

- Revisão e aprovação da estrutura organizacional, incluindo competências, responsabilidades, linhas de reporte, modelo de controlo interno e respetivos mecanismos de articulação com o Banco Português do Fomento;
- Definição da metodologia e da documentação relativa ao ICAAP e ao ILAAP, incluindo *Stress Testing*, assim como o desenvolvimento dos respetivos relatórios; e
- Elaboração do Plano Estratégico e de Continuidade de Negócio da Sociedade.

Neste período foram identificadas 34 deficiências, 15 das quais já concluídas. Permanecem por corrigir integralmente 23 deficiências, identificadas no período e em períodos anteriores, 6 das quais de nível F3 (elevado), com medidas de correção já definidas. De destacar que não existia, nesta data, qualquer deficiência de nível F4 (severo) não sanada identificada.

O Conselho de Administração considera que a Sociedade implementou, no período de referência, um conjunto alargado de medidas que conduziram a um reforço muito significativo do sistema de governo e controlo interno, bem como da sua cultura organizacional, contribuindo decisivamente para que sejam globalmente adequados e eficazes, e promovam uma gestão sã e prudente da Sociedade, sendo entendidos como um processo que se pretende de melhoria contínua.

4. Avaliação do Fiscal Único

Na sequência das análises e acompanhamento desenvolvidos durante o período de referência, o Fiscal Único emitiu um relatório de garantia limitada de fiabilidade, baseado nos procedimentos realizados e especificados no referido relatório, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Sociedade.

Decorrente do trabalho realizado, emitiu uma conclusão com reservas, relacionadas com o facto de as alterações ao sistema de controlo interno, referidas no ponto "Avaliação do Conselho de Administração" acima, terem decorrido ao longo do ano de 2021, pelo que não estiveram operacionais durante todo o período de referência. Desta forma, não foi possível quantificar, quantitativa e qualitativamente, os efeitos da implementação destas medidas na adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos sistemas de governo e controlo interno da mesma. Adicionalmente, foi relevado no relatório do Fiscal Único a existência de deficiências de nível F3 (elevado), resumidas no ponto anterior "Avaliação do Conselho de Administração", as quais careciam, à data, de resolução prioritária ao nível do sistema de controlo interno.



O Fiscal Único concluiu assim que, exceto quanto aos eventuais efeitos decorrentes das matérias referidas no parágrafo anterior, nada chegou ao seu conhecimento que o leve a concluir que: (i) a cultura organizacional, sistemas de governo e sistema de controlo interno não sejam adequados e eficazes nos termos do Aviso; (ii) não tenham sido concretizadas as medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo financeiro interno e do sistema de contabilidade; (iii) as funções de controlo interno não desempenharam de forma adequada e independente as suas funções; (iv) os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros não sejam fiáveis; (v) os processos de preparação de informação divulgada ao Público pela Sociedade ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo informação financeira e prudencial, não sejam fiáveis; (vi) a Sociedade no período de referência não tenha cumprido adequadamente todos os deveres de divulgação ao Público, que resultem de legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitem às matérias previstas no Aviso.

5. Avaliação das Funções

As Funções de gestão de riscos, conformidade e auditoria interna, emitiram os respetivos relatórios anuais de independência, tendo concluído que dadas as alterações societárias ocorridas, o reforço de meios humanos e técnicos e o processo de adaptação do sistema de controlo interno ao Aviso, identificaram-se algumas áreas de melhoria no sentido de reforçar a autonomia e capacidade de resposta das Funções, não tendo identificado quaisquer situações de constrangimento a reportar, que comprometam ou possam vir a comprometer a independência das Funções.

Porto, 15 de junho de 2022

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:

André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob n.º 20161140



19. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

BOAS PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2021, dá cumprimento do dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A Norgarante tem a natureza de instituição de crédito, privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das Micro, Pequenas e Médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Norgarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo os mesmos ou uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, permitindo a melhoria das condições de custo, de prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar *plafonds* para a obtenção de crédito.

REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

A Sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, bem como ao Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86 de 2 de Setembro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a Sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da Sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a) Política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais;
- b) Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização;
- c) Política de Seleção e Avaliação do ROC e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos;
- d) Política de Subcontratação das Tarefas Operacionais das Funções de Controlo Interno e dos Sistemas Informáticos de suporte à Participação de Irregularidades;
- e) Política de Remunerações;
- f) Código de Conduta;
- g) Plano Estratégico;
- h) Regulamento de Concessão de Garantias;
- i) Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a) Regulamentos;
- b) Manual de Procedimentos;
- c) Manual de Relacionamento;
- d) Regras de Funcionamento;
- e) Preçário;
- f) Fichas de Produto;
- g) Ordens de Serviço;
- h) Instruções;
- i) Circulares.

ESTRUTURA ACIONISTA

A 31 de dezembro de 2021, 87,26% do capital estava na posse de Acionistas Beneficiários, enquanto 12,74% do capital pertencia à classe dos Acionistas Promotores.

Nome	Acções	%
BPF - Banco Português de Fomento, S.A.	8 138 046	9,54%
Turismo de Portugal, IP	1 048 520	1,23%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.	486 990	0,57%
Banco Santander Totta, S.A.	394 582	0,46%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	271 170	0,32%
Banco Comercial Português, S.A.	170 300	0,20%
Novo Banco, S.A.	160 800	0,19%
Banco BPI, S.A.	93 230	0,11%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860	0,10%
Caixa Económica Montepio Geral	12 580	0,01%
Acionistas Promotores	10 863 078	12,74%

Restrições ao Direito de Voto

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- a) Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- b) Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de norma legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- c) Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da Sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer Assembleia Geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

MODELO DE GOVERNO

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

Reuniões da Assembleia Geral

Ao Presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a Sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lhe requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela Sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

Quórum

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

Maioria Deliberativa

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de Sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de quinze membros, incluindo um presidente, todos nomeados por deliberação da Assembleia Geral, devendo no ato de designação ser indicado o Presidente do Conselho de Administração e ser fixado o número de administradores, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

Competência do Conselho de Administração

O Conselho é o órgão de gestão máximo da Sociedade, sendo responsável por todas as decisões operacionais que a mesma tome. Nos termos estatutários, delega numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade. Em concreto compete-lhe:

- a) definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- b) elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;
- c) deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- d) deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis;
- e) adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente relativos a participações sociais, bens móveis e imóveis e prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade;
- f) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- g) proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que falem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;
- h) constituir mandatários, definindo a extensão dos respectivos mandatos;
- i) exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do Conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a Sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- » Assegurar a gestão corrente da Sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- » Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- » Estabelecer a organização interna da Sociedade e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- » Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- » Assegurar a preparação da proposta de Plano Estratégico trianual, a ser submetida após cada eleição ao Conselho de Administração eleito, e acompanhar e assegurar a execução do mesmo, após a sua aprovação;
- » Assegurar a preparação e acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- » Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- » Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos, dentro das práticas de recursos humanos em vigor na Sociedade
- » Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante anual de 75 mil euros;
- » Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela Sociedade, no exercício da sua atividade;
- » Praticar quaisquer operações activas e passivas que se integrem no objeto social e decidir sobre todas operações de garantia, designadamente a prestação de garantias, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, bem como decidir sobre operações e propostas de recuperação de credito, ainda que estas incidam sobre bens imóveis, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da Sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação;
- » Assegurar o acompanhamento da execução, dentro dos prazos legais e de acordo com os níveis de serviço estabelecidos, dos contratos de prestação de serviços por terceiras entidades às Sociedades, bem como de acordos com eficácia semelhante
- » Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da Sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao Presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados;
- » Estabelecer os meios e dirigir a equipa da Sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
- » Assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;
- » Organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado;
- » Por delegação do CA, analisar, deliberar e aprovar os resultados de Imparidade e aprovar e rever os parâmetros de risco no âmbito da quantificação da imparidade de crédito.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração

- relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da Sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
 - c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

Fiscal Único

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

Audidores Externos

Durante o presente ano a KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A, é a empresa de auditoria externa da Sociedade.

Para além dos serviços de auditoria, o auditor externo realizou os seguintes trabalhos, após aprovação do Conselho de Administração:

- » Seguimento das deficiências detetadas, com referência a 31 de dezembro de 2020, no processo de quantificação de imparidade;
- » Relatório do auditor externo sobre a imparidade da carteira de crédito de acordo com Instrução n.º 5/2013, alterada pela Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal.

Controlo Interno

No decorrer das suas atividades, as instituições financeiras encontram-se expostas a riscos, cuja monitorização, em termos de potencial impacto na organização, se torna fundamental à sobrevivência e estabilidade da instituição, assim como do próprio sistema financeiro. Dadas as características do mercado financeiro atual, é imperativo que cada instituição garanta a execução eficaz das suas atividades, o acesso a informação financeira e de gestão concisa e fiável, a existência de mecanismos de mitigação de riscos assim como a conformidade com todos os requisitos legais que lhe são aplicáveis. Para tal, é necessário recorrer a um conjunto adequado e estruturado de estratégias, políticas, processos, procedimentos e sistemas, que, quando implementadas e aplicadas com rigor, constituem o sistema de controlo interno. Sendo a Norgarante uma Sociedade financeira sujeita à supervisão do Banco de Portugal dispõe das três funções de controlo interno: Auditoria Interna, Conformidade e Gestão de Riscos.

Padrões de Ética e Conduta

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da Sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da Sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da Sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da Sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rentabilidade e/ou a rentabilidade do cliente.

A Norgarante dispõe de um novo Código de Conduta, revisto à luz do Aviso n.º 3/2020, que se aplica a todos os colaboradores da Sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

Prevenção de Conflito de Interesses

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da Sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provoquem potenciais conflitos de interesse.

A Norgarante dispõe de uma nova Política de Comunicação, Sanação e Mitigação de Conflitos de Interesses, revista à luz do Aviso n.º 3/2020, que se aplica a todos os colaboradores da Sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

Sigilo Profissional

Nos contactos com os clientes, os membros dos Órgãos Sociais e os colaboradores da Sociedade, pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos, cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro dos Órgãos Sociais ou de colaborador da Sociedade.

Prevenção de Branqueamento de Capitais

A Sociedade tem implementada uma Política de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo, bem como políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete à Função de Conformidade analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da Sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da Sociedade têm instruções para informar aquela Função sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas.

Princípios de divulgação de informação financeira e outros factos relevantes

A Sociedade, através do seu Conselho de Administração e devidamente coadjuvada pelo órgão de fiscalização, assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno globalmente adequado e eficaz que assenta na existência de informação financeira completa, pertinente, fiável e tempestiva.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a Sociedade efetua regularmente análise da adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao Banco Central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual e Balanços trimestrais.



20. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Princípios da Política de Remuneração dos MOAF

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização:

- » É adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade, à natureza e magnitude dos riscos e ao grau de centralização e de delegação de poderes estabelecidos;
- » Não incentiva a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pela Sociedade;
- » Promove a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para a Sociedade (*risk appetite statement*);
- » Não limita a capacidade da Sociedade para manter ou repor uma sólida base de fundos próprios;
- » Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares, princípios e normas nacionais e internacionais que regem a atividade da Sociedade;
- » Promove e é coerente com uma gestão de riscos sã e prudente da Sociedade;
- » Evita situações de conflitos de interesses;
- » Contribui para a valorização do membro do órgão social, promovendo princípios de respeito e integridade e fomentando também a igualdade de oportunidades no acesso à formação e nas condições de trabalho entre todos os membros do Conselho de Administração e o Fiscal Único;
- » Cumpre com as *guidelines* previstas pela EBA, considerando as alterações introduzidas pela quinta Diretiva de Requisitos de Capital, relativas a políticas de remuneração neutras em termos de género e que promovem o princípio da igualdade entre membros dos órgãos sociais do género masculino e feminino salientando que devem ser remunerados de forma igualitária sempre que desempenhem as mesmas funções ou funções de igual valor.

Política de Remuneração dos MOAF

A definição, aprovação e alteração da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta dos membros não executivos dos Órgão de Administração ou da Comissão de Remunerações da Sociedade, caso tenha sido nomeada.

A política foi aprovada pela Assembleia Geral, mediante parecer prévio do Órgão de Fiscalização.

Órgãos de administração

A definição dos valores das remunerações de cada membro do Conselho de Administração, da Comissão Executiva é da competência da Assembleia Geral mediante proposta da Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, executivos e não executivos, é estabelecida no início do mandato de cada um daqueles órgãos, de acordo com os princípios, objetivos e requisitos da presente Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, em função das competências requeridas e responsabilidades inerentes aos cargos a desempenhar e tempo despendido no exercício de funções pelos membros daqueles órgãos sociais.

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa. A componente fixa da remuneração dos Administradores Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral ou Comissão de Remunerações, no caso de ser nomeada.

A remuneração dos Administradores Não Executivos é composta apenas por uma componente fixa, não dependendo a mesma do seu desempenho ou do desempenho da Sociedade, nos termos do disposto no artigo 43.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

A remuneração dos Administradores Não Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral ou pela Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada.

Os Administradores Executivos podem beneficiar de uma remuneração variável anual, desde que a mesma seja calculada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis à Sociedade que se encontrem em vigor em cada exercício económico. Os critérios da componente variável da remuneração, incluindo as cláusulas dos mecanismos de redução (*malus*) e de reversão (*clawback*) deverão ser deliberados pelos órgãos competentes da Sociedade.

Órgão de Fiscalização

A definição dos valores das remunerações do Fiscal Único é da competência da Assembleia Geral mediante proposta da Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas (ROC) ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) é definida através de contrato de prestação de serviços, nos termos do disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Indemnizações por cessação de funções

Não são pagas nem são devidas quaisquer indemnizações ou pagamentos relativamente à cessação de funções, excetuadas as situações legalmente previstas, competindo à Assembleia Geral, mediante parecer da Comissão de Remunerações, caso tenha sido nomeada, fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização em virtude da cessação de funções, desde que não ultrapasse os limites legais previstos para este tipo de compensações.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS COLABORADORES

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva). Os níveis salariais globais e eventuais prémios de desempenho são aprovados pelo

Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Princípios da Política de Remuneração

I. Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- » Simplicidade, clareza e transparência;
- » Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- » Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais stakeholders;
- » Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

Remuneração fixa

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- » Competências pessoais;
- » Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- » Cargo que exerce;
- » Tempo de serviço;
- » O enquadramento de mercado para funções equivalentes.

Remuneração variável

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise caso a caso entre as chefias respetivas e a administração executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- » Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- » Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- » Performance da Sociedade e Fatores económicos;
- » Extensão dos riscos assumidos;
- » Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
- » Cumprimento dos normativos internos;
- » Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- » O enquadramento legal e de mercado.



21. SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES

AEP	Associação Empresarial de Portugal	LGD	<i>Loss Given Default</i>	
BdP	Banco de Portugal	MC	<i>Mid Cap</i>	
BPF	Banco Português de Fomento	MLP	Médio e Longo Prazo	
CAE	Classificação das Atividades Económicas	MPE	Micro e Pequena Empresa	
CASES	Cooperativo António Sérgio para a Economia Social	PCN	Plano de Continuidade de Negócio	
CCF	<i>Credit Conversion Factor</i>	PD	<i>Probability of Default</i>	
CDF	Cliente com Dificuldades Financeiras	PIB	Produto Interno Bruto	
CR-CDF	Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente	PMA	<i>Post Model Adjustments</i>	
CP	Curto Prazo	PME	Micro, Pequenas e Médias Empresas	
CRC	Centralização de Risco de Crédito	PMG E	Pequenas, Médias e Grandes Empresas	
CTR	<i>Click Through Rate</i>	REGAR	Rede Ibero-americana de Garantias	
EAD	<i>Exposure at Default</i>	SGM	Sociedade de Garantia Mútua	
ECL	<i>Expected Credit Loss</i>	SICR	<i>Significant Increase in Credit Risk</i>	
ENI	Empresário em Nome Individual	SMC	<i>Small Mid Cap</i>	
FCGM	Fundo de Contragarantia Mútuo			
FINOVA	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação			
FMI	Fundo Monetário Internacional			
IAPMEI	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.			
IAS	<i>International Accounting Standards</i>	€		euro
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>	m€		milhares de euros
IC	Instituição de Crédito	M€		milhões de euros
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>			
IFRRU	Instrumento Financeiro Reabilitação e Revitalização Urbana			
				Eventuais diferenças resultam dos arredondamentos efetuados